



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 11

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 4, DE 1993-CN

Da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e sobre o mérito da Medida Provisória nº 313, de 8-3-93, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Ivandro Cunha Lima

I — Relatório

Mediante a Mensagem nº 113, de 8-3-93, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 313, de 1993.

A iniciativa em questão tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Regional, no valor de Cr\$200.000.000.000,00 (duzentos bilhões de cruzeiros), para o Programa Emergencial de Combate à Seca do Nordeste e norte de Minas Gerais.

O Programa acima referido foi aprovado em novembro do ano passado e previa um valor global de Cr\$ 300.000.000.000,00 dos quais Cr\$ 100.000.000.000,00 foram liberados de imediato, mediante a Lei nº 8.496, de 26 de novembro de 1992. A Medida Provisória que ora se examina pretende a liberação dos recursos referentes às 2º e 3º parcelas daquele programa.

II — Dos aspectos jurídicos e do mérito

A liberação dos recursos pretendidos está fundamentada no artigo 167, § 3º da Constituição, que prevê a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes. Nada há de mais urgente que a necessidade de aliviar-se o sofrimento das populações da região em questão, atingidas por forte e prolongada estiagem, com consequências devastadoras que poderão levar a grave perturbação da ordem pública.

Os recursos liberados correrão à conta da Reserva de Contingência (3/12 avos da Proposta Orçamentária/93).

A Medida Provisória destina-se igualmente a autorizar o Ministério da Integração Regional a adotar as demais provi-

dências necessárias à execução do presente Programa, conforme os critérios habituais que disciplinam a distribuição de recursos nessas circunstâncias.

III — Conclusão

Diante do agravamento da dramática situação das populações atingidas pela seca, que reclama ação imediata do Governo Federal, seja para diminuir o sofrimento dos flagelados, seja para evitar uma situação de comoção interna na Região Nordeste e no norte de Minas Gerais, consideramos que o intervalo de 45 dias para a liberação das parcelas do crédito extraordinário referido no artigo 2º da Medida Provisória nº 313, de 1993, não atende às exigências atuais, pelo que apresentamos o seguinte Projeto de Lei de Conversão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de Cr\$200.000.000.000,00 (duzentos bilhões de cruzeiros), para atender a programação constante do Anexo I, desta lei, em duas parcelas iguais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Integração Regional.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão à conta de Reserva de Contingência, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de março de 1992. — Senador Jonas Pinheiro, Presidente — Deputado Ivandro Cunha Lima, Relator — Deputado Aécio de Borba — Senador Garibaldi Alves — Senador Ruy Barcelar — Senador Ney Maranhão — Sen. Raimundo Lira — Dep. Ubaldo Dantas — Dep. José Carlos Aleluia — Dep. Clóvis Assis.

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL <i>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</i>
	ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

ANEXO I**43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL****43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL**

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				CREDITO EXTRAORDINÁRIO
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTENÇÕES FINANCIÁRIAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
ASSISTÊNCIA		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
DEPESA CONTRA SINISTROS		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
43101.0170.5512		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
ACÕES COMPLEMENTARES CONTRA OS EFEITOS DA SECA NA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
APOIAR AS ACÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DAS SECAS, QUE ATINGEM AS POPULAÇÕES DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
43101.0170.5512.0001		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
ACÕES COMPLEMENTARES CONTRA OS EFEITOS DA SECA NA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS	FISCAL	200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			
TOTAL FISCAL		200.000.000	2.000.000		62.000.000	135.000.000			

ANEXO II

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTENÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00							
-9999.9999.9999									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00							
SERVIR DE FONTE COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA DOTACÕES INSUFICIENTES PREVISTAS	FISCAL	200.000,00							
-9999.9999.9999									
TOTAL FISCAL		200.000,00							

PARECER Nº 5, DE 1993-CN

Da Comissão Mista encarregada de emitir parecer a respeito da admissibilidade da Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que “Dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências”.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que “Dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências”.

Dispõe o Senhor Presidente da República, por esse instrumento, sobre questão já ventilada na Medida Provisória nº 312, de 11 de fevereiro de 1993. Encerra, pois, a Medida em apreço matéria cuja admissibilidade foi apreciada, de acordo com parecer da Comissão Mista competente.

Trata-se, portanto, da reedição de normas que tramitavam no âmbito do Congresso Nacional e que versam sobre matéria de insofismável importância. Com efeito, estabelece a Medida Provisória sob exame a remuneração dos cargos de Advogado-Geral da União, de Procurador-geral da União, de Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de Consultor-Geral da União, de Corregedor-Geral da Advocacia da União, a que se referem os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, bem como do Procurador Regional e de Procurador Seccional.

Cria, também, a Medida ora considerada, 5 (cinco) cargos de Procurador Regional e 1 (um) de Procurador Seccional para atender demanda de natureza operativa da Administração Pública.

Como ponto importante dessa iniciativa, destaque-se, ainda, a revogação da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, que “Dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras para efeitos fiscais e societários”.

Registre-se assim, o interesse público relevante, que compreende as questões relativas ao funcionamento do setor jurídico do Poder Executivo, bem assim as questões de natureza tributária, que se relacionam com a citada Lei nº 8.200, de 1991.

Conclui-se, portanto, que matérias como as necessidades operacionais de órgãos imprescindíveis à representação jurídica da União e, ainda, a que trata da revogação da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, fundamentam, in toto, a decisão presidencial.

Está caracterizado, destarte, o atendimento dos pressupostos de admissibilidade da Medida Provisória nº 314, de 1993, haja vista sua urgência e relevância, consoante os termos do art. 62 da Carta Magna e os elementos anteriormente expostos.

Sala das Comissões, 22 de março de 1993. — Deputado Mussa Demes, Presidente — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Senador Mauro Benevides — Senador Magno Bacelar — Senador Jonas Pinheiro — Deputado Helvécio Castello — Deputado Nelson Trad — Deputado João Almeida.

(*) PARECER Nº 6, DE 1993-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 44, de 1992-CN, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993”.

Relator: Senador Mansueto de Lavor

(*) Será publicado em suplemento à presente edição.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 9^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento do Relatório nº 3/93-CN, da Comissão Mista Especial destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no Plebiscito sob forma e sistema de governo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

— Término do prazo e perda da eficácia da Medida Provisória nº 312/93

— Recebimento do Parecer nº 5/93-CN, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de Provimento em Comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.819, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de julho de 1991, e dá outras providências e abertura de prazo para apresentação de recurso regimental quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 314.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 2/93-CN, de autoria do Senador Amir Lando e outros parlamentares, solicitando a criação da Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização.

1.2.3 — Comunicações

— Do Líder do PTB, de substituição de membros na Comissão Mista de Orçamento.

— Do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a indicação do Deputado Félix Mendonça para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro da Habitação”

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da revogação do art. 6º da Medida Provisória nº 314, de 1993.

DEPUTADO MUSSA DEMES — Esclarecimentos ao orador que o antecedeu na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 313, de 4 de março de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário para os fins que especifica e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATAS DE COMISSÃO****Ata da 9^a Sessão Conjunta, em 25 de março de 1993****3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura**

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

**AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bicol — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saidinha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Roraima**

Alceste Almeida — Bloco; Francisco Rodrigues — Bloco; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PP; Luciano Castro — PDS; Marcelo Luz — PP.

Amapá

Aroldo Goes — PDT; Fraldo Trindade — PDS; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — PMDB; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Valdenor Guedes — PP.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — Bloco; Domingos Juvenil — PMDB; Hiel Rodrigues — PMDB; Giovanni Queiroz — PDT; Hilário Coimbra — Bloco; Mário Chermont — PP; Mário Martins — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B.

Amazonas

Euler Ribeiro — PMDB; Fábio Ferreira — Bloco; José Thome — PMDB; Ricardo Moraes — PI.

Rondônia

Antônio Morimoto — Bloco; Edson Fidélis — Bloco; Pascoal Novaes — Bloco; Raquel Cândido — Bloco; Reditório Cassol — PP.

Acre

Adelaide Neri - PMDB; Francisco Diógenes - PDS; João Maia - PP; João Tota - PDS; Mauri Sérgio - PMDB; Rosinha Santiago - PDS; Zila Bezerra - PMDB.

Tocantins

Darci Coelho - Bloco; Hugolás Araújo - PMDB; Osvaldo Reis - PP; Paulo Moreto - PDS.

Maranhão

Cid Carvalho - PMDB; Costa Pereira - PP; Daniel Silveira - PDS; Francisco Coelho - Bloco; Haroldo Sardinha - PT; Jayme Santana - PSDB; João Rodolfo - PDS; José Carlos Sábia - PSB; José Reinaldo - Bloco; Mauro Fecury - Bloco; Nan Souza - PP; Pedro Novais - PDC; Roseana Sarney - Bloco.

Ceará

Aécio de Borba - PDS; Antônio dos Santos - Bloco; Ariosto Holanda - PSB; Edson Silva - PDT; Ernani Viana - PP; Etevaldo Nogueira - Bloco; Gonzaga Mota - PMDB; Jackson Pereira - PSDB; José Linhares - PP; Luiz Girão - PDT; Marco Penaforte - PSDB; Mauro Sampaio - PSDB; Moroni Torgan - PSDB; Pinheiro Landim - PMDB; Ubiratan Aguiar - PMDB; Vicente Fialho - Bloco.

Piauí

B. Sá - PP; Ciro Nogueira - Bloco; Felipe Mendes - PDS; Jesus Tajra - Bloco; João Henrique - PMDB; José Luiz Maia - PDS; Murilo Rezende - PMDB; Mussa Demes - Bloco.

Rio Grande do Norte

Fernando Freire - PDS; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Iberê Ferreira - Bloco; Laire Rosado - PMDB; Ney Lopes - Bloco.

Paraíba

Efraim Moraes - Bloco; Francisco Evangelista - PDS; Ivan Burity - Bloco; Ivandro Cunha Lima - PMDB; José Luiz Cierot - PMDB; José Maranhão - PMDB; Lúcia Braga - PDT; Vital do Rêgo - PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro - PSB; Fernando Lyra - PDT; Inocêncio Oliveira - Bloco; José Mendonça Bezerra - Bloco; José Múcio Monteiro - Bloco; Luiz Piauhylino - PSB; Maurílio Ferreira Lima - PMDB; Maviael Cavalcanti - Bloco; Miguel Araeas - PSB; Nilson Gibson - PMDB; Osvaldo Coelho - Bloco; Pedro Correia - Bloco; Ricardo Filiza - Bloco; Tony Gel - Bloco; Wilson Campos - PMDB.

Alagoas

José Thomaz Nonô - PMDB; Mendonça Neto - PDT; Roberto Torres - Bloco; Vítorio Malta - PDS.

Sergipe

Benedito de Figueiredo - PDT; Cleonâncio Fonseca - Bloco; Djenal Gonçalves - PDS; Everaldo de Oliveira - Bloco; José Teles - PDS; Messias Gois - Bloco.

Bahia

Ângelo Magalhães - Bloco; Aroldo Cedraz - Bloco; Benito Gama - Bloco; Beraldo Boaventura - PDT; Eraldo Tinoco - Bloco; Félix Mendonça - Bloco; Geddel Vieira Lima - PMDB; Genebaldo Correia - PMDB; Jubes Ribeiro - PSDB; Jairo Carneiro - Bloco; João Almeida - PMDB; João Alves - PDS; Jorge Khoury - Bloco; José Carlos Aleluia - Bloco; José Falcão - Bloco; José Lourenço - PDS; Leur Lomanto - Bloco; Luís Eduardo - Bloco; Luiz Moreira - Bloco; Luiz Viana Neto - Bloco; Manoel Castro - Bloco; Pedro Irujo - PMDB; Sérgio Brito - PDC; Sérgio Gaudenzi - PDT; Tourinho Dantas - Bloco; Waldir Pires - PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Agostinho Valente - PT; Annibal Teixeira - Bloco; Aracy de Paula - Bloco; Avelino Costa - Bloco; Camilo Machado - Bloco; Elias Murad - PSDB; Fernando Diniz - PMDB; Genésio Bernardino - PMDB; Getúlio Neiva - Bloco; Humberto Souto - Bloco; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; José Geraldo - PMDB; José Ulisses de Oliveira - Bloco; Marcos Lima - PMDB; Maurício Campos - Bloco; Odemiro Leão - Bloco; Osmânia Pereira - PSDB; Paulo Delgado - PT; Paulo Hestander - Bloco; Paulo Romano - Bloco; Pedro Tassis - PMDB; Romeu Antônio - Bloco; Ronaldo Perim - PMDB; Samir Tannus - PDC; Saulo Coelho - PSDB; Sérgio Naya - PMDB; Vítorio Medioli - PSDB; Wagner do Nascimento - Bloco; Wilson Cunha - Bloco.

Espírito Santo

Armando Viola - PMDB; Etevaldo Grassi de Menezes - Bloco; Jones Santos Neves - Bloco; Jório de Barros - PMDB; Nilton Baiano - PMDB; Rita Camata - PMDB; Roberto Valadão - PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral - Bloco; Álvaro Valle - Bloco; Amaral Neto - PDS; Arolde de Oliveira - Bloco; Artur da Távola - PSDB; Carlos Alberto Campista - PDT; Carlos Lupi - PDT; Carlos Santana - PT; Cidinha Campos - PDT; Edésio Frias - PDT; Eduardo Mascarenhas - PDT; Flávio Palmeira da Veiga - Bloco; Francisco Silva - PP; Jair Bolsonaro - PDC; Junot Abi-Ramia - PDT; Laerte Bastos - PDT; Laprovita Vieira - PMDB; Luiz Salomão - PDT; Marino Clinger - PDT; Miro Teixeira - PDT; Paulo Almeida - Bloco; Roberto Campos - PDS; Rubem Medina - Bloco; Sérgio Arouca - PCB; Sérgio Cury - PDT; Sidney de Miguel - PV; Simão Sessim - Bloco; Vivaldo Barbosa - PDT.

São Paulo

Ailton Sandoval - PMDB; Aldo Rebelo - PCdoB; Armando Pinheiro - PDS; Ayres da Cunha - Bloco; Chafic Farhat - PDS; Chico Amaral - PMDB; Diogo Nomura - Bloco; Eduardo Jorge - PT; Ernesto Grajeda - S/P; Florestan Fernandes - PT; Gastone Righi - Bloco; Geraldo Alckmin Filho - PSDB; Heitor Franco - Bloco; Hélio Rosas - PMDB; Irma Passoni - PT; José Abrão - PSDB; José Aníbal - PSDB; José Dirceu - PT; José Genoino - PT; José Maria Eymael - PDC; Luiz Gushiken - PT; Manoel Moreira - PMDB; Mendes Botelho - Bloco; Osvaldo Stecca - PMDB; Paulo Novaes - PMDB; Robson Tuma - Bloco; Tadashi Kuriki - Bloco; Walter Nori - PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas - Bloco; Itsuo Takayama - Bloco; João Teixeira - Bloco; Jonas Pinheiro - Bloco; Ricardo Correa - Bloco; Rodrigues Palma - Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Benedito Domingos - PP; Chico Vigilante - PT; Jofran Frejat - Bloco; Osório Adriano - Bloco; Sigmaringa Seixas - PSDB.

Goiás

Antônio de Jesus - PMDB; Antônio Faleiros - PSDB; Haley Margon - PMDB; João Natal - PMDB; Maria Valadão - PDS; Mauro Borges - PP; Pedro Abrão - PP; Ronaldo Caiado - Bloco; Vilmar Rocha - Bloco; Virmondes Crivineli - PMDB.

Mato Grosso do Sul

Eliso Curvo - Bloco; José Elias - Bloco; Marilu Guimarães - Bloco; Nelson Trad - Bloco.

Paraná

Antônio Bárbara - PMDB; Basílio Villani - PDS; Delcino Tavares - PP; Deni Schwartz - PSDB; Edi Siliprandi - PDT; Élio Dalla-Vecchia - PDT; Flávio Arns - PSDB; Ivânia Guerra - Bloco; Joni Varisco - PMDB; Matheus Lensen - Bloco; Moacir Micheletto - PMDB; Muhôz da Rocha - PSDB; Onaireves Moura - Bloco; Otto Cunha - Bloco; Paulo Bernardo - PT; Reinhold Stephanes - Bloco; Renato Johnsson - PP; Werner Wanderer - Bloco; Wilson Moreira - PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin - PDS; César Souza - Bloco; Décio Knop - PDT; Edison Andrino - PMDB; Hugo Biehl - PDS; Luci Choinacki - PT; Luiz Henrique - PMDB; Nelson Morro - Bloco; Neuto de Conto - PMDB; Orlando Pacheco - Bloco; Paulo Duarte - PDS; Ruberval Pilotto - PDS; Valdir Colatto - PMDB; Vasco Furlan - PDS.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller - PDT; Arno Magarinos - PDS; Celso Bernardi - PDS; Edson Menezes Silva - PCdoB; Fernando Carrion - PDS; Fetter Júnior - PDS; Germano Rigotto - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; José Fortunati - PT; Luís Roberto Ponte - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Odacir Klein - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Paim - PT; Waldomiro Lima - PDT; Waldomiro Fioravante - PT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores e de 314 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Relatório nº 3, de 1993 — CN, da Comissão Mista Especial destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no Plebiscito sob Forma e Sistema de Governo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A matéria vai à publicação.

É o seguinte o relatório recebido.

RELATÓRIO N° 3, DE 1993 — CN

Comissão Mista Especial destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no Plebiscito sobre Forma e Sistema de Governo.

Relator-Geral: Deputado Prisco Viana

I — Relatório

Destina-se a presente Comissão, como expresso na ementa de seu ato constitutivo, "a elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de Governo".

Instalada no dia 15 de setembro de 1992, quando elegera seu presidente o Deputado Ulysses Guimarães, a Comissão somente voltou a reunir-se no dia 27 de outubro, de novo, e por circunstância trágica que abalou profundamente o povo brasileiro, que foi o desastre aéreo que causou a morte do ilustre parlamentar que presidia este órgão parlamentar, para eleger seu substituto. A escolha recaiu na pessoa do nobre Senador Nelson Carneiro.

Embora convocada com a finalidade acima referida a Comissão foi levada a discutir, e logo decidir, sobre os limites de sua competência, face às dúvidas suscitadas por diversos de seus membros — uns entendendo que a ela competia, como declarado no ato constitutivo, elaborar modelos de sistema de governo a serem submetidos à deliberação popular no plebiscito e outros, como este relator, sustentando que à Comissão competia, nos termos estritos do § 2º do artigo único da Emenda Constitucional nº 2, de 25 de agosto de 1992, somente regulamentar o processo de realização da consulta plebiscitária. Naquela oportunidade, observamos:

"A ementa que me foi fornecida, com a relação dos nomes dos integrantes desta Comissão, diz tratar-se de "Comissão Mista Especial, criada através do Requerimento nº 55/92-CN, de autoria do Sr. Deputado Genivaldo Correia, destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de governo, previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". Sr. Presidente, imaginei que esta Comissão viesse tratar da questão da regulamentação do plebiscito. Jamais de projetos sobre modelos de presidencialismo e modelos de parlamentarismo. Entendo que isso, Sr. Presidente, deve ser uma consequência do plebiscito. Não podemos nos antecipar à realização do plebiscito, elaborando projetos sobre modelos de parlamentarismo ou modelos de presidencialismo. O que devemos regular aqui é a emenda constitucional. Acho que não tem sentido — creio até que a questão pode ser analisada do ponto de vista da constitucionalidade —, nós nos anteciparmos ao plebiscito e já prepararmos o projeto de parlamentarismo ou o projeto de presidencialismo."

Referido dispositivo constitucional estabelece:

"§ 2º A lei poderá dispor sobre a realização do plebiscito, inclusive sobre a gratuidade da livre divulgação das formas e sistemas de governo, através dos meios de comunicação de massa concessionários ou permissionários de serviço público, assegurada igualdade de tempo e paridade de horários."

A propósito, disse na oportunidade o Senador Josaphat Marinho:

"... o § 2º do art. único da emenda estabelece limites para nossa decisão. Aqui não nos permite elaborar forma de parlamentarismo nem de presidencialismo para ser apresentada ao eleitorado no plebiscito.

O que a lei pode é estabelecer esclarecimentos, normas sobre as características do regime parlamentar e do regime presidencial, até porque há esta questão muito séria: se apresentarmos projetos de forma parlamentarista e de forma presidencialista, o eleitor vai votar na convicção de que o que prevalecer como resultado do plebiscito se transformará em forma de governo. E o Congresso poderá votar algo diferente, ainda que caiba.

Então, parece-me que não nos cabe cuidar de projeto de forma de parlamentarismo ou de presidencialismo para não estabelecermos uma modalidade capaz de ludibriar, amanhã, o eleitorado brasileiro. Não podemos assumir a responsabilidade de traçar normas que o Congresso não ratifique amanhã. E nem cabe mesmo. Porque as normas esclarecerão as diferenças entre parlamentarismo e presidencialismo, as características de um e de outro, porque são normas esclarecedoras para a propaganda do plebiscito.

Na verdade, o eleitor vai dizer apenas se é a favor do parlamentarismo ou do presidencialismo, da monarquia ou da república."

Das discussões havidas resultou o entendimento de que a Comissão deveria elaborar o projeto regulamentar do plebiscito enquanto as correntes republicana, monárquica, presidencialista e parlamentarista representadas neste órgão, de forma suscinta, elaborariam textos definidores de suas respectivas características básicas.

Em função desse entendimento o Sr. Presidente da Comissão, Senador Nelson Carneiro, decidiu pela constituição de uma relatoria-geral, à qual deveria competir a elaboração final de uma proposta de lei regulamentando o processo do plebiscito, bem assim a coordenação dos textos a serem produzidos por sub-relatores, cada um representando uma das quatro idéias objeto da consulta popular sobre forma e sistema de governo.

Ao assim decidir disse o Senador Nelson Carneiro:

"Eu queria lembrar que o plebiscito tem duas indicações: República ou Monarquia, Parlamentarismo ou Presidencialismo. Pelo requerimento, haverá três comissões ou ao menos três representantes do pensamento: um defenderá o Parlamentarismo, o outro o Presidencialismo e o outro a Monarquia. E quem defenderá a República? É preciso que alguém defenda a República, não no cotejo com o Parlamentarismo ou o Presidencialismo, mas no cotejo com a Monarquia. É preciso um quarto que seja o defensor da República. A República não pode ficar como um subproduto no Parlamentarismo nem no Presidencialismo. Há de ter um Relator para defender a República. Dir-se-á que não precisa defender a República porque vem o Parlamentarismo ou o Presidencialismo. Não, é preciso defender a República contra a Monarquia."

Na reunião do dia 11 de novembro o senhor presidente da Comissão designou os quatro sub-relatores: Deputada Sandra Cavalcanti, para o parlamentarismo; Deputado Marcelo Barbieri, para o presidencialismo; Deputado Cunha Bueno, para a monarquia e Senador Amir Lando, para a república. Designou, de igual modo, um relator-geral, com a incumbência de dar parecer às propostas de lei para o plebiscito e coordenar a apresentação dos textos definidores da forma e do sistema de governo.

É o relatório.

Parecer

A rigor não há matéria sobre a qual deva se manifestar o relator-geral.

Por circunstâncias que não cabem ser comentadas, à Comissão não foi apresentado, formalmente, por nenhum de seus integrantes, qualquer projeto de lei visando à regulamentação do plebiscito. Membros da Comissão decidiram encaminhá-los diretamente à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal onde tiveram tramitação e lá se encontraram em fase final de apreciação por parte dos senhores deputados e senadores. Não se permitiu, desse modo, à Comissão Mista, opinar sobre a matéria sob a alegação de que era necessário queimar etapas tendo em vista a proximidade do recesso parlamentar e o encurtamento do tempo entre a sanção da lei e o início do período destinado à propaganda pelo rádio e pela televisão. A despeito de todas essas cautelas os projetos somente foram apreciados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal no período da convocação extraordinária do Congresso Nacional iniciada no dia 11 de janeiro.

Quanto às propostas dos sub-relatores, por representarem posições doutrinárias abrangendo definições sobre características das formas e dos sistemas de governo, feitas por cada corrente desses pensamentos políticos não nos cabe opinar sobre nenhuma delas, restando-nos apenas transcrevê-las ao final deste parecer, e à Comissão decidir sobre o procedimento que se deva adotar sobre a matéria.

Constituída, quase que paritariamente, de defensores das quatro idéias a serem submetidas à discussão pela sociedade e sua posterior deliberação através do plebiscito, essas propostas são autônomas e, certamente, representam a posição unificada ou consensual de cada uma dessas correntes.

Cabe, entretanto, reconhecer que os textos são de elevada qualidade intelectual, abordam com muita clareza as características que distinguem a monarquia da república e o parlamentarismo do presidencialismo e serão, a nosso juízo, suficientes para a orientação do eleitorado do plebiscito, desde que corretamente utilizados durante a campanha, principalmente aquela a realizar-se pelo rádio e pela televisão.

São as seguintes, as propostas sobre a forma e sistema de governo:

Sistema de Governo:

I — Parlamentarismo

— Segundo relatado pela Deputada Sandra Cavalcanti, a proposta parlamentarista a ser defendida no plebiscito tem as seguintes características básicas:

"1. Separação dos Poderes. Não poderá haver ingerência do Chefe de Estado nas atribuições do Chefe de Governo. Contudo, ao Chefe de Estado compete atuar como poder moderador nos naturais impasses que surgirem entre o Chefe de Governo e sua base parlamentar na Câmara dos Deputados.

2. O Chefe de Estado representa a Nação. Age como magistrado para garantir a manutenção da Federação, isto é, a unidade do País, subdividido em diversos Estados. Assegura a continuidade do regime democrático e o livre exercício das instituições.

3. O Chefe de Governo exerce o Poder Executivo. É o Primeiro Ministro a quem cabe dirigir a administração e dispor sobre sua organização e funcionamento.

4. O Poder Executivo é exercido por um Gabinete (ou Conselho de Ministros), chefiado pelo Primeiro Ministro, que ocupa a chefia do Governo e preside o Gabinete.

5. A queda do Gabinete ocorre nos seguintes casos:

a) no início de cada legislatura, quando da posse dos deputados eleitos;

b) quando é aprovada, pela Câmara dos Deputados, moção de censura ao Governo.

6. A Câmara dos Deputados é dissolvida e nova eleição é convocada, sempre que ocorrerem as seguintes hipóteses:

a) quando a Câmara dos Deputados não conseguir aprovar, por maioria absoluta, o nome de um Primeiro Ministro, exceto no caso em que, na terceira tentativa, aprove um nome por maioria simples e o Chefe do Governo resolva nomeá-lo, ao invés de dissolver a Câmara e convocar novas eleições;

b) quando a maioria da Câmara, que aprovou o nome do Primeiro Ministro e o seu Programa de Governo, negar-lhe o apoio à execução do referido Programa. Neste caso, cabe ao Primeiro Ministro solicitar ao Chefe de Estado, de forma motivada, que dissolva a Câmara.

Questões como o voto distrital, distrital misto ou proporcional; fidelidade partidária; redução do número de partidos; representatividade correta das populações nas bancadas; preservação da Federação; carreiras estáveis para a burocracia e diminuição da presença do Estado na vida do País — tudo isso escapa ao objetivo simples e preciso do plebiscito".

II — Presidencialismo

O Deputado Marcelo Barbieri na sua proposta presidencialista estabeleceu uma reforma deste sistema de governo na linha iniciada com a Constituição de 1988, de maior equilíbrio entre os Poderes da República, dando-se ao Congresso Nacional novas prerrogativas capazes de aumentarem sua influência e participação na formulação das políticas de governo e de fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização das ações do Poder Executivo.

A proposta do nobre representante da corrente presidencialista na Comissão Mista baseia-se "no pressuposto fundamental da crescente democratização do Estado e da Sociedade, da participação ativa e permanente do povo e de suas organizações nas decisões governamentais".

As características básicas desse "novo presidencialismo" são assim definidas na proposta do Deputado Marcelo Barbieri:

1. independência e separação dos poderes;
2. equilíbrio entre os órgãos do Estado;

3. o presidente da República, eleito diretamente pelo povo (voto direto e secreto), e por maioria absoluta (eleição em dois turnos de votação), enfeixa a Chefia do Estado e a Chefia do Governo;

4. os ministros de Estado são de livre nomeação e demissão do presidente da República;

5. controle do presidente da República pelo Congresso Nacional seja através do **impeachment**, seja pela fiscalização dos atos do Executivo pelas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), seja pelos requerimentos de informação e pela convocação dos Ministros de Estado para deporem perante o plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e Comissões e sustentação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador ou dos limites da delegação legislativa;

6. limitação da participação do Executivo na feitura das leis;

7. proibição da recondução do Ministro afastado ou apresentado à titularidade no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores;

8. mandato de quatro anos do presidente da República, cuja eleição se fará coincidentemente com as de deputados federais, estaduais e governadores de Estado;

9. dupla instância para apreciação do voto presidencial:

a) o Supremo Tribunal Federal, no caso de alegação de inconstitucionalidade ser o fundamento;

b) o Congresso Nacional no caso da motivação ser o interesse público.

10. sustação, pelo Congresso Nacional de atos normativos do poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

11. Federação fortalecida com os Estados e Municípios dispondo de autonomia e liberdade plenas.

FORMA DE GOVERNO

I — Monarquia

Propõe o nobre Deputado Cunha Bueno que a monarquia seja restaurada em nosso País tendo as seguintes características:

1. o Rei como símbolo da unidade nacional exerce a Chefia do Estado, o comando supremo das Forças Armadas, a presidência do Conselho de Estado e o Poder Moderador;

2. a Família Real é constitufda do Rei, da Rainha e dos parentes do monarca, a todos assegurados "as mesmas imunidades dos representantes eleitos".

3. o Rei, a Rainha, seus filhos, filhas e parentes até o sexto grau, "são inaliáveis e inelegíveis, vedando-se-lhes o exercício de atividades político-partidárias";

4. o Poder Executivo na monarquia é exercido pelo Conselho de Ministros de Estado.

II — República

O nobre Senador Amir Lando em sua manifestação sustenta a manutenção da República por representar dentre as duas formas de governo a "mais condizente com a estrutura

federalista" e "mais propício ao exercício das liberdades". A República — diz o senador — "é o melhor caminho para o Brasil se governar". "Na teoria clássica das formas de governo — teoria aristotélica —, a república ("res pública"), se identifica com o governo do povo — de origem e legitimidade populares. A monarquia é o governo de um só, legitimado na tradição hereditária".

A república, na forma descrita pelo Senador Amir Lando em seu parecer, tem as seguintes características:

1. é democrática, pois o governo emana da vontade do povo, expressa pelo sufrágio universal e direto;
2. educa o povo no sentimento e no hábito de democracia, por meio do exercício do sufrágio;
3. é progressista, pois, sendo democrática, constitui numa permanente receptividade às novas idéias de desenvolvimento social;
4. permite e estimula a livre ascensão social dos talentos individuais, independente das origens;
5. permite e estimula a evolução social no sentido da igualdade, não apenas do direito, senão de situação social.

É o que nos cabe relatar.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1993. — **Prisco Viana**, Relator-Geral — Sen. Nelson Carneiro, Presidente — Sen. Josaphat Marinho — Sen. Francisco Rolemberg — Sen. Mário Covas — Sen. José Richa — Sen. Jonas Pinheiro — Sen. Amir Lando — Sen. Jarbas Passarinho — Sen. Guilherme Palmeira — Sen. João Calmon — Sen. Nabor Júnior — Sen. Onofre Quinan — Dep. Roberto Magalhães — Dep. Sandra Cavalcanti — Dep. Marcelo Barbieri — Dep. Cunha Bueno — Dep. Israel Pinheiro Filho — Dep. Luiz Carlos Santos — Dep. Sérgio Gaudenzi — Dep. Mauro Borges — Dep. Paes Landim — Dep. José Carlos Vasconcellos.

PROPOSTA DO PRESIDENCIALISMO

Relator: Deputado Marcelo Barbieri

O PRESIDENCIALISMO

Relator: Deputado Marcelo Barbieri

A prática do presidencialismo demonstra que os fundadores da República Federativa, que o adotaram, tinham a correta visão da vocação política do brasileiro por um sistema de governo caracterizado, principalmente, pela unidade da ação administrativa, cujo governante, eleito diretamente por voto secreto e universal, seja o responsável pela administração federal, de quem serão cobrados os acertos e desacertos do governo.

É, assim, o presidencialismo, o sistema que melhor se ajusta à história, à tradição, à formação política e cultural do brasileiro e às condições reais do País, e o único compatível com a forma de república federativa que adotamos.

Sua manutenção significa, portanto, uma decisão consciente de que esse é o melhor sistema de governo para o Brasil, ainda mais nos dias atuais de crescente democratização do Estado e da sociedade, e da participação ativa e permanente do povo e de suas organizações nas decisões governamentais.

A Assembléia Nacional Constituinte, ao confirmar, por mais de dois terços dos votos de seus integrantes, o sistema presidencialista, deu-lhe, entretanto, sentido novo, através de novas atribuições ao Congresso Nacional, que ampliaram sua participação e influência na formulação das políticas de

governo, e agilidade e eficácia no acompanhamento e na fiscalização da administração. Foi eliminado o chamado "presidencialismo imperial" estabelecendo-se maior equilíbrio entre os poderes da República.

Cumpre, agora, na revisão constitucional, avançar novas etapas na reforma do presidencialismo, na mesma linha iniciada com a Constituição de 1988. Esta é a proposta dos presidencialistas a ser levada ao povo brasileiro no plebiscito do dia 21 de abril deste ano.

Esse moderno presidencialismo terá as seguintes características básicas:

1. independência e separação dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário);
2. equilíbrio entre os órgãos do Estado;
3. presidente da República, a enfeixar a Chefia do Estado e do Governo;
4. mandato de quatro anos do presidente da República, eleito através de voto direto e secreto, em eleições coincidentes com as dos membros do Congresso Nacional e dos Governadores dos Estados;
5. nomeação e demissão dos Ministros de Estado pelo Presidente da República;
6. controle das ações do Presidente da República pelo Congresso Nacional através do impeachment, da fiscalização do Poder Executivo pelas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), dos requerimentos de informações e convocação dos ministros para deporem no plenário e nas comissões;
7. responsabilização criminal dos ministros quando praticarem desvios de conduta ou deixarem de atender a convocações do Congresso Nacional;
8. limitação da participação do Poder Executivo na proposição de leis;
9. sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador ou dos limites da delegação legislativa dada pelo Congresso Nacional;
10. dupla instância de recurso para apreciação do veto presidencial a projetos de lei:
 - a) o Supremo Tribunal Federal, no caso de alegação constitucional;
 - b) o Congresso Nacional no caso da motivação ser o interesse público;
11. proibição da recondução de ministros afastados ou aposentados aos Tribunais Superiores;
12. existência da Ouvidoria-Geral da República para encaminhamento criterioso de reclamações administrativas de qualquer cidadão contra atos e atividades dos Três Poderes, não apenas do Poder Executivo, e determinação constitucional de apuração obrigatória das reclamações formuladas;
13. fortalecimento da Federação mediante novas competências aos Estados e Municípios no campo da iniciativa das leis com redução das competências da União em relação às unidades federadas.

Esta a proposta de reforma do presidencialismo a ser defendida durante o plebiscito do próximo dia 21 de abril do corrente ano.

Brasília, 1º de dezembro de 1992. — Deputado **Marcelo Barbieri**, Relator.

PROPOSTA PARLAMENTARISTA

Relatora: Deputada Sandra Cavalcante

RELATÓRIO

No plebiscito a ser realizado no dia 21 de abril de 1993, os eleitores brasileiros decidirão sobre duas questões fundamentais: monarquia ou república, presidencialismo ou parlamentarismo.

Na verdade, a pergunta direta, a ser feita junto à Nação, vai obter apenas três respostas: monarquia, com parlamentarismo; república, com parlamentarismo ou república, com presidencialismo.

Diante disso, cabe à Frente Parlamentarista Nacional Ulysses Guimarães — formada para difundir e sustentar as vantagens do sistema parlamentarista de governo — elaborar este texto de referência, do qual devem constar os princípios fundamentais desse pretendido sistema e com os quais se comprometem os Congressistas, para elaborar o futuro texto constitucional.

Indicada pelo Senador Nelson Carneiro para, neste relatório, explicitar a posição dos que defendem o parlamentarismo, achei por bem limitar o trabalho a esses princípios fundamentais.

A nós cabe, portanto, assumir uma espécie de compromisso prévio com o eleitor. Se o eleitor, por maioria de votos, preferir o parlamentarismo, ele deve ter o direito de saber, com precisão, que características essenciais foram consagradas na sua escolha.

Esses princípios essenciais, fundamentais, sem os quais não se pode dizer que o sistema seja parlamentarista, deverão ser obrigatoriamente observados pelo texto constitucional que o Congresso vai aprovar, de acordo com o plebiscito.

São eles:

- 1 — A separação de poderes;
- 2 — As atribuições do Chefe de Estado;
- 3 — O Chefe de Governo; sua formação e atribuições;
- 4 — As reações do Governo com a Câmara. Queda de Governo. Dissolução da Câmara.

1 — A Separação dos Poderes

É princípio fundamental do parlamentarismo a separação de poderes, isto é, a Nação terá um Chefe de Estado, que a representa, e um Chefe de Governo, que a Governa.

Não haverá ingerência do Chefe de Estado nas atribuições do Chefe de Governo, cabendo ao Chefe de Estado, em determinadas ocasiões e circunstâncias, atuar como Poder Moderador nos naturais impasses, que surgirem, entre o Chefe de Governo e a sua base parlamentar na Câmara dos Deputados.

2 — Chefia de Estado

Cabe ao Chefe de Estado representar a Nação. Nesse sentido, os parlamentaristas acham que, embora dependam do resultado do plebiscito sobre monarquia ou república, para saber se a Chefia de Estado vai ser ocupada por um Rei ou por um Presidente da República, podem e devem ser definidas, fixadas e limitadas, claramente, as suas atribuições, que valem para qualquer das hipóteses e que são as seguintes:

— O Chefe de Estado representa a Nação e age como um alto magistrado, para garantir a manutenção da Federação, isto é, a unidade do país, subdividido em diversos Estados. Cabe-lhe, também, assegurar a continuidade do regime democrático e o livre exercício das instituições.

Para tanto, são de sua competência:

- a) manter relações com os Estados estrangeiros;
- b) declarar guerra, decretar a mobilização nacional, celebrar a paz;
- c) exercer o comando supremo das Forças Armadas;
- d) nomear o Primeiro-Ministro, de acordo com a indicação da maioria parlamentar da Câmara dos Deputados;
- e) aceitar a exoneração do Primeiro-Ministro, após a aprovação, pela Câmara, de moção de censura ou após a rejeição de voto de confiança, pedido pelo Primeiro-Ministro à Câmara dos Deputados;
- f) decretar estado de defesa, estado de sítio e ou intervenção federal, de acordo com o Congresso;

g) dissolver a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições, caso não seja aprovado o Primeiro-Ministro indicado ou, a pedido do Primeiro-Ministro, se a maioria parlamentar negar a ele o apoio, antes concedido, à execução do programa de governo;

h) presidir o Conselho de Estado a ser criado por lei complementar.

2.1 — Nota

A escolha do Chefe de Estado merecerá legislação própria. Ali deverá ser definida a forma pela qual será eleito o Chefe de Estado.

2.1.1

Se no plebiscito vencer a Monarquia, estará vitoriosa a forma de escolha do Rei, tal como definida no Relatório da Frente Monarquista.

2.1.2

Se vencer a República, caberá ao Congresso decidir o modo pelo qual deverá ser eleito o Presidente. Se por votação direta ou indireta, por maioria simples ou absoluta.

De qualquer modo, os parlamentaristas entendem que, vitorioso o parlamentarismo e mantida a República, não há necessidade de manter a figura do Vice-Presidente e a reeleição do Chefe de Estado deve ser permitida.

A Chefia de Governo

Cabe ao Chefe de Governo exercer o Poder Executivo. Independentemente do resultado do plebiscito sobre a monarquia ou república, o texto de referência da FPN pode, desde logo, fixar, definir e delinear as atribuições do Chefe de Governo, no sistema parlamentarista.

- O Chefe de Governo é o Primeiro-Ministro. Cabe a ele:
- a) dirigir a Administração Federal e dispor sobre sua organização e funcionamento;
 - b) promover a unidade da ação governamental e elaborar os planos regionais e nacionais de desenvolvimento;
 - c) indicar os demais Ministros de Estado e presidir o Conselho de Ministros;
 - d) iniciar o processo legislativo, enviando projetos de lei ou adotando medidas provisórias;
 - e) enviar, à Câmara dos Deputados, o projeto de diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento;
 - f) expedir decretos e regulamentos para a execução das leis;
 - g) prover cargos públicos federais;
 - h) prestar contas anualmente à Câmara dos Deputados;
 - i) apresentar mensagem ao Congresso Nacional sobre a situação do país, e avaliar a realização das metas propostas.

Nota

Em legislação própria, o Congresso deverá estabelecer normas quanto a outros aspectos, tais como: obrigatoriedade quanto a ser parlamentar ou não; a ser filiado, ou não, a um Partido Político; a ser brasileiro nato ou não etc.

3 — A Formação do Governo

O Poder Executivo será exercido por um gabinete (ou Conselho de Ministros), chefiado por um Primeiro-Ministro, que ocupará a Chefia de Governo e presidirá o gabinete.

A indicação, aprovação e nomeação do Primeiro-Ministro cumprirá normas que são essenciais ao sistema parlamentarista e que constarão, obrigatoriamente, do texto constitucional que o Congresso se compromete a votar, logo após o resultado do plebiscito.

O Governo, no sistema parlamentarista, se forma assim:

a) após receber a indicação da maioria parlamentar, formada por um partido ou uma coligação, o Chefe de Estado propõe o nome do Primeiro-Ministro à Câmara dos Deputados;

b) em dez dias o Primeiro-Ministro deve comparecer à Câmara e apresentar o Programa de Governo;

c) após cinco dias de debates, a Câmara delibera sobre a aprovação do Programa de Governo e do nome do Primeiro-Ministro, por maioria absoluta, ou seja, metade mais um dos Deputados. Aprovado o Programa de Governo e o nome, o Chefe de Estado nomeia o Primeiro-Ministro;

d) se o nome não for aprovado, cabe ao Chefe de Estado propor outro que deve passar pelo mesmo processo, acima descrito;

e) se a Câmara não aprovar novamente o nome indicado, cabe a ela eleger, por maioria absoluta, o Primeiro-Ministro;

f) se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, tem o Chefe de Estado a seguinte alternativa:

1 — dissolver a Câmara dos Deputados;

2 — escolher dentre os candidatos, o mais votado, apesar de este não contar com maioria absoluta.

4 — As Relações do Governo com a Câmara**4.1 — A Queda do Gabinete**

Ela ocorre nos seguintes casos:

a) no início de cada legislatura, quando da posse dos Deputados eleitos;

b) quando é aprovada Moção de Censura, pela Câmara dos Deputados;

Nota

A Moção de Censura é instrumento essencial no sistema parlamentar de governo. Ela ocorre da seguinte maneira: um quinto da Câmara dos Deputados, transcorridos 6 meses da posse do Primeiro-Ministro, pode apresentar Moção de Censura ao seu governo. Se a moção é aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara, ocorre a destituição do Primeiro-Ministro e de todos os seus Ministros. Chama-se a isso, comumente, queda de gabinete.

Ao apresentar Moção de Censura, o grupo de Deputados deve, simultaneamente, indicar o nome para Primeiro-Ministro. Aprovada a censura, o Primeiro-Ministro sai e, em 48 horas, o Chefe de Estado nomeia o nome indicado pela proposta da Moção.

Rejeitada a Moção de Censura, os Deputados que a apresentaram não podem formular novo pedido antes de decorrido 6 meses.

- c) não aprovação de voto de confiança;

Nota

Isto significa o seguinte: o Primeiro-Ministro pode atribuir importância decisiva a uma proposta enviada à Câmara, considerando-a questão de confiança. Se a proposta a ser encaminhada for rejeitada por maioria absoluta, o Primeiro-Ministro deve apresentar sua exoneração.

- d) renúncia;

Nota

Até a posse do novo Primeiro-Ministro e dos novos Ministros, o gabinete que caiu continua em função. Isto é importante, porque assim não ocorre vácuo no Poder Executivo.

4.2 — A Dissolução da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados será dissolvida e nova eleição será convocada, sempre que ocorrerem as seguintes hipóteses:

a) quando, após rejeitar duas vezes os nomes indicados para Primeiro-Ministro, a Câmara não consegue eleger, ela mesma, por maioria absoluta, um nome para o cargo. Neste caso, o Chefe de Estado dissolve a Câmara e convoca novas eleições;

b) quando a maioria da Câmara, que aprovou o Primeiro-Ministro lhe nega, depois, apoio à execução do programa aprovado de governo. O Primeiro-Ministro fica com o direito de solicitar ao Chefe de Estado, de forma motivada, que dissolva a Câmara.

Entendo que esses são os pontos essenciais, os principais, fundamentais, do que se pode definir como sistema parlamentar de governo.

Todo o restante, a meu ver, deve ser e pode ser discutido, debatido, decidido e aprovado, em legislação própria pelo Congresso.

As vantagens de não se amarrar, em um texto constitucional, os aspectos circunstanciais do parlamentarismo, só servem para facilitar, ao longo dos anos, o seu ajustamento à realidade brasileira e a sua eventual correção de rumos, nascida da prática e do dia a dia do novo sistema.

Ele deve surgir desamarrado e flexível, de modo a ter todas as oportunidades de um ágil e imediato aperfeiçoamento.

Questões como o voto distrital, distrital misto ou proporcional; fidelidade partidária; carreiras estáveis; diminuição da presença do Estado na vida do país; redução do número de partidos; representatividade correta das populações, nas bancadas; preservação da Federação e ampliação do sistema para os Estados e municípios — tudo isso escapa ao objetivo simples e preciso do plebiscito.

Não é ali que se devem resolver esses problemas. O foro adequado para isso será, sem dúvida, a revisão constitucional, prevista para depois do dia 5 de outubro de 1993.

Assim sendo, ofereço este relatório à análise dos integrantes desta Comissão e espero ter cumprido, a contento, a tarefa honrosa que me foi atribuída.

Brasília, 21 de novembro de 1992. — Sandra Cavalcanti.

PARECER

República e Monarquia. Formas de governo análogas, na atualidade, na administração da "res publica". O traço distintivo reside na chefia de Estado, que, na República, é eleita, e na Monarquia é vitalícia e hereditária.

I — Da Monarquia e da República

República e Monarquia. Duas formas de governo que, a princípio, foram contrapostas em função de critérios quantitativos e axiológicos ou morais. Na verdade, hoje em dia, mercê da evolução da monarquia, bastante semelhantes entre si, mormente se se compara a monarquia constitucional com a república parlamentarista (ou parlamentarista, como se sói dizer).

Na teoria clássica das formas de governo — teoria aristotélica —, a república (“res publica”) se identifica com o governo do povo — de origem e legitimação populares. A monarquia é o governo de um só, legitimado na tradição hereditária.

O termo “república” tem adquirido acepções diversas, ao longo da História. Criado pelos romanos para definir a nova forma de organização do poder implantada após a supressão da realeza, em 510 a.C., passou, com Maquiavel e, posteriormente, com Montesquieu, a denominar a forma de governo que se contrapunha ao principado ou realeza, podendo assumir o aspecto aristocrático ou democrático, conforme correspondesse ao governo de parte do povo ou de todo o povo.

A acepção atual do termo encontra sua origem no conceito de Cícero, que põe em relevo a coisa pública, a coisa do povo, o bem comum, a comunidade, o interesse comum e, principalmente, a conformidade a uma lei comum, como elementos distintivos da república.

Atualmente, inspirada em Cícero, a república se contrapõe não à monarquia, mas aos governos injustos.

Não se deve deixar de notar que, como mero sinônimo de Estado, a palavra república teve largo uso, como se pode ver em sermões do Padre Antônio Vieira.

A monarquia, também, tem apresentado evolução histórica no seu conceito. Da acepção clássica de governo de um só, com poderes absolutos, evoluiu para significar a forma de governo mediante a qual a “res publica” — o Estado — é dirigida por um governante mas de acordo com a lei, a qual é, por sua vez, produzida pelo Parlamento — eleito pelo povo.

A monarquia constitucional, cujo surgimento se deu através de uma série complexa de acontecimentos, inicialmente na Inglaterra, em seguida na França e, posteriormente, em outros países, representa, desde o século XIX, um compromisso entre o antigo significado da vitaliciedade monárquica e a necessidade de temporariedade no exercício do poder.

Com a monarquia constitucional, o rei ou monarca se tornou um simples representante da unidade e da personalidade do Estado, com funções reduzidas, transferida a chefia de governo para o Parlamento, eleito pelo povo.

Tornou-se essencial, por conseguinte, na monarquia constitucional, para a gestão do poder, o consenso do Parlamento, mais do que o do soberano.

A monarquia constitucional é, portanto, uma forma de governo da “res publica”. Já não mais se aceita o conceito antigo de monarquia — presente nas classificações de Platão e Aristóteles — no sentido de exercício do poder absoluto.

A significação contemporânea de monarquia é, portanto, muito próxima à da república. Desta difere, apenas, no tocante ao exercício da chefia de Estado, que na monarquia é vitalícia e hereditária.

Ora, na república de governo parlamentar, o papel de rei cabe ao presidente da república, eleito.

É lícito concluir que a distinção entre as formas de governo — república e monarquia — na atualidade, se restringe à estabilidade ou vitaliciedade da chefia de Estado (efeito

não excludente da forma republicana, na qual a estabilidade é, também, possível).

A monarquia se tornou, nos tempos atuais, um adereço com o qual se adorna a república.

Desde que, na monarquia parlamentar, o governo e tudo o mais — as leis, sobretudo — têm origem na soberania popular, sendo o monarca apenas um símbolo, um emblema, o perpétuo chefe do Estado, pode-se dizer que a monarquia constitucional é uma república com um Chefe de Estado hereditário e vitalício.

Parece, portanto, inexistente o dilema monarquia constitucional versus república. Sendo quase iguais, a diferença, única, entre ambas, está na vitaliciedade, ou temporariedade — quanto ao exercício — e na hereditariade, ou eletividade, quanto à origem do chefe de Estado.

Importante considerar o fato de que, à medida que se foram configurando a monarquia constitucional e a república parlamentar, operou-se uma separação — teórico-prática — entre Estado e Governo. O Estado passou a ter um chefe distinto do chefe do Governo. No reino, ou na monarquia — o rei; na república — o presidente.

II — A Opção do Brasil pela República

A República do Brasil ainda não encontrou os seus verdadeiros caminhos. Porém, mesmo à custa de inegáveis e reconhecidos extravios e cruciais problemas, tem conseguido, aos poucos, se aperfeiçoar.

A atual Constituição, com a sabedoria e a humildade dos seus elaboradores, é uma demonstração da nossa capacidade de melhorar, ainda que lentamente (mas não será a lentidão uma lei necessária do aperfeiçoamento?).

A humildade do constituinte de 1988 se patenteia no dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que determinou a realização, em 1993, de plebiscito para decidir sobre a forma e o sistema de governo. Embora tivesse delegação — por mandato — para resolver sobre essas magnas questões, o constituinte, humilde e prudente, preferiu tornar provisórias as suas próprias decisões a respeito delas; e devolveu ao povo o poder de escolha.

A república surgiu, no Brasil, como o efeito de um processo de transformação social, econômica, política e cultura.

O Brasil queria se modernizar. Para tanto, necessitava romper as antigas estruturas sociais, econômicas e políticas que vinham do longo período colonial.

Quando conquistou a independência política, em 1822, o Brasil manteve intactas as suas estruturas fundamentais. Principalmente a base escravagista da maior parte das suas atividades econômicas. Pode-se dizer que o período de sessenta e sete anos de Império constituiu-se, no Brasil, em uma lenta geração de estruturas novas. A abolição da escravidão dos negros se fez gradualmente, num processo de sucessivas etapas, mormente a partir da proibição do tráfico de negros, em 1850. E a república, se como idéia, depois como ideal e logo como projeto e objetivo sociais, evoluiu progressivamente durante aquele período histórico.

Ao povo se apresentará o dilema: república ou monarquia constitucional?

Pensamos que a república é o melhor caminho para o Brasil se governar.

A república é mais saudável. Mais arejada. Mais condizente com a estrutura federacional. Mais propícia ao exercício de liberdades.

A forma republicana de governo apresenta as seguintes vantagens:

1º) é democrática, pois o governo emana da vontade do povo, expressa pelo sufrágio universal e direto;

2º) educa o povo no sentido e no hábito da democracia, por meio do exercício do sufrágio;

3º) é progressista, pois, sendo democrática, constitui uma permanente receptividade às novas idéias de desenvolvimento social;

4º) permite e estimula a livre ascensão social dos talentos individuais, independente das origens;

5º) favorece a evolução social no sentido da igualdade, não apenas de direito, senão de situação social.

PROJETO DA MONARQUIA PARLAMENTARISTA (20-11-92)

DO REINO E DO TRONO DO BRASIL

Art. 1º O Reino do Brasil, formado pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se, pela vontade livre e soberana do seu povo, em Monarquia Constitucional Parlamentarista, com os fundamentos e princípios do Estado Democrático de Direito.

Parágrafo único. O Trono do Brasil pertence à Nação brasileira e será ocupado por brasileiro nascido no território nacional, ressalvadas as situações de exílio ou de banimento.

Art. 2º O Rei, símbolo da unidade e da continuidade nacionais, exerce a Chefia de Estado, o Comando Supremo das Forças Armadas, a Presidência do Conselho de Estado e o Poder Moderador.

Art. 3º A Família Real é constituída do Rei, da Rainha e dos parentes do monarca, por vínculo consanguíneo, da afinidade ou resultante de adoção, até o segundo grau, inclusive, nas linhas reta ou colateral.

§ 1º São assegurados ao Rei e à Família Real as mesmas imunidades dos representantes eleitos.

§ 2º O Rei, a Rainha, seus filhos e filhas e seus parentes, até o sexto grau, inclusive, por vínculo de consanguinidade, de afinidade ou de adoção na linha reta e colateral, são inalistáveis e inelegíveis, vedando-se-lhes o exercício de atividade político-partidária.

Art. 4º O povo brasileiro reconhece a descendência da dinastia histórica da Casa de Bragança para ocupar o Trono do Brasil.

§ 1º Atendendo à determinação do povo brasileiro, manifesta no plebiscito de 1993, os legítimos representantes do povo, reunidos na Câmara dos Deputados, proclamarão o Rei, considerando o interesse e o bem-estar da Nação brasileira.

§ 2º São príncipes brasileiros somente os filhos do Rei e dos Príncipes Herdeiros.

§ 3º As regras de sucessão são estabelecidas por lei complementar, denominada Lei da Sucessão, segundo a descendência hereditária, observando-se os seguintes princípios:

I — a ordem regular de primogenitura, sendo preferidos, sempre:

a) a linha anterior às posteriores;

b) o grau mais próximo ao mais remoto, quando na mesma linha;

c) a pessoa de mais idade à de menos idade;

II — a vedação do exercício do poder ao Príncipe Consorte e à Rainha Consorte;

III — a necessidade de cumprimento, pelas pessoas com direito à sucessão, das condições pertinentes ao seu exercício, sob pena de perda do respectivo direito, extensiva aos descendentes.

§ 4º O reconhecimento do Príncipe Herdeiro, ao completar dezenas anos, com a consequente titularidade de Príncipe do Grão-Pará, dependerá de juramento, perante a Câmara dos Deputados, de fidelidade à Constituição, às leis do Reino e ao Rei.

§ 5º No impedimento do Rei, ou em sua ausência do País, decididos pela Câmara dos Deputados, nos termos do art. 14, VIII e IX, assume a Regência o Príncipe Herdeiro, se maior de idade; se menor, a Câmara dos Deputados procederá na forma do item IX do mesmo artigo.

§ 6º No caso de extinção das linhas de direito, a Câmara dos Deputados decidirá sobre a sucessão, na forma mais conveniente aos interesses do País, submetendo a decisão a referendo popular.

Dos Poderes e da Representação Nacional

Art. 5º A divisão e harmonia dos Poderes Políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a Constituição oferece.

Art. 6º Os Poderes Políticos reconhecidos pela Constituição do Reino do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Poder Moderador.

Art. 7º Os representantes do povo brasileiro são o Rei, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Art. 8º Os Poderes do Reino do Brasil são exercidos mediante delegação do povo brasileiro e constituem a expressão de sua vontade soberana.

Parágrafo único. O povo exerce o poder por meio do Rei e de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos da Constituição.

Do Poder Legislativo

Art. 9º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara dos Deputados, com a colaboração do Senado Federal.

Art. 10. A Câmara dos Deputados compõe-se de quatrocentos e cinco representantes do povo, eleitos por sistema misto, sendo metade por critério proporcional em listas partidárias e metade por critério majoritário, em distritos uninominais, em cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

§ 2º A representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecida por lei complementar, proporcionalmente ao eleitorado, procedendo a Justiça Eleitoral, no ano que precede a eleição da Câmara dos Deputados, aos ajustes necessários, para que nenhuma daquelas unidades tenha menos de dois representantes.

§ 3º Os Territórios terão direito a um representante.

Art. 11. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão dois Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente.

Art. 12. Compete exclusivamente ao Senado Federal a iniciativa das leis sobre a intervenção federal, e, em geral, das que interessem especificamente a um ou mais Estados e ao Distrito Federal.

Parágrafo único. A iniciativa dos projetos de lei de que trata este artigo cabe ao Plenário do Senado Federal.

Art. 13. Os Deputados e Senadores não poderão, desde a posse, votar contra decisões partidárias de sua bancada ou coligação, tomadas majoritariamente, em reuniões oficiais.

Art. 14. Quanto ao Trono do Brasil, é da competência exclusiva da Câmara dos Deputados:

I — fixar as regras de sucessão;

II — autorizar os casamentos dos membros da Família Real;

III — reconhecer o Príncipe Herdeiro;

IV — autorizar as pessoas com direito à sucessão a praticar atos que condicionem o exercício desse direito;

V — decidir sobre a sucessão, no caso de extinção das linhas de direito, nos termos do § 6º do art. 4º;

VI — reconhecer a abdicação do Rei e a renúncia dos herdeiros;

VII — fixar a dotação orçamentária destinada ao provimento da Casa Real;

VIII — decidir sobre impedimentos, inclusive os de caráter físico, mental ou ambos, do Rei e seus herdeiros;

IX — escolher e substituir o Regente, quando houver renúncia, morte, impedimento do Rei ou sua ausência do País, durante e menoridade do Príncipe Herdeiro;

X — autorizar o Regente a ausentar-se do País;

XI — referendar tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Rei;

XII — autorizar o Rei a declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, e a celebrar a paz;

XIII — autorizar o Rei, a Rainha, seus descendentes e ascendentes por linha reta a ausentar-se do País.

Do Rei

Art. 15. Compete ao Rei:

I — prestar juramento, perante a Câmara dos Deputados, de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união do Reino, a integridade e a independência do Brasil;

II — presidir a abertura da sessão legislativa;

III — homologar a indicação do candidato a Primeiro-Ministro, nomeá-lo, bem como exonerá-lo, nos termos da Constituição;

IV — nomear os membros do Conselho de Estado, a que se refere o art. 42, V;

V — ouvir o Conselho de Estado sobre a decretação do estado de sítio, por proposta do Primeiro-Ministro, e dar a este autorização para as providências de que trata o art. 25, XIV;

VI — pronunciar-se, ouvido o Conselho de Estado, sobre a decretação do estado de defesa e de intervenção federal;

VII — presidir as reuniões do Conselho de Estado;

VIII — exercer o Comando Supremo das Forças Armadas e, por solicitação do Primeiro-Ministro, nomear os seus comandantes e prover os postos de oficiais-generais;

IX — nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores dos Territórios e o Procurador-Geral do Reino, o presidente e os diretores do Banco Central, os chefes de missão diplomática de caráter permanente e os titulares de outros cargos que a lei determinar;

X — dissolver, ouvido o Conselho de Estado, nos casos e na forma previstos na Constituição, a Câmara dos Deputados, bem como convocar novas eleições;

XI — autorizar referendo e convocar plebiscito, ouvido o Senado Federal;

XII — celebrar, em nome do Reino, ouvido o Primeiro-Ministro, tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Senado Federal;

XIII — declarar, em nome do Reino, guerra, no caso de agressão estrangeira, e celebrar a paz, autorizado pela Câmara dos Deputados ou com seu referendo, no caso de recesso e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XIV — manter, em nome do Reino, relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

XV — permitir, em nome do Reino, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XVI — solicitar para si, seus ascendentes e descendentes em linha direta, bem como para a Rainha, autorização para ausentarem-se coletiva ou individualmente do País;

XVII — exercer outras atribuições previstas na Constituição ou em lei.

Do Poder Moderador

Art. 16. O Poder Moderador é delegado privativamente ao Rei, para que incessantemente vele pela preservação e manutenção do Estado Democrático de Direito, e sobre a independência, equilíbrio e harmonia dos demais poderes políticos, competindo-lhes, especialmente, as seguintes atribuições:

I — dissolução da Câmara dos Deputados, mediante prévia audiência do Conselho de Estado;

II — nomeação e destituição do Primeiro-Ministro, mediante aprovação do voto de confiança ou desconfiança da Câmara dos Deputados;

III — presidência do Conselho de Estado;

IV — exercício do poder de graça, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

V — autorização de referendo e convocação de plebiscito, ouvido o Senado Federal.

Da Regência

Art. 17. Na menoridade do Príncipe ou da Princesa Herdeiros do Trono, seu parente maior de idade, mais próximo, na linha consangüínea direta ou colateral até o segundo grau, entrará imediatamente no exercício da Regência, desde que brasileiro nascido em território nacional e no gozo de capacidade jurídica plena.

§ 1º Não poderá exercer a Regência parente estrangeiro, mesmo naturalizado.

§ 2º O regente deverá ser aprovado pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados em sessão especial.

Art. 18. Sobrevindo a incapacidade do Rei, reconhecida pela Câmara dos Deputados, entrará a exercer imediatamente a Regência o Príncipe ou a Princesa Herdeiros do Trono, desde que maior de idade; se menor, proceder-se-á conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 19. Não havendo membro apto da Família Real, caberá à Câmara dos Deputados escolher, dentre os membros do Poder Judiciário, o Regente ou Regentes.

§ 1º No caso de Regência plural, seu presidente será escolhido pelos pares.

§ 2º O magistrado que exercer a Regência, ou que a compuser, ficará afastado durante esse período de suas funções no Poder Judiciário.

Art. 20. A Regência será exercida por mandato constitucional e sempre em nome do Rei.

§ 1º O Regente responderá pelo exercício de suas atribuições perante a Câmara dos Deputados.

§ 2º A destituição ou a substituição do Regente, inclusive por conveniência ou oportunidade, é de competência da Câmara dos Deputados, a qual deliberará por maioria de seus membros, em sessão especial.

Art. 21. Será designado tutor do Príncipe ou Princesa Herdeiros em menoridade:

I — pessoa indicada em testamento pelo Rei, desde que brasileira nascida em território nacional, cujo nome for aprovado pela Câmara dos Deputados;

II — pai ou mãe, enquanto vivos;

III — membro do Poder Judiciário, escolhido pela Câmara dos Deputados.

§ 1º Não poderá haver acumulação de Regência com Tutela.

§ 2º O exercício da Regência ou da Tutela é incompatível com qualquer cargo de representação política.

§ 3º Ao tutor, quando magistrado, aplica-se o disposto no § 2º do art. 19.

Do Poder Executivo

Art. 22. O Governo, no exercício do Poder Executivo, atua por intermédio do Conselho de Ministros, que se compõe do Primeiro-Ministro e dos demais Ministros de Estado.

§ 1º O Primeiro-Ministro é o Chefe do Governo e da Administração Federal.

§ 2º O cargo de Primeiro-Ministro é privativo de brasileiro nato, filiado a partido político.

§ 3º Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros que estejam no exercício dos direitos políticos.

§ 4º O Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado, indicados e nomeados na forma da Constituição, prestarão compromisso e tomarão posse perante a Câmara dos Deputados.

§ 5º A lei disporá sobre a criação, estrutura, funcionamento e atribuições dos Ministérios.

Art. 23. O Governo é o órgão superior da Administração Federal e dirige, através do Conselho de Ministros, a política geral do País, cabendo-lhe:

I — exercer a direção superior da Administração Federal e dispor sobre a sua organização e funcionamento;

II — promover a unidade da ação governamental e elaborar planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento, submetendo-os à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III — acompanhar os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal;

IV — deliberar sobre matérias encaminhadas pelo Rei ou suscitadas pelo Primeiro-Ministro;

V — deliberar sobre matérias que se incluem na competência de mais de um Ministro;

VI — conceder, autorizar, permitir ou renovar serviços de radiodifusão ou de televisão, na forma da Constituição;

VII — exercer outras atribuições previstas na Constituição e na lei.

Art. 24. O Primeiro-Ministro e, nos termos da lei, os Ministros, em suas respectivas áreas de competência, referendarão os atos do Rei, pelos quais serão responsáveis.

Parágrafo único. O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela política do Governo e pela Administração Federal, e cada Ministro

de Estado, individualmente, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

Art. 25. Compete ao Primeiro-Ministro:

I — fixar as diretrizes da política e exercer a orientação, a coordenação e a supervisão, no seu conjunto, das atividades de Governo e Administração Federal;

II — nomear e exonerar os Ministros de Estado;

III — convocar e presidir o Conselho de Ministros;

IV — sancionar ou vetar, promulgar e publicar as leis;

V — enviar à Câmara dos Deputados o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas dos orçamentos anuais;

VI — convocar, extraordinariamente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal;

VII — expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis;

VIII — iniciar o processo legislativo, nos casos previstos na Constituição, através de mensagens à Câmara dos Deputados;

IX — prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

X — nomear o Advogado-Geral do Reino e prover os cargos de Magistrado, nas hipóteses que não se incluem na esfera de atribuições do Rei e dos Magistrados;

XI — ler mensagem à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal por ocasião da abertura de sessão legislativa, na qual se exponha a situação do País, solicitem-se as providências julgadas necessárias e se avalie a realização das metas do Plano Plurianual de Investimentos e dos orçamentos da União;

XII — prestar contas, anualmente, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

XIII — acumular, eventualmente, qualquer Ministério;

XIV — decretar o estado de sítio, após prévia autorização do Rei e da Câmara dos Deputados;

XV — decretar, após consulta ao Rei, o estado de defesa, submetendo o ato à Câmara dos Deputados;

XVI — decretar, após consulta ao Rei, intervenção federal, submetendo o ato ao Senado Federal;

XVII — convocar plebiscito e referendo, ouvida a Câmara dos Deputados;

XVIII — editar medias provisórias;

XIX — exercer outras atribuições previstas na Constituição e na lei.

Parágrafo único. O Primeiro-Ministro será substituído nos seus impedimentos pelo Ministro por ele indicado ou eleito pelo Conselho de Ministros.

Art. 26. O Primeiro-Ministro e seus Ministros comparecerão regularmente, na forma que a lei dispor, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para prestar contas de seus atos e da execução do programa de governo.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado têm acesso às sessões de ambas as Casas do Poder Legislativo e às reuniões de suas comissões, com direito à palavra.

Art. 27. O Primeiro-Ministro e os integrantes do Conselho de Ministros que exercem mandato parlamentar poderão candidatar-se à reeleição, independentemente de desincompatibilização.

Art. 28. O Governo cessa:

I — com o início de nova legislatura;

II — nos casos de aprovação de moção de censura ou perda de voto de confiança parlamentar, previstos neste projeto;

III — nos casos de exoneração, falecimento, renúncia ou impedimento do Primeiro-Ministro.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, continuará o Governo cessante no exercício de suas funções até que se emponesse o novo Governo.

Da Formação do Governo, do Voto de Confiança e da Moção de Censura

Art. 29. Caberá ao partido ou coligação majoritária a indicação do candidato ao cargo de Primeiro-Ministro, o qual, após homologação do Rei, exporá o seu programa à Câmara dos Deputados e solicitar-lhe-á voto de confiança.

Art. 30. O candidato que obtiver o voto de confiança da maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados será nomeado, pelo Rei, Primeiro-Ministro, no prazo de quarenta e oito horas após a deliberação.

§ 1º Não se obtendo o **quorum** de votação mencionado no caput, a mesma proposta será submetida a votação quarenta e oito horas depois da anterior, considerando-se dado o voto de confiança, pela maioria dos votos, presente a maioria dos membros da Câmara dos Deputados.

§ 2º Decorridas quarenta e oito horas da obtenção do voto de confiança, considerar-se-á investido o Primeiro-Ministro, mesmo sem a formal nomeação pelo Rei.

Art. 31. Recusado o voto de confiança, deverá ser indicado e homologado, no prazo de 3 dias, outro nome para Primeiro-Ministro, obedecendo-se as mesmas regras dos arts. 29 e 30.

§ 1º Havendo nova recusa de confiança, a Câmara dos Deputados, no prazo de dez dias, fará, sem debate prévio, votação para a escolha do Primeiro-Ministro, considerando-se eleito o candidato que obtiver voto de confiança da maioria, presente a maioria dos membros da Câmara dos Deputados.

§ 2º O Rei nomeará o eleito na forma do parágrafo anterior, em quarenta e oito horas, aplicando-se, se for o caso, o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 3º Não havendo escolha do Primeiro-Ministro, no prazo de quarenta e cinco dias contados da primeira votação, nos termos do art. 30, o Rei, ouvido o Conselho de Estado, dissolverá a Câmara dos Deputados e convocará novas eleições conforme o disposto no art. 36.

Art. 32. Decorridos seis meses da posse do Primeiro-Ministro, a Câmara dos Deputados poderá, por iniciativa de um quinto de seus membros e pelo voto da maioria absoluta destes, negar confiança ao Governo através de moção de censura.

§ 1º A moção de censura ao Primeiro-Ministro somente poderá ser adotada desde que votada, simultaneamente, com o nome do seu sucessor.

§ 2º Entre a iniciativa da moção de censura e sua votação, deverá mediar prazo de quarenta e oito horas.

§ 3º Rejeitada a moção de censura, seus signatários não poderão subscrever outra, antes de decorridos seis meses da apresentação da primeira moção.

Art. 33. O Primeiro-Ministro poderá solicitar voto de confiança à Câmara dos Deputados.

§ 1º O voto de confiança deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º Negada a confiança, caberá ao Primeiro-Ministro solicitar ao Rei a exoneração do Governo.

§ 3º Após duas negações de confiança no mesmo ano, poderá ser proposta ao Rei, pelo Primeiro-Ministro, a dissolução da Câmara dos Deputados.

§ 4º São vedadas, na mesma sessão legislativa, mais de duas solicitações de voto de confiança.

Art. 34. Voto contrário da Câmara dos Deputados à proposta do Governo não requer renúncia, salvo se apresentada como questão de confiança.

Da Dissolução da Câmara dos Deputados

Art. 35. O Primeiro-Ministro poderá propor ao Rei, em caráter excepcional, e mediante apresentação circunstanciada de motivos, que, ouvido o Conselho de Estado, dissolva a Câmara dos Deputados e convoque dentro de dez dias eleições para serem realizadas em prazo não superior a noventa dias.

Art. 36. A Câmara dos Deputados também poderá ser dissolvida pelo Rei, ouvido o Conselho de Estado, convocadas, dentro de dez dias, novas eleições, que devem ser realizadas em prazo não superior a noventa dias, quando:

I — nenhum candidato conseguir a maioria na votação para Primeiro-Ministro, nos termos do art. 31;

II — duas negações de voto de confiança ocorrerem no mesmo ano.

Art. 37. A Câmara dos Deputados não poderá ser dissolvida, no primeiro ou no último semestre da legislatura, ou durante a vigência do estado de defesa ou do estado de sítio.

Art. 38. Decretada a dissolução da Câmara dos Deputados, os mandatos dos Deputados Federais subsistirão até o dia anterior ao da posse dos novos representantes eleitos.

Art. 39. Dissolvida a Câmara dos Deputados e enquanto não empossados os novos representantes, ser-lhe-á vedado discutir proposta de emenda à Constituição e projeto de lei complementar.

Da Minoria

Art. 40. O Líder da Maioria e o colégio de seus Vice-Líderes, incumbidos de acompanhar os assuntos relativos aos Ministérios existentes, gozarão, no que couber, na forma regimental, de tratamento compatível com o concedido em lei ao Primeiro-Ministro e aos demais integrantes do Conselho de Ministros.

Do Conselho de Estado

Art. 41. O Conselho de Estado, cujo número de membros não excederá a quinze, é órgão superior de consulta do Rei, que o preside, sendo por este convocado por decisão própria ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 42. São membros do Conselho de Estado, presidido pelo Rei:

I — o Primeiro-Ministro;

II — o Presidente da Câmara dos Deputados;

III — o Presidente do Senado Federal;

IV — os Líderes da Maioria e da Minoria das duas Casas do Poder Legislativo;

V — sete representantes de instituições intermediárias, representativas da sociedade civil, designados dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no gozo dos direitos políticos, nos termos da lei;

VI — o Príncipe ou Princesa do Grão-Pará, após reconhecimento pela Câmara dos Deputados, sem direito a voto.

Parágrafo único. O Primeiro-Ministro, nas reuniões do Conselho de Estado, conforme a pauta de convocação, poderá fazer-se acompanhar, para assessorá-lo, sem direito a voto,

do responsável na administração pelo assunto objeto de exame.

Art. 43. O Conselho de Estado será ouvido obrigatoriamente pelo Rei sobre:

I — dissolução da Câmara dos Deputados;

II — decretação de intervenção federal, do estado de defesa e do estado de sítio;

III — questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas;

IV — declaração de guerra ou celebração de paz;

V — negociações com estados estrangeiros.

Das Disposições Gerais

Art. 44. Alterada a Constituição e uma vez proclamado o Rei, este, após juramento, indicará à Câmara dos Deputados o candidato a Primeiro-Ministro, procedendo-se conforme disposto na Constituição.

Art. 45. O Banco Central dispõe de autonomia, nos termos de lei complementar, e tem seu presidente e diretores indicados e nomeados pelo Rei, com mandato de sete anos, após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal.

Parágrafo único. O presidente e os diretores do Banco Central, assegurada ampla defesa, são passíveis de destituição, antes de encerrado o mandato a que se refere o *caput* deste artigo, pelo voto de dois terços do Senado Federal, nos casos de comprovado envolvimento em práticas ilícitas ou abuso do poder, nos termos da lei.

Art. 46. Os Estados e o Distrito Federal adaptarão, até 17 de junho de 1994, as suas Constituições ao sistema de governo parlamentarista, ressalvados os mandatos dos atuais Governadores.

Parágrafo único. As funções executivas nos Estados serão desempenhadas pelo Primeiro-Secretário Estadual, eleito, pela maioria da Assembléia Legislativa, dentre os seus membros, obedecendo, no que couber, ao disposto na Constituição.

Art. 47. Os Municípios adaptarão, até 17 de junho de 1996, as suas leis orgânicas ao sistema parlamentarista.

Parágrafo único. Nos Municípios, as Câmaras eleitas por sufrágio universal e mediante voto secreto, designarão, dentre os seus membros, um vereador para o exercício do cargo de Primeiro-Secretário Municipal, incumbido do desempenho das funções executivas e da administração dos assuntos de interesse local.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se no dia 14 de março próximo passado o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, a Medida Provisória nº 312, de 11 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em Comissão da Advocacia-Geral da União, revogada a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Parecer nº 5, de 1993-CN, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 314, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em Comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 5.819, de 5 de julho

de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para a interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Senador Amir Lando encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

O Senhor Primeiro Secretário irá proceder à leitura.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 2, DE 1993—CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21 e seu parágrafo único, do Regimento Comum do Congresso Nacional, os Deputados Federais e Senadores que este subscrevem requerem a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, constituída por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) Deputados Federais e 11 (onze) Senadores, com igual número de titulares e suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária destinada a, no prazo de até 90 (noventa) dias investigar fatos decorrentes na execução do Programa Nacional de Desestatização, especialmente quanto à legalidade dos referidos fatos e os critérios adotados na fixação dos valores dos bens objetos de alienação, podendo ser citados os casos das empresas Cosinor, Aço Fino Piratini, Usiminas, Empresas do Sistema Petroquisa, em especial Poliolefinas, sendo importante assinalar que todas as empresas já privatizadas têm os respectivos processos submetidos ao crivo do Poder Judiciário, inclusive através de iniciativas da própria Procuradoria-Geral da República. No caso específico da Companhia Siderúrgica Nacional, cujo leilão está marcado para o próximo dia 2 de abril já são verificadas inúmeras denúncias que corroboram os vícios e ilícitos encontrados nos processos anteriores de privatização.

Justificação

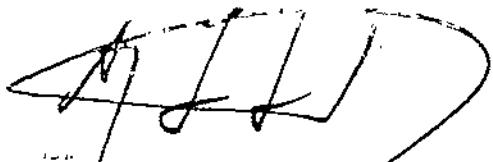
Não se trata, aqui, de colocar em xeque a decisão consubstanciada na Lei Nº 8.031, de 12-4-1990, que autoriza o Estado retirar-se de segmentos da economia mais propícios à iniciativa privada e viabilizar recursos para programas que melhor lhe dizem respeito.

O que se pretende, com a medida proposta, é uma avaliação do mencionado programa para que a sociedade brasileira obtenha a devida transparência em termos dos atos praticados pelo Poder Executivo e do ingresso efetivo de recursos nos cofres da União.

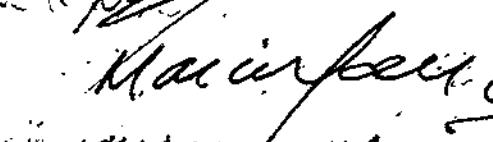
Os veículos de comunicação, bem como estudos e pesquisas elaborados no meio acadêmico, têm divulgado com certa insistência matérias que levantam a possibilidade de que esteja ocorrendo dilapidação do patrimônio público. Os trabalhos da CPI deverão, portanto, apurar os principais fatos relativos à privatização, notadamente no que se refere aos critérios de avaliação das empresas que já foram objeto de leilão, aos preços estabelecidos e às diferentes moedas utilizadas.

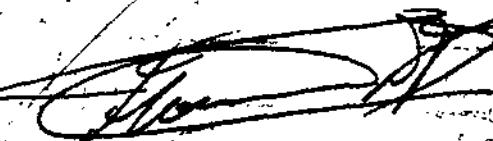
Além da apuração dos fatos ocorridos até aqui no processo de privatização, os resultados a serem alcançados pela CPI poderão subsidiar a continuidade do programa, quanto à sua própria concepção, às suas diretrizes básicas e à sua implementação propriamente dita.

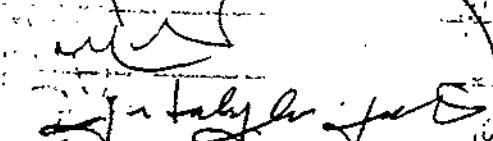
Sala das Sessões, 24 de março de 1993.


Amílcar Lando


Wilson Martins

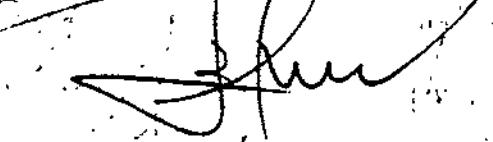

Wilson Wederkin


Leôncio Moreira


Francisco Góes


Jair Bolsonaro


Henrique Meirelles


Fernando Henrique Cardoso

~~Wolker~~ Carlos Patrâns

~~João~~ João Francisco
~~Camurça~~ - RONALDO ARAGÃO

~~EM~~ Mário Covas

~~Mario~~ Mário Covas

~~Nelson~~ Nelson Carreiro

~~Eduardo~~ EVA BEAT

~~Alfredo~~ ALFREDO CAMPOS

~~Cinzeiro~~ - Cinzeiro

~~Esperidião~~ AMIN

~~Magnon~~ MAGNON MEDINA

~~Fábio~~ Fábio

~~Foga~~ FOGA

~~Gilberto~~ GILBERTO MIRANDA

~~Direceu~~ CARNEIRO

Roberio Valente
Paulo Fernando PTB (M)
~~Paulo Fernandes~~
ALVARO RIBEIRO
Cesar Souza
Gontijo Mota
PAULO BONVADO -
Pedro L.R.O.P.
~~Alberto Faria~~
~~Walter Streck~~
~~José Serrano~~
~~Edson Jose~~
~~José Dutra~~
~~Chico~~
Ayres de Oliveira
Eduardo Reis
~~Chico Alves~~
~~Fábio do Amorim~~
~~Chico~~

~~Walter Faria~~
~~Walter Faria~~
~~Walter Faria~~
Paulo Bonvado
~~Alberto Faria~~
Wladimir Palmeira
WALTER STRECK
Sergio Rezende - PRB-MG
Hélio Roque
~~Walter Roque~~
~~Walter Roque - PRB/GO~~
~~Walter Roque~~
~~Walter Roque~~
José Amorim 569
Luiz C. Andrade P.P.
Antônio dos Santos - PSC
Delcimar Braga
Walt Gontijo

~~HELEN BICOCHO~~

~~José FORTUNATE~~

~~Josefina LARSON~~

~~GRACIELA~~

~~ANGELA PINTO~~

~~MAGALY SOUTIENELE~~

~~JANIE LAMBERT~~

~~OPERA DIAZ~~

~~Julio GARCIA~~

~~EDEN PEREZ~~

~~LOLA GREEN~~

~~ACADEMY~~

~~HOLLYWOOD STARS~~

~~ANGELA ANNA~~

~~SOCIOLOGIA JAMES~~

~~CYRIL GARCIA~~

~~JOSÉ ABREAS~~

~~Adit Brigado~~
~~Felthirella D.O.~~
M. 16
MACRICO E. Lio
FRANCISCO S. LUVIA PP RS
Agustina Cavello PPS.
~~DR.~~
MARIA LUISA FONTENELLE
JAIR CARNEIRO.
ESTERRE Rishi
JULIO CASAL - PP-RR
Oney
JOKAS PERUC
Cecília Camaray P.R.D
Terezinha De Carvalho - PMDB/MG
Magdalena Gómez - MS
Hilda Lobo SDN.
Aline Oliveira
Sônia Aguiar PodeB-PA
X Sampaio
~~Domingos~~ PSDB-ST

~~Osmar Serraglio~~

~~José Otávio Ribeiro~~

~~Paulo Pimentel~~

~~Geraldo Alckmin~~

~~Antônio Góes~~

~~Waldemar Vaz~~

~~Miro Teixeira~~

~~João Viegas Carrascoza~~

~~Waldyr Pires~~

~~Ulysses Guimarães~~

~~Genivaldo Oliveira~~

~~Benedito Lins~~

~~Paulo Pimentel~~

~~Antônio Góes~~

~~Leônidas Pires~~

~~Paulo Lemos~~

~~Ademir do Vale~~

~~Helder Manoel~~

~~Germano Rigotto PROB/RJ~~

~~Odair Klein~~

~~José Thonni Martinho PMDB/AM~~

~~Waldyr Pires~~

~~Osvaldo Sessim~~

~~Roberto Reichenberg~~

~~Waldyr Pires~~

~~Ulysses Guimarães~~

~~Cesar Borges~~

~~Luis Carlos Gontijo~~

~~Felix Pimentel~~

~~Genivaldo Oliveira~~

~~Edílio LVR CD~~

~~Francisco Dantas~~

~~João Mário Lopes~~

~~Benedita da Silva~~

~~Nilda Góes~~

~~Deci (Pouso Alegre)~~

Pino Delgado
Author
of the book
"Gigante al
lado de la
muerte"
Bridge
Author
of the book
"Cierre"
Sofia
Author
of the book
"La otra cara"
Author
of the book
"Vale"

Datos Ópticos

Pop'ulismos

Licenciado Pedro Ito

JOSÉ LÍZ CERRO

MANOLO GAVITA LIMA

Alvaro Alvear

Sergio Píber

PAULO RECHAS

Fernando Oscar

Paulo Soárez

Julio Gómez

Mendes Ribeiro

Urbano Moreno

GERSON PERES

DEBORA DE PAIVA

Bogotín Gómez

Edmundo Bonfim

José Sutu (ex PL-PR)

Hélio Castello PSDB

WINSON PAMOLI

Ernesto Vazquez

Túlio de Amorim

José P. P. P.
José A. S.
Jayme Ribeiro
Wagner
P. J. P.
N. P. P.
Jair Bolsonaro
Fábio
Fábio
Mário Covas
Giovanni
Edson Santiago
Edson Silveira
Maerte Bastos

JOADURIA - 244
Túlio Sampaio - 208-PR
JAYME SANTANA
SILVIA BURITI & P.
WALDIR PIRES
Tiradentes - PDT/PR
ECIO D. VECCHIA.
Sidney de Mello DV-SPZ.
Aílio CARNEIRO.
LOURENÇO FREITAS PT-PR
X - Fábio MONONI
Fábio SIC
Nilson Giannini
TILDEN SAN TIAGO PT-PR
Chris Sá
Beto Mauan
MONONI
Dionando
Edmundo Marques
Edmundo Sá
LACERDA BASTOS PDT-PR

Nosel Mora
MIGUEL AREAC
→ José TRES
X X X X X X
Goder Viana Lima
Aloisio Vasconcelos
Eduardo Freudenthal
ADYLSON MOTTA
SIGMAR RICARDO SERRAS
Sergio
Paulo
Ricardo
Cecília Fodrievi
Justino

~~João Goulart~~
~~Waldyr Pires~~
~~José Serejo~~
~~Paulo Maluf~~
~~Edmundo~~
~~Paulo Maluf~~
~~Waldyr Pires~~
~~Edmundo~~
~~Bento Gonçalves~~
~~Paulo Maluf~~
~~Waldyr Pires~~
~~Edmundo~~

FERES NAVER
EDÉSIO PASSOS
MARCO BORGES
PINGA FOGO (Dever)
VANIR COLATO
TOMAS PINHEIRO
MUNHOZ DA RICHA
JAIR ODEONIANO
MURILLO PINHEIRO
JOSÉ AQUINO
IVO MELNICKI
WILLINGTON SOUZA
SÉRGIO CURY
MAURÍCIO MÜLLER
Bethânia
VIRGILIO RIOS
AROLDO GÓES
EDÉSIO FRIAS
~~x G. do S. - J. PDT~~
~~G. Benevento de Fragoso~~
~~FERNANDO LYRA-~~
~~Flávio Dino~~

~~Hans~~
~~Fernando Lipp~~
~~W. von Miller~~
~~Werner Jannet~~
~~MARINO CHIACCHIA~~
~~Paulo Ivan~~
~~DR.~~
~~Jidim Campos~~
~~Paulo Henrique~~
~~MEENDOMICA NETO~~
~~Waldo de Lima~~
~~Fábio Kuro~~
~~Alexandre~~
~~WILGELDO BARBOSA~~
~~Romário de Souza~~
~~Guilherme Carneiro~~
~~Ligeirinho~~
~~Francisco~~
~~Edmundo Pires~~
~~João Vitor~~

~~Inácio V. Brizola~~
~~Officina~~
~~Costas Gómez SOS~~
~~Guilherme Soárez~~
~~Geraldo Soárez~~
~~Marcelo Coelho - PDR/RJ~~
~~Cidinha Campos~~
~~BERALDO BOAVENTURA~~
~~Liberto Caboclo~~
~~Delegado~~
~~Luiz Soárez~~
~~José~~
~~Vasco PR/M~~
~~Leônidas Gómez PDT-SC~~
~~Valeto~~
~~Renato Calheiros PdB/PE~~
~~Sérgio Mioti - PCdoB-SC~~
~~Ernesto Graeffe~~
~~Georgio~~
~~EDMUNDO~~
~~ENÉAS FERREIRA~~

~~Alfredo
Gómez~~
~~Eduardo Gómez~~
~~José M. Gómez~~
HAROLD LIMA
Luis B. PIST
Hélio Ricardo -
~~Juan P.~~
EDUARDO SORGE
ACRO REGGEO
LOOKING FREIGHTS LTD
ONANIGLES & CO LTD
~~John~~
~~Bellanca~~
Papern
Albert Guzman -
Tobias Benítez
Fernando SR.
PERO VACASARES
Moncos Liner
Koyu Iku
ELIAS MURAD
EN. O FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O documento lido contém o número constitucional de subscritores.

Para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 9 de março de 1993.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência que os Senadores Valmir Campelo e Luis Alberto passam a fazer parte da composição da Comissão Mista de Orçamento na qualidade de suplentes, em substituição ao Senador Louremberg Nunes Rocha e Senadora Marluce Pinto, que passaram a compor à mesma Comissão na qualidade de titulares.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Líder do PTB.

SGM/P N° 160

Brasília, 16 de março de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em atenção ao Ofício n° 52/93, da Liderança do PTB, a indicação do Deputado Félix Mendonça para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro da Habitação”, em substituição ao Deputado Rodrigues Palma.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Inocêncio Oliveira, Presidente.

Ofício n° 52/93

Brasília, 4 de março de 1993.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a, nos termos regimentais, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro de Habitação”, o senhor Deputado Félix Mendonça, como titular, em substituição ao signatário deste.

Colho o ensejo para renovar a V. Ex^a protestos de consideração e apreço. — Deputado Rodrigues Palma, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, advogado militante durante muitos anos, surpreendeu-me na Medida Provisória n° 314 de 12 do corrente o art. 6º, assim redigido:

“(...) são interrompidos por 120 dias os prazos em favor da União, a partir da vigência dessa medida provisória.”

Imagine V. Ex^a que durante quatro meses todos os processos em que tenha de falar a União ficarão paralisados não

só na primeira Instância, como perante os tribunais secundários e até, evidentemente, no Supremo Tribunal Federal.

A Justiça sofreu uma plethora de serviços, mas vamos adiar por quatro meses todos os processos em que a União tenha de falar. Imagine V. Ex^a a balbúrdia que isso representará depois. Então, estamos agravando em vez de solucionar o problema da Justiça naqueles feitos em que a União tem parte.

Acredito que esse artigo é desnecessário na medida provisória, que se preocupa com a remuneração de cargo de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União. Não há, Sr. Presidente, nenhuma justificativa para a existência desse dispositivo. E os que um dia passaram pelo foro, seja como advogado, como V. Ex^a, seja como procurador ou como parte interessada, terão de paralisar por quatro meses todos os processos em que a União tenha interesse. Isso será procrastinar, tornar mais difícil e, principalmente, mais onerosa essa tramitação.

De modo que essa é uma intervenção que faço com o propósito de colaborar com esta Casa, para que, aceitando nos seus termos a medida provisória, dela exclua o art. 6º, pelos inconvenientes notórios que todos nós sentimos e compreendemos. Não entendo por que parar por 120 dias todos os processos em que a União tenha interesse. Não só nas pequenas cidades, nas capitais, mas também nos tribunais, porque o artigo não distingue nada, o artigo é amplo. Diz ele: “são interrompidos por 120 dias os prazos em favor da União, a partir da vigência dessa medida provisória”.

Então, todos os processos, em qualquer tribunal, em qualquer juízo do País em que haja interesse da União, ela os paralisa por 120 dias.

É o apelo que faço, acima de qualquer conotação partidária, na esperança de que a Mesa e a própria Comissão se encarreguem de excluir esse dispositivo, que não interfere na fixação dos vencimentos dos membros da Advocacia-Geral da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na certeza de que o Congresso corrigirá esse equívoco e evitará que ele se perpetue.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mussa Demes para uma comunicação.

O SR. MUSSA DEMES (Bloco Parlamentar — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, gostaria de falar sobre o mesmo assunto a que acaba de se referir o eminente Senador Nelson Carneiro. Na qualidade de Presidente da Comissão Mista que examina a Medida Provisória n° 314, eu poderia dar ao Senador uma informação que, se não resolve o problema, pelo menos dá a S. Ex^a a oportunidade de ajuizar sobre a conveniência que o Poder Executivo diz ter para a inclusão do art. 6º no texto da medida.

Segundo a justificativa do Poder Executivo, com a criação da Advocacia-Geral da União, os antigos assistentes jurídicos que representavam a União nesses processos perderam a competência para fazê-lo. E, segundo a Advocacia-Geral da União, há fundados receios de que a União venha a sofrer prejuízos com a perda de prazos, se essa suspensão não acontecer agora.

Convidado, portanto, o nobre Senador Nelson Carneiro a comparecer à reunião que marcamos para a próxima terça-feira, quando a matéria será discutida e votada na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 313, de 4 de março de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário para os fins que especifica, e dá outras providências.

Os fins são relacionados ao Programa Emergencial de Combate à Seca do Nordeste e Norte de Minas Gerais.

À medida não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 4, de 1993/CN, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 1993.

Portanto, em discussão a medida e o projeto de lei de Conversão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum. Essa reunião foi convocada sem uma comunicação de bancadas, e os Deputados do PDT já se retiraram, porque não sabiam dessa convocação.

De modo que, em face do art. 28, solicito a V. Ex^a que dê por encerrada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos dos arts. 28 e 29 do Regimento Comum, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h20min.)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

REUNIÃO EM 8-4-92

Instalação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois, às onze horas e dezoito minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional. Foi registrada a presença dos Senhores Membros Titulares, Deputados Adauto Pereira, Aroldo Cedraz, Augusto Carvalho, Beto Mansur, Carlos Camurça, Carlos Scarpelini, Clóvis Assis, Derval de Paiva, Edivaldo Motta, Elio Dalla-Vechia, Ézio Ferreira, Felipe Neri, Fernando Bczerra Coelho, Fernando Freire, Flávio Derzi, Francisco Dornelles, Francisco Silva, Hermínio Calvinho, Israel Pinheiro, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João Colaço, Joaquim Sucena, José Belato, José Dutra, Luiz Pontes, Manoel Castro, Manoel Moreira, Maurício Campos, Mendes Botelho, Messias Góis, Nelson Morro, Neuto de Conto, Orlando Bezerra, Osório Santa Cruz, Pedro Irujo, Pedro Novais, Pedro Pavão, Ribeiro Tavares, Ruberval Pilotto, Sarney Filho, Saulo Coelho, Ubiratan Aguiar, Valdomiro Lima, Victor Faccioni e Zila Bezerra, e Senadores Aluizio Bezerra, César Dias, Chagas Rodrigues,

Coutinho Jorge, Dario Pereira, Esperidião Amin, Henrique Almeida, Irapuan Costa Júnior, José Eduardo, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Nelson Wedekin, Onofre Quinan e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Antonio Bárbara, B. Sá, Carlos Cardinal, Cleonâncio Fonseca, Décio Knop, Djenal Gonçalves, Fernando Diniz, Gedel Vieira Lima, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, Jonas Pinheiro, José Elias, José Linhares, Marino Clinger, Munhoz da Rocha, Murilo Rezende, Nilson Gibson, Renato Johnsson, Ronaldo Caiado, Rose de Freitas e Sandra Cavalcanti, e Senadores Jonas Pinheiro e Ronan Tito; e os Senhores Parlamentares não Membros, Deputado Jorge Tadeu Mudalen e Senadores Ronaldo Aragão e Mauro Benevides. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Alberto Goldman, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aníbal Teixeira, Antonio Holanda, Aroldo Góes, Basílio Villani, Benedito Domingos, Carlos Kayath, Célia Mendes, Freire Júnior, Henrique Eduardo Alves, João de Deus Antunes, João Faustino, José Burnett, José Carlos Aleluia, José Diogo, José Santana de Vasconcellos, Lázaro Barbosa, Luiz Girão, Luiz Soyer, Maria Laura, Mussa Demes, Osvaldo Coelho, Paulo Bernardo, Paulo Octávio, Renildo Calheiros, Roberto França, Samir Tannus, Sérgio Guerra, Sérgio Machado, Valdir Ganzer, Vivaldo Barbosa e Wellington Fagundes e Senadores Albano Franco, Alexandre Costa, Alfredo Campos, Áureo Mello, Epitácio Cafeteira, Francisco Rollemberg, Hydekel Freitas, João Calmon, João Rocha, Jutahy Magalhães, Levy Dias, Márcio Lacerda, Ruy Bacelar e Teotônio Vilela Filho. Justificaram suas ausências os Senhores Parlamentares, Deputados Etevalda Grassi de Menezes, Edmundo Gaudino, Lourival Freitas, Nestor Duarte, Rodrigues Palma e Werner Wanderer e Senador Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião de instalação e eleição para Presidente e Vice-Presidentes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, convidando o senhor Senador Ronaldo Aragão ex-Presidente da Comissão, para compor a Mesa. A seguir, teceu comentários sobre as prerrogativas da Comissão e sobre o trabalho a ser desenvolvido pelos novos integrantes de sua Mesa Diretora. Anunciou aos presentes, em seguida, a composição da chapa única, objeto de consenso entre as Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a saber: Presidente — Deputado Messias Góis; Primeiro Vice-Presidente — Senador Chagas Rodrigues; Segundo Vice-Presidente — Deputado Clóvis Assis; Terceiro Vice-Presidente — Senador Valmir Campelo. Prosseguindo, passou a direção dos trabalhos para o Senhor Senador Ronaldo Aragão, que consultou o Plenário sobre a possibilidade de ser procedida a eleição da nova Mesa por aclamação, tendo em vista haver sido a indicação dos referidos nomes produto de entendimentos. Havendo decisão unânime dos Membros em favor da eleição por aclamação, o Senhor Presidente colocou em votação a chapa única na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Presidente eleito, Deputado Messias Góis, que agradeceu aos presentes a confiança depositada nele e teceu comentários sobre os trabalhos a serem desenvolvidos pela nova Mesa. O Senhor Deputado Israel Pinheiro pediu a palavra para parabenizar o Senhor Presidente para eleição, e sugeriu fossem marcadas Reuniões de Audiência Pública para ouvir autoridades competentes do Poder Executivo sobre as matérias que tramitam

na Comissão. Pediram, ainda, a palavra para parabenizar o novo Presidente os Senhores Parlamentares, Deputados Felipe Néri, Francisco Dornelles, Manoel Moreira, Hélio Rosas e José Dutra e Senadores Mansueto de Lavor, Ronan Tito, Coutinho Jorge e Eduardo Suplicy. O Senhor Deputado Francisco Dornelles discorreu sobre análise da Proposta Orçamentária e posicionou-se contrário à possibilidade de limitação do número de emendas por parlamentar para a referida matéria. Sugeriu, também, fosse convidado uma autoridade do Governo para prestar esclarecimentos sobre o Decreto nº 475, de 13 de março de 1992, que "dispõe sobre o acompanhamento e compatibilização entre a realização da despesa e a arrecadação da receita, assim como a correspondente provisão de recursos orçamentários e financeiros da União para o exercício de 1992, e dá outras providências". Referindo-se também sobre a análise da Proposta Orçamentária, o Senhor Deputado Manoel Moreira falou sobre a necessidade da Comissão desempenhar a sua função de fiscalizadora da execução orçamentária. Solicitou, ainda, ao Senhor Presidente desempenhar esforços no sentido de estruturar a Comissão, dando-lhe condições de funcionabilidade. Os Senhores Parlamentares, Deputados Hélio Rosas e José Dutra e Senadores Coutinho Jorge e Eduardo Suplicy pediram a palavra para também discutir sobre assuntos pertinentes à Comissão. Em seguida, o Senhor Presidente informou que se reuniria, às quinze horas daquele dia, com os demais Membros da Mesa para discutirem sobre os problemas e pendências da Comissão, bem como sobre as sugestões apresentadas durante a presente Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, às doze horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidas, integrarão esta Ata.

REUNIÃO EM 14-5-92

1ª Reunião de Audiência Pública, em 14-5-92

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas e trinta e seis minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Deputado Messias Góis. Compareceram à reunião os senhores membros titulares, Deputados Adauto Pereira, Alberto Goldman, Aníbal Teixeira, Edmundo Galdino, Elio Dalla-Vecchia, Fernando Bezerra Coelho, Messias Góis, Nestor Duarte, Neuto de Conto, Paulo Bernardo, Pedro Irujo, Pedro Novais, Sarney Filho, Sérgio Machado e Wellington Fagundes e Senadores Chagas Rodrigues, Dario Pereira, Esperidião Amin, Mansueto de Lavor e Márcio Lacerda; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Aécio de Borba, Fernando Diniz, Haroldo Sabóia, Marcelo Luz, Munhoz da Rocha, Nilson Gibson, Paulo Mourão, Raquel Cândido e Sérgio Naya. Justificaram suas ausências os Senhores Deputados Alcides Modesto, Beto Mansur, Carlos Camurça, Etevalda Grassi de Menezes, Lourenço Freitas, Maria Laura e Valdir Ganzer, e os Senhores Senadores João Calmon e Onofre Quinan. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando para compor a Mesa o Secretário de Planejamento do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Doutor Pedro Pullen Parente, que passou a tecer esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 1/92-CN, referente à Revisão do Plano Plurianual para o triénio de 1993/1995. Encerrado o pronunciamento, o Se-

nhor Presidente passou a palavra aos inscritos para discutir. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Pedro Novais, Fernando Bezerra Coelho, Alberto Goldman, Israel Pinheiro e Clóvis Assis. Após as considerações do Senhor Secretário acerca das questões expostas pelos Parlamentares, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator da matéria, Senhor Senador Dario Pereira, para discorrer sobre o assunto. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Doutor Pedro Parente e dos Parlamentares presentes, encerrando a presente Reunião de Audiência Pública às doze horas e oito minutos e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Havia número regimental, declaro abertos os trabalhos desta Comissão.

Convidado o nobre Deputado Clóvis Assis, Vice-Presidente, para assumir o seu posto à Mesa.

Srs. Parlamentares, esta reunião especial foi convocada para debatermos com o Dr. Pedro Parente o Orçamento Plurianual encaminhado pelo Poder Executivo para discussão no Congresso Nacional. Infelizmente, houve a convocação do Congresso, mas como a votação deverá ser por cédula única, na hora da votação a pessoa vai ao plenário e volta para cá. Como temos intenção de só votar aqui o que efetivamente o Congresso Nacional concordar, convidei o Dr. Pedro Parente, que aqui se encontra, para que expusesse as linhas mestras do Orçamento Plurianual proposto pelo Governo e assim iniciássemos uma ampla discussão desse projeto, que é de maior importância para o nosso País.

Convidado o Dr. Pedro Parente para assumir o seu lugar à Mesa.

Tem a palavra V. Ex*

O SR. PEDRO PULLEN PARENTE — Sr. Presidente, Deputado Messias Góis, Srs. Parlamentares, é com muito prazer que atendo a mais um convite da Presidência desta comissão para vir aqui apresentar as posições do Executivo no que se refere a matérias relativas a planos, diretrizes orçamentárias e orçamentos. Já salientei em outras oportunidades a importância do entrosamento entre os Poderes Executivo e Legislativo nessas matérias. Nesse sentido, aqui estou para esclarecer pontos da revisão do Plano Plurianual, ora em tramitação nesta comissão.

O planejamento das ações governamentais tem buscado, sistematicamente, apoiar-se nas lições da prática democrática, para tornar-se mecanismo eficaz de interlocução entre Governo e sociedade organizada.

Hoje, planejar significa, sobretudo, coordenar as ações de Governo, compatibilizando as necessidades sociais do País com as restrições de recursos públicos. Num contexto de graves limitações de recursos e enorme dívida social, o planejamento persegue consensos capazes de garantir a retomada do desenvolvimento do País, sustentada no equilíbrio das contas públicas.

A revisão do Plano Plurianual para o período 1993 — 1995 é um primeiro passo na implementação dessa nova visão de planejamento. Sua elaboração fez-se preceder de articulação intensa com todos os Ministérios e órgãos da Administração Pública Federal. Consensos converteram-se em prioridades que direcionam a ação de Governo para um processo continuado de transformação sócio-econômica e institucional.

Vale ressaltar, aqui, que definição de prioridades não implica, necessariamente, exclusão dos demais programas de Governo. Implica, sim, enfatizar o eixo central da alocação de recursos segundo as características de cada segmento prioritário, sem abandonar o conjunto de atividades necessárias ao setor público, de natureza complementar e, até mesmo, rotineira.

Ao decidir concentrar recursos em ações prioritárias, demonstra o Governo seu empenho em maximizar resultados numa conjuntura de reduzida capacidade de investimento. Indica, também, as atividades que considera portadoras de mudanças qualitativas, sujeitas a acompanhamento e avaliação contínuos. Ao reduzir a dispersão dos recursos públicos, busca o Governo aumentar o potencial de efetividade e diminuir os custos e prazos de conclusão das ações prioritárias, de modo a produzir o maior efeito possível na transformação da realidade brasileira.

Essas considerações nortearam a elaboração do Plano Plurianual. Outras vieram somar-se a elas, dentre as quais um referencial macroeconômico compatível com a estratégia do desenvolvimento que se quer para o País.

II — O Plano Plurianual

2.1 — Cenário Macroeconômico

O Plano foi elaborado tendo por base uma política macroeconômica coerente, que visa à estabilização da economia e ao crescimento sustentado, fundamentada no ajuste permanente das contas públicas e em uma política monetária ativa.

Como resultado, em 1991, a economia brasileira já registrou uma recuperação, com uma taxa de crescimento de 1,21%, relativamente ao ano anterior, quando o PIB declinou cerca de 4%. Com relação ao ritmo inflacionário, no ano passado reverteram-se as expectativas de aceleração da inflação e a ameaça de hiperinflação.

Pelo lado das contas públicas, o forte ajustamento realizado a partir de 1990 permitiu um desempenho satisfatório das finanças da União no ano passado. Dados preliminares indicam, para 1991, um resultado primário próximo a 1,7% do PIB e um déficit operacional inferior ao 0,2% do PIB.

Gostaria de ressaltar que esse resultado primário é um superávit de 1,7% do PIB.

Dando continuidade ao ajuste fiscal permanente, o Governo Federal, além da reestruturação dos gastos públicos, encaminhou ao Congresso Nacional um elenco de medidas que permitiam a redução das perdas de arrecadação em consequência do processo inflacionário. Aprovadas pelo Congresso Nacional em fins de 1991, a eficácia de tais medidas tem, todavia, sido comprometida pelo sucesso de algumas demandas judiciais, o que vem prejudicando, até então, o comportamento da arrecadação neste ano.

As empresas estatais, por seu turno, deverão atingir um superávit de 1,1% do PIB no ano de 1992, mediante recuperação real das tarifas públicas, já iniciada no ano passado. A meta do Governo é praticar, em 1992, preços médios dos bens e serviços produzidos pelas empresas estatais superiores à média registrada em 1991. Ao mesmo tempo, os gastos e empréstimos das estatais continuam rigorosamente controlados.

Para a estimativa da economia e das finanças públicas no período 1993 — 1995, o Plano parte do princípio, bastante realista, de que, passados os primeiros anos da dura política de ajustamento econômico, a economia brasileira deverá recobrar suas taxas médias de crescimento. Primeiro, com a redução da elevada ociosidade. Em seguida, com a retomada dos

investimentos produtivos. Os desequilíbrios fiscais, fonte de pressões inflacionárias, ficarão definitivamente eliminados, e o esforço de ajustamento das contas públicas consolidará, a partir de 1992, as bases para a retomada sustentada no crescimento econômico. Dessa forma, o Plano define metas de crescimento da economia brasileira de 3%, em 1993, e de 5%, nos dois últimos anos do período.

Vale salientar que, paralelamente ao esforço de aumento da arrecadação tributária, as contas governamentais continuarão a ser fortemente controladas. Despesas não financeiras serão cobertas exclusivamente com recursos fiscais, sendo vedado o recurso à dívida. Estima-se que a reforma patrimonial e os esforços de redução de gastos e encargos federais representarão uma economia de 0,47% do PIB, em 1993, de 0,26% do PIB, em 1994, e de 0,05% do PIB, em 1995.

A partir de 1993, programa-se a continuação do desempenho positivo das contas do setor público, com acréscimo de receitas equivalente a 1,9% do PIB, tanto em decorrência do crescimento econômico, quanto dos efeitos gerados pela indispensável reforma fiscal. Estima-se, para aquele ano, inclusive um pequeno saldo operacional da ordem de 0,5% do PIB, que viabilizará a redução da dívida pública interna. Para 1994 e 1995, as metas reproduzem esse desempenho positivo, acompanhado da retomada do crescimento da economia como um todo.

Em suma, o horizonte delineado pelo Plano Plurianual guarda estreita consistência com o Programa Econômico do Governo. Esboça, além disso, uma estratégia de desenvolvimento, que visa conduzir o País ao caminho da solução dos problemas mais prementes, ao mesmo tempo que dá início à construção de uma base sólida para a retomada do crescimento sustentado.

Na revisão do Plano Plurianual 1993 — 1995, foi implementado um novo *modus operandi* para o processo de planejamento, com aspectos importantes que o diferenciam do documento anterior. De fato, o Plano Plurianual passou a centrar-se na identificação e na análise dos principais problemas brasileiros, explicitando a estratégia a ser adotada para seu enfrentamento. Procurou-se evitar com isso o tradicional recurso à mera agregação de planos setoriais de eficácia duvidosa.

O enfoque sistêmico também foi adotado no próprio processo de elaboração do Plano. Iniciou-se o trabalho com um esforço conjunto envolvendo os Ministérios e Secretarias da Presidência da República que, organizados em comitês inter-setoriais, elaboraram uma estratégia de desenvolvimento para o País, incluindo diagnósticos e linhas de ação voltadas para a superação dos problemas identificados.

Com a definição dessas grandes linhas de ação e mediante análise criteriosa dos recursos disponíveis, definiram-se cinco prioridades do Governo Federal para o triênio 1993-1995, com a especificação das respectivas ações governamentais que viabilizam o alcance da situação objetivo.

A apresentação das prioridades passou a ser feita de forma a relacioná-las com os problemas previamente identificados, com os valores estimados para os anos 1993-1995, com os órgãos setoriais responsáveis e com a situação que se espera alcançar ao final do período.

A seguir, as ações governamentais foram alocadas aos Ministérios e Secretarias integrando-as na sua programação específica, também incluída no Plano de forma a transformar-se esse documento em plataforma concreta de trabalho do Governo Federal.

Constituindo mecanismo de coordenação das ações de Governo, o Plano Plurianual subordina essas ações à estratégia maior de desenvolvimento definida para o País.

No escopo do Plano foram elencadas seis áreas de grande impacto no processo de desenvolvimento nacional: Modernização do Estado; Educação, Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento; Modernização da Produção; Crescimento e Distribuição de Renda; Sustentabilidade do Desenvolvimento; e Equalização de Oportunidades.

Baseadas nessas grandes linhas de atuação que orientarão a ação do setor público no futuro, foram selecionadas para o período 1993-1995 cinco grandes prioridades, as quais até 1995 serão objeto de concentração de esforços e recursos orçamentários do Governo Federal. São elas:

- educação, ciência e tecnologia, abrangendo ação integrada para a criança e o adolescente; a melhoria da qualidade da educação básica e a capacitação científica e tecnológica;
- reforma agrária e incentivo à produção agrícola;
- recuperação e conservação do meio ambiente rural e urbano, envolvendo o zoneamento ecológico-econômico para a ordenação do território nacional;
- consolidação e recuperação da infra-estrutura;
- abertura e modernização da economia.

Essas cinco prioridades foram destacadas por constituírem atividades que possuem capacidade de promover mudanças qualitativas na atual estrutura sócio-econômica do País, proporcionando ao Brasil condições de se preparar para participar do mercado internacional de forma competitiva, e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida da população.

O Plano Plurianual, no seu processo de elaboração, teve que lidar com questões bastante complexas como a recuperação da credibilidade do processo de planejamento e as dificuldades de interpretação da Constituição Federal no tocante ao papel e conteúdo do Plano, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

Como se sabe, a conexão mais precisa entre esses três instrumentos aguarda definições maiores, a serem estabelecidas pela lei complementar de finanças públicas. Nesse sentido, trabalhou-se para a elaboração do Plano, em um "vácuo" legal.

De fato, nesse campo, a nova metodologia desenvolvida para a revisão do Plano Plurianual, ao inovar no mecanismo de elaboração e seleção de prioridades, já permite maior integração entre o planejamento, que hierarquiza as ações a serem desenvolvidas pelo Governo, e a efetiva alocação dos recursos públicos disponíveis.

Dessa maneira, o Plano Plurianual revisto avança em relação ao anterior, mas ainda não é o ideal.

III — O Sistema de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Governo — SIAG.

O Governo pretende agora acompanhar e avaliar a implementação e os resultados de suas ações, de forma a garantir eficiência e eficácia na alocação de seus recursos.

O acompanhamento e a avaliação de ações governamentais são atividades inerentes ao processo de planejamento, de suma importância para a racionalização do dispêndio público, como é conhecido de V. Ex^s.

Isso se torna particularmente relevante dada a crescente escassez de recursos públicos para investimento, verificada nos últimos anos.

A dispersão na alocação de recursos, pulverizados em projetos pontuais, desintegrados, sem obediência à hierarqui-

zação de prioridades e com pouca objetividade quanto às metas a serem alcançadas, tem levado a grandes desperdícios.

A constatação desse fato levou o Executivo a pensar em mecanismos retroalimentadores de planejamento, capazes de fornecer informações que permitam garantir adequada implementação às principais ações do Governo, maximizando seu impacto sobre os problemas nacionais.

O primeiro passo nesse sentido foi dado com a revisão do Plano Plurianual, no qual as grandes prioridades constituem, por si mesmas, o núcleo central da ação de Governo.

Concretamente, a Secretaria Nacional de Planejamento está desenvolvendo o Sistema de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Governo — SIAG, de forma modular, para possibilitar a obtenção de produtos parciais, aplicáveis a cada etapa da execução dos projetos, com aperfeiçoamento previsto por meio de um processo de "aproximações sucessivas".

No cronograma inicial prevê-se que, em janeiro de 1993, o sistema deverá estar à disposição dos usuários, produzindo periodicamente relatórios sobre as ações do Governo.

Do sistema espera-se, também, a criação de um "Banco de Projetos", que poderá servir de base para contabilização do custo efetivo da prestação de serviços pelo setor público.

IV — Conclusão

Senhores,

O Plano Plurianual, agora revisto, parte da identificação dos problemas concretos do País e estabelece sua vinculação com as questões reais, e não unicamente com os setores de atuação do Governo ou com os Ministérios específicos.

O documento, elaborado sob enfoque sistêmico, identifica os problemas, as ações de Governo a serem implementadas para superá-los, os órgãos envolvidos e, principalmente, a situação a que se quer chegar em 1995.

As prioridades relacionam-se aos problemas identificados, aos valores estimados para 1993 — 1995, aos órgãos setoriais responsáveis, bem como aos resultados a serem atingidos.

O Plano guarda estreita correlação com os objetivos do Programa Econômico do Governo, sobretudo neste momento em que o País está buscando sua inserção no contexto mundial em novas bases.

O Plano reflete, pois, a programação das despesas de capital da Administração Pública Federal para o triênio 1993-1995, compatibilizada com a capacidade financeira do Governo.

Finalmente, cabe ressaltar que a presente proposta ainda não é o plano ideal. Elaborado sem definições mais precisas sobre o papel e conteúdo de cada um dos três instrumentos legais de programação do Governo — o Plano, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária —, o Plano Plurianual, porém, busca integrá-los, de modo que as prioridades eleitas estejam coerentemente refletidas nos três instrumentos, para maior transparência e consistência das ações governamentais.

Finalmente, registro a disposição do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, em especial da Secretaria Nacional de Planejamento, de manter estreita colaboração com o Congresso Nacional, através da Comissão Mista de Orçamento, nos assuntos relativos ao Plano, Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento.

Com esse objetivo, já colocamos à disposição desta Comissão, como tem sido feito habitualmente, todos os dados e informações, com o menor nível de detalhamento, que, consolidados, resultaram no Plano Plurianual. Da mesma for-

ma, dará acesso amplo aos dados do sistema de acompanhamento das ações do Governo tão logo o sistema esteja implementado.

Desse trabalho conjunto, Srs. Parlamentares, resultará o aperfeiçoamento contínuo desses instrumentos tão importantes para o ordenamento das ações do Governo e a melhor utilização dos recursos públicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Terminada a exposição do Dr. Pedro Parente e havendo solicitação de debate, concedo a palavra ao Deputado Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Sr. Presidente, o primeiro convencimento a que chego depois de ler o Plano Plurianual é o de que infelizmente a burocracia brasileira não progrediu muito nos últimos tempos, ou não progrediu nada. Era de se esperar que a sobriedade, a justeza, a exatidão e a técnica estivessem presentes à forma e ao conteúdo. Muito ao contrário. Tem-se a impressão de que tudo foi construído em pedaços, depois juntados, com muitas complementações e sem nenhuma compatibilização. E é claro que não me refiro aqui ao fato de as pré-propostas serem — e deverem continuar sendo — preparadas em cada unidade para em seguida se transformarem na proposta final. Esta é que não sofreu qualquer tratamento.

O documento não espelha um planejamento global, apesar de ter esta pretensão. É um aglomerado de suposições, fantasias, desejos, mal redigidos, repetidos, omissos.

Até parece que a burocracia quis livrar-se de uma obrigação antipática o mais rápido possível, como ocorre sempre que se é obrigado a fazer alguma coisa que não se gosta e com a qual não se deseja maior envolvimento posterior. Pode-se afirmar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, sem o menor perigo de erro, que quem preparou a revisão do Plano Plurianual não acredita nele, quiçá, também, no próprio Plano.

Vamos por partes.

A MENSAGEM

Inicia copiando mal o § 1º do art. 165 da Constituição Federal. Ora, esse dispositivo determina:

“§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública...”

Engoliram a expressão “de forma regionalizada”, já no item 2 da Mensagem. E o fizeram com justificada razão — para eles. É que nem a Mensagem, nem o projeto de lei, nem os seus anexos, satisfazem essa exigência, que só é atendida, em parte, e relativamente a suas atribuições, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional página, 12, Volume 1, Anexo II).

Ouvia a desculpa mencionada pelo Secretário, mas os documentos já estavam prontos, e desculpas não resolvem.

Quanto a Diretrizes, Objetivos e Metas, informações com tal denominação só aparecem nesse Volume I, Anexo II. Todavia, como não são quantificados nem especificados devidamente, nem trazem prazos e responsáveis para sua implementação, devem ter-se na conta de mero exercício de palavras.

Nisso, aliás, o documento é rico. Confundindo o significado do vocábulo diretriz com o de objetivo, introduz, de vez em quando, junto ao termo meta o qualificativo setorial,

que não consta da Constituição, embora apareça sorrateiramente na Lei nº 8.153 de 30 de janeiro de 1991, que instituiu o Plano Plurianual 1991 a 1995. Igualmente, ignora as definições que a Lei nº 8.173 estabelece para aqueles vocábulos. Sutilezas marotás, é verdade. Existem mais, não nos antecipamos.

Continuemos com a mensagem.

O item 3 dela afirma que o projeto de lei prevê os critérios para especificação das metas anuais do Plano Plurianual, remetendo a matéria para as leis de diretrizes orçamentárias etc.

Leiamos o Art. 2º desse projeto:

“Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 1993 a 1995 especificarão as metas anuais da Administração Pública Federal, compatibilizadas, em nível de subprograma, com as estabelecidas no Anexo II desta Lei.”

Como se verifica, não há diretrizes, existe apenas o adiamento da especificação das metas anuais. Fizeram o Presidente da República afirmar desnecessariamente uma verdade, uma vez que a Mensagem é por ele subscrita. Os Anexos, com boa vontade, podem presumir-se o terem sido pelos burocratas.

A Mensagem (item 6) usa uma expressão muito ao gosto dos economistas, mas que não tem nada a ver com o Direito Constitucional ou Orçamentário, ainda que se trate de um Plano Plurianual, até porque está mal empregada. Refiro-me a “estratégias de desenvolvimento”. Diz ela, a Mensagem:

“Definiram-se, assim, as estratégias que irão direcionar as ações do Governo no período 1993-1995:

a) educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento;”.

Onde está a estratégia? Demos uma olhadela no item 3 do Anexo I, página 11. A palavra é amiúde mencionada, agora no singular, exceto no parágrafo 5 desse mesmo item, em que se faz referência a duas estratégias. Ora, Srs. representantes do povo, na Mensagem essas pseudo-estratégias são 6 (item 6). E então, como ficamos? O fato é que elas, no singular ou no plural, não vêm especificadas em parte alguma, são apenas retórica.

Deparamo-nos a seguir com mais um ingrediente de planejamento, que é prioridade (item 4 e 8 da Mensagem), largamente utilizado em todo o item 3 do Anexo I, embora não conste da Carta Magna nem da lei que instituiu o Plano Plurianual que agora se busca rever.

VOLUME I Anexo I

Vem estruturando na forma de itens, sendo: 1. Introdução; 2. Desafios e Potencialidades do Brasil; 3. Estratégia de Desenvolvimento; 4. Premissas do Plano Plurianual; 5. Prioridade do Governo. Não obstante isso, a Mensagem (item 5) os chama de capítulos. Onde está esta palavra? Não há como descobrir.

Já não é verdade a afirmação inicial da Introdução: “O Plano Plurianual é uma plataforma de trabalho que se consubstancia na programação orçamentária do Governo Federal para o triénio 1993-1995”. Por quê? Porque este documento inclui a programação orçamentária apenas das “despesas de capital e outras decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada” — a acreditarmos no art. 1º do Projeto

de Lei nº 1. Os custeos não entram. Portanto, a expressão “que se consubstancia na programação orçamentária do Governo Federal” é imprópria.

Uma outra imprecisão é chamar esta revisão de “Plano Plurianual 1993-1995”. É uma coisa ou é outra? Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 10 (Introdução) insistem na denominação “Plano”, que o projeto de lei (só o Art. 1º) e o parágrafo 8º chamam de “revisão”. Aliás, se se trata de “revisão”, trata-se também do Plano Plurianual 1991-1995, e não 1993-1995. Em qualquer das hipóteses, estão erradamente redigidos a emenda e o Art. 1º.

Quero chamar a atenção para a imprecisão e ilogicidade de quem redigiu essa matéria. Ouvi a explanação do Secretário e achei o documento redigido com uma certa lógica, concatenado, mas este documento não tem nada disso.

3. Estratégia de Desenvolvimento

Essa estratégia de desenvolvimento, que a seguir se transforma em 6, discriminadas em subitens, são as mesmas 6 da Mensagem. Após cada uma delas vem as prioridades. Lendo-as, verificamos que aquilo a que deram essa denominação são meras intenções ou desejos, uma vez que não respaldadas nos cinco elementos essenciais de qualquer planejamento confiável: recursos, prazos, responsáveis, objetivos, dispositivo de acompanhamento, avaliação e controle.

Vejamos a estratégia 3.3 Crescimento e Distribuição de Renda. Nenhum dos dois ficou como prioridade. Não são? O destaque está para: Saneamento Financeiro do Estado e Estabilização Econômica, Incentivo à Produção Vinculada à Incorporação de Tecnologias Modernas e Reforma Agrária. Reafirmo: o que se chama prioridade é mera retórica.

É uma pérola o item 3.3.4 — Reforma Agrária:

“No contexto do rápido processo de urbanização do País nas últimas décadas, a reforma agrária pode representar um papel importante, não apenas como ação de caráter redistributivo mais amplo, mas também como instrumento para reduzir o fluxo migratório rural e urbano e para ampliar a produção agrícola, sobretudo de alimentos.”

Reparam bem: “... a reforma agrária pode representar...” Lá adiante: “Isso poderia contribuir tanto quanto indiretamente para o processo global de desenvolvimento e maior justiça social” — fica-se na evasiva. Medida de reforma mesmo, nenhuma.

O item 3.4 é outra pérola: inventa (só para este item), “princípios norteadores”, como se em todas as demais ações do governo não os houvesse. Não são diretrizes, objetivos, metas, resultados, são princípios norteadores: ordenação territorial; uso conservacionista e redução de desperdício; recuperação de ecossistemas naturais; preservação dos ecossistemas naturais e de biodiversidade. A seguir a eles vem as “prioridades”, quer dizer, as intenções.

Usam termos supostamente semelhantes, sinônimos, para criar confusão numa matéria que poderia ser simples, que a Constituição define com três palavras: metas, prioridades e objetivos.

O item 3.5.1 (Ações Articuladas de Combate à Pobreza) já não trata de estratégias, diretrizes, objetivos, metas, princípios norteadores: são simplesmente ações. Elas podem ser ordenadas em três grupos. Embora não estejam especificadas, mas apenas mencionadas, vale a pena examinar uma:

“...dinamização de cidades de pequeno e médio portes, a partir de suas potencialidades e peculiaridades, em conformidade com novas propostas de desenvolvimento urbano e rural.”

Difícil crer que quem escreveu isso saiba explicar que ações seriam essas.

Prioridades que não se sobrepõem a nada, pois que não se inserem no contexto da atuação rotineira do Estado, são os subitens 3.6.2. “Constitucionalidade e Cidadania” e 3.6.3. “Consolidação das Funções Indelegáveis do Estado: Defesa e Relações Exteriores”. Devem ser tidos, como já se disse atrás, a respeito de outros, como simples jogos de palavras destinados a encobrir a pobreza técnica.

Felizmente (item 3.6.4), embora de passagem, se reconhece que “avaliação” deve ser um integrante do sistema de planejamento. De passagem, porque em nenhuma parte desse documento ela aparece como instrumento necessário e adequado para a administração atingir os resultados do Plano Plurianual.

Premissas do Plano Plurianual

Essas premissas são do Plano aprovado com a Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, pois aquele é que é o Plano Plurianual, e o de que se trata agora, mera revisão. Certo ou errado? Errado. As premissas mal alinhavadas não presidiram a elaboração do documento aprovado com a lei mencionada, mas a revisão que se pretende neste momento. Leiamos o último parágrafo do item 4:

“As bases de reestruturação institucional e uma avaliação das finanças públicas, juntamente com os seus fundamentos macroeconómicos, representam as principais referências para o Plano Plurianual 1993-1995, e estão expostos a seguir.”

Só para repetir: não é plano plurianual, é revisão do plano plurianual. Isso aqui é revisão do plano plurianual.

Prioridades do Governo

O item 5 diz: “destacam-se para o período 1993-1995 cinco grandes prioridades, nas quais se concentrarão as ações e recursos orçamentários do governo”. E logo adiante: “Essas cinco prioridades destacadas a partir das 23 referências de longo prazo estabelecidas no Capítulo 3... e serão objeto de programação e acompanhamento sistemático até nível da Presidência da República. Quer dizer: tudo aquilo que lemos no item 3 (impropriamente denominado capítulo), com o título de prioridades não são mais prioridades no item 5. A confusão se confirma quando vemos que as atuais “cinco grandes prioridades” têm enunciaciones inteiramente diversas daquelas que aparecem no item 3. O mais exdrúxulo é que elas, pelo que se entende do que está dito aí, ainda não fazem para dos programas, mas serão objeto de programação etc. É o que está dito.

As cinco prioridades são abordadas nos quadros de págs. 19/24 do Volume I. Anexo I, que contém: Problemas, Ações do Governo, Valor total 1993-1995. Órgãos Envolvidos, Situação-Objetivo. (Impossível atinar por que o último substantivo está no singular, quando os demais estão no plural.) De qualquer modo, elas não atendem ao dispositivo constitucional, que fala em diretrizes, objetivos e metas, nem à Lei nº 8.173, citada, que os define. Se são projetos prioritários, como chamá-los “ações do governo”? Por que desprezar o termo “obje-

tivo, usado pelo constituinte, de significado inofensável, em favor do composto "situação-objetivo", impreciso e dúbia?

A afirmativa "A violência contra os menores tem-se elevado". Contida na coluna 1 do quadro de fls. 19, carece de comprovação numérica.

Isso aí é fantasia. Não é coisa para plano. Isso é para discurso de plenário do Pequeno Expediente.

Esta outra, logo abaixo: "Praticamente, a totalidade das crianças e adolescentes desconhece seus direitos e não tem acesso a informações sanitárias e educacionais" é leviana, para não dizer inverídica.

As impropriedades desse quadro de págs. 19 (Prioridade 1) são gritantes. Pretende-se que 50% das crianças carentes até 6 anos de idade tenham atendimento em creches e pré-escolas, mas não se sabe qual o total delas.

Como é que se pode programar uma coisa cujo número se desconhece?

Que quer dizer: "Expansão de sistema plurianual Governo-Sociedade de Iniciação profissional para adolescentes e de projetos autogestados de apoio aos meninos de rua?" Gravemos a palavra "autogestados".

Foi redigida pelo Magri.

Às págs. 20, Capacitação Tecnológica, ainda Prioridade 1, a única quantificação que existe é a dos recursos a serem gastos, o que faz o Plano Plurianual voltar a ser um orçamento de dispêndios, se tanto.

Quanto à Prioridade 2, Reforma Agrária e Incentivo à Produção Agrícola, fica-se sabendo que a simples regulamentação dos arts. 184 e 185 da Constituição alcançará o objetivo da "distribuição de terras a 400.000 famílias de trabalhadores rurais, apoiando-lhes a produção". Será uma das mais inteligentes ações, do governo, aliás, deste ou de qualquer outro em qualquer tempo. Com uma simples regulamentação regularizar a situação de 400.000 famílias. Não haverá despesa de um centavo não consta do plano. E de que tratam os dispositivos mencionados? Simplesmente da desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural. Deixo de transcrevê-los para não ser enfadonho.

Também para a "realização de cerca de 47 mil titulações em terras públicas" não há recursos discriminados nem órgãos envolvidos. De qualquer forma 47.000 titulações, digamos com média cada uma de 30 hectares, chegariam a 1.410.000 has em três anos. Ou que fosse o dobro. Irrisório, quando se sabe que o Projeto Jari, tem uma área nominal de mais de 4.000.000 de hectares. Além disso, como são agora 113.000 (para acreditarmos no documento) os posseiros irregulares, até 1995 resolveríamos menos da metade do problema, se Deus ajudasse que daqui até lá ninguém entrasse em terra pública ou invadisse área particular. Enfim, o Ministro da Agricultura e Reforma Agrária gastará no período mais de 47 bilhões de cruzeiros, devidamente corrigidos a partir de fevereiro de 1992, com ações de "geração e difusão de tecnologia agropecuárias", mas se fica sem saber quais as tecnologias e bem assim os objetivos a serem perseguidos com tais gastos.

Não vale a pena nos alongarmos no exame dessas ditas prioridades, que são de fato florões de palavras. Aliás, utilizados pelo governo quando da reforma ministerial, para tentar aliciar o PSDB. Depois que não conseguiu aliciar o PSDB, morreram as divulgações das prioridades na imprensa, pelo menos.

Volume I, Anexo II

Começa com o título "Diretrizes, Objetivos, Metas Setoriais e Programação de despesa", mas esta última só aparece no volume II.

Contém, todavia, os seguintes dados interessantes: as despesas de capital crescerão à taxa de 6% em 1993 e de 10% em cada um dos anos de 1994 e 1995, significando isso o dobro da taxa de crescimento do PIB; as de custeio se manterão constantes com relação ao produto, mas as de pessoal se reduzirão no mesmo nível. Por incompletos, não dá para averiguar se são verídicos; depois de tudo que se falou atrás, a dúvida é um benefício salutar.

Sr. Presidente, o documento é longo. Eu sei que o documento é longo, mas me parece do maior interesse da Comissão.

O Sr. Presidente (Deputado Messias Góis)- Acredito que V. Exa tem todo o direito de expor o seu ponto de vista. Por mais longo que seja o documento, estamos aqui para debater.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAES — Muito obrigado. Deixe-me continuar.

Afirma-se a seguir (pág. 7) que "as empresas em fase de extinção, dissolução ou privatização não se incluem neste Plano". Estranho. A diminuição do tamanho do Estado não constitui uma diretriz ou um objetivo do governo? Pura levianidade. Veja-se à pág. 19 deste mesmo Anexo II, aparecendo como uma das diretrizes do Ministério da Economia a "privatização de empresas estatais, transferindo seu controle para a iniciativa privada..." As impropriedades vernaculares são também do texto.

Vou só repetir a frase, que é uma beleza: "privatização de empresas estatais, transferindo seu controle para a iniciativa privada..."

Para a Câmara dos Deputados as prioridades são ações básicas: para o Senado elas são ações prioritárias, voltando a ser ações básicas no caso do Tribunal de Contas da União; quanto ao Supremo Tribunal Federal são simplesmente prioridades; e relativamente ao Superior Tribunal de Justiça apenas ações; etc. Insisto: a técnica não combina com a confusão.

Todos os órgãos do Executivo estão carregados do que eles chamam de diretrizes, em seguida às quais vêm objetivos e metas. Estes dois últimos termos estão junto para facilitar a balbúrdia e, repito, contrariando a Constituição e a lei. Os enunciados de uns e outras, se forem isolados do contexto em que se inserem, se enquadram em qualquer das três denominações: diretrizes, metas ou objetivos.

Apenas no item 4.6 — Secretaria de Desenvolvimento Regional — aparecem diretrizes para a Amazônia, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste: as duas últimas englobadas, e a primeira de imprecisão nominativa visível.

Quem redigiu o documento é tão desatento que à região Norte ele chamou de Amazônia e à região Nordeste ele chamou mesmo de Nordeste. Por que não chamou a Região Norte de Norte?

Reconheço que em vários pontos existem algumas especificações de certo valor. Todavia, a confusão conceitual da nomenclatura utilizada (diretriz, objetivo, meta), em desrespeito às definições da Lei nº 8.173, as torna de certa forma suspeitas.

Difícil entender como, no Ministério da Aeronáutica, nenhuma palavra seja dita quanto à aviação civil; que os Ministérios das Relações Exteriores e do Exército ignorem os pro-

blemas de fronteiras; que a Secretaria de Assuntos Estratégicos tenha diretrizes tão disparem como as relacionadas com a produção nuclear, a formulação de alternativas para modernização do Estado e da Economia, áreas de políticas públicas de natureza social e econômica e defesa e segurança nacional, etc.

Mais difícil ainda é entender por que, na parte relativa ao Ministério da Educação, não é feita qualquer referência ao plano nacional de educação, documento exigido pelo artigo 214 da Constituição; e que nenhuma diretriz exista quanto aos analfabetos, os quais correspondem à cerca de 20% da nossa população, embora vaga e confusamente o assunto resurja como um dos objetivos e metas:

"Combate ao analfabetismo e à subescolarização de 10 a 14 anos e na população adulta".

Vou repetir a pérola da redação:

"combate ao analfabetismo e à subescolarização de 10 a 14 anos e na população adulta."

A frase torta não é minha.

E que dizer do art. 60 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Transcrevo:

"Art. 60 — Nos dez primeiros anos de promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com aplicação de, pelo menos, cinqüenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo..."

Não conta. O imperativo da Carta Magna é letra morta.

VOLUME II

O Volume II repete, como os anexos, o sumário de cada um destes, porém, quanto a ele próprio, estampa apenas o título Programação da Despesa. Na página seguinte, vem outro título — ou subtítulo — Consolidação dos Quadros Orçamentários. Na pág. 11, o título ou subtítulo é: Demonstrativo da Despesa por Função; na 13, Demonstrativo da Despesa por Programa; na 19, Demonstrativo da Despesa por Subprograma; na 33, Consolidação das Despesas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; na 37, Fontes de Financiamento para as Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; da 45 a 215, Despesas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Subprograma; e da 221 até o final. Principais Projetos/Atividades à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminados por Subprograma. (O que se chama Consolidação dos Quadros Orçamentários seriam os próprios quadros?). É duvidoso.

Detalhes supérfluos, prescindíveis de um Plano Plurianual; em compensação, muitos dados essenciais ausentes. Admitindo-se que as diretrizes, mesmo que setoriais, não exijam orçamentação, porque, como o próprio nome indica, são "políticas", onde está o relacionamento das despesas com os objetivos, as metas ou os resultados pretendidos? Pois aquelas confusas ações e situações-objetivos que se encontram nos quadros de págs. 19/24, além de estarem longe de atender a Constituição e a lei, são incompletas, representando uma parte apenas de todos os investimentos pretendidos.

Página 221 e Seguintes

A crítica inicial está no título "Principais Projetos/Atividades e Metas à Conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Discriminados por Subprograma" pois sendo principais não são o plano, mas tão-somente partes. Nessas condições, a soma de todos os valores constantes da coluna denominada "Despesa Global 1993-1995" não fechará com a da despesa por programa (pág. 17) ou por subprograma (pág. 29). Talvez por isso eles (principais projetos/atividades) não tenham sido totalizados no final.

Além do mais, isso é apenas o título ou subtítulo, pois na denominação abaixo, primeira coluna, o que vem é programa de trabalho. É programa de trabalho ou é projeto atividade? Quem é do ramo sabe que existe diferença.

Registre-se também que o primeiro deles (pág. 221), tem a enunciação começada pelo verbo no infinitivo, prática que é depois abandonada, mas às vezes volta, como nas págs. 229, 243, 253, 261, 275, e se generaliza em todos os órgãos do Poder Executivo, a partir da pág. 281 até a 515, e em todas as empresas estatais, da pág. 555 até o final.

A coluna Quantificação da Meta, pág. 221, indica que a Câmara dos Deputados adquirirá em 1993, 1994, 1995: 982, 285 e 285 equipamentos de informática, respectivamente. No entanto, o projeto/atividade a seguir não traz qualquer quantificação. O da pág. 225 (Senado Federal) a indica em percentual. O que se pretende é chamar a atenção para a falta de critério e de uniformidade, presente ao longo de todo o trabalho.

O projeto/atividade da pág. 229, de enunciado vago e demagógico, como vários outros, não tem qualquer quantificação de meta, também não trazendo a regionalização. Ora, "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos" é feita em todas as unidades da Federação, não se justificando, portanto, a ausência dos dados regionais, ainda que em percentual, já que esta prática é adotada com relação a alguns.

Estranho que só na região Centro-Oeste (pág. 253) vão ocorrer eleições e alistamento eleitoral no período 1993/1995, pois com este título é o único projeto/atividade a cargo da Justiça Eleitoral; e que só o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins se, preocupe com vale-transporte, vale-refeição e educação pré-escolar em regime de creche para os filhos dos servidores públicos (pág. 261/2).

Parte II

Observe-se que o que se segue à pág. 515 tem o título geral de Parte II, Orçamento de Investimento, Programação a Cargo das Empresas Estatais. Se assim é, deveria haver uma PARTE I. Só que esta foi esquecida, ou não sou capaz de localizá-la. As págs. 520/551, entretanto, relacionam os investimentos de empresas públicas e sociedade de economia mista, em valores, sem mencionar diretrizes, objetivo, ou qualquer outra especificação correspondente, o que não é novidade.

Como anteriormente, a partir da pág. 555 são arrolados os "principais projetos/atividades...". Nessa mesma página, pergunto, que sentido, em termos de planejamento, pode ter uma só "pesquisa ou prospecção" como a atribuída à Nuclemon Minero-Química, senão acompanhada de outros dados e elementos quantitativos? E por que, em vez da precisão, a alternativa? O que aparece depois anda pelo mesmo caminho. Quer dizer, ou é pesquisa ou é prospecção. O instrumento técnico não pode ter dúvida.

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária parece que tem como atividade-fim a construção e a reforma de aeroportos de utilização civil. Pois bem. Nenhum projeto/atividade dessa natureza lhe é atribuído neste Plano, que no entanto contém detalhes quanto à aquisição de ambulância, raios X, etc. (pág. 263). O Galeão não está sendo ampliado? E o Aeroporto de Brasília?

Conclusão

É claro que o documento contém mais erros, imprecisões, incongruências, repetições, omissões que as que fui capaz de arrolar aqui. Mas os seus vícios maiores, além daquele sobrejamente mencionado, de afastar-se sem necessidade da orientação estabelecida no § 1º do art. 165 da Carta Magna, são de concepção, estruturação, sistematização, e eu diria até que de apresentação gráfica. É explícito, resumidamente:

a) — concepção — ora é plano, ora é mera revisão de plano; faltam-lhe elementos característicos, como um sistema de acompanhamento, avaliação e controle; incorpora, sem qualquer critério, termos específicos de planejamento (princípio norteador, ação, estratégia, prioridade, etc.); abusa de detalhes mais condizentes com programação do que com planejamento;

b) — estruturação — busca ser plano no volume I e é mero orçamento de investimentos no Volume II; não mantém sequência racional e lógica de assuntos; arbitraria a divisão em capítulos, os quais, todavia, não trazem esta denominação;

c) — sistematização — as falhas começam no Sumário, que é incompleto de um lado e impreciso do outro; encontram-se na acepção não uniforme que é dada a certas palavras (estratégia, prioridade, ação, etc), no seu uso singular ou plural; e até no enunciado confuso dos projetos/atividades.

d) — apresentação gráfica — é injustificada a distribuição em volumes e anexos.

Não pretendo ter sido completo, mas espero haver chamado a atenção dos meus pares para o fato de que, depois de todas esses vícios e de muitos outros, que não seria aqui o local nem este o momento de apontar, o documento fica a dever em credibilidade e consistência, desmerecendo, portanto, sua aprovação como lei.

Não será possível emendá-lo? Temo que não, tanta os pontos a exigir conserto.

O indicado seria um substitutivo, mas sou sincero em afirmar que eu não teria a qualificação nem poderia contar com todos as informações para fazê-lo, as quais também, me parece, não estão à disposição desta Comissão ou da Assessoria de Orçamento.

Até porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o mais essencial de um plano é o comprometimento de quem o elabora com a sua execução, e um substitutivo a surgir desta Casa, seguramente, não o incluiria, proporcionando ao Executivo mais um elemento de desculpa, no seu crescido rosário de negar obediência às políticas e orientações emendas do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Srs. Deputados, devido ao alentado trabalho do Deputado Pedro Novais, pediria à secretaria que tirasse cópias, para distribuir aos presentes e ao Dr. Pedro Parente, que levaria para uma apreciação, com sua assessoria. Seria impossível fazer apreciação do elenco de problemas levantados com profundidade pelo Deputado Pedro Novais. Portanto, vamos prosseguir no debate.

O SR. DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO — V. Ex^a sugeriu que o trabalho do Deputado Pedro Novais fosse distribuído aos presentes. Sugiro que seja distribuído a todos os membros do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Certo. Será distribuído a todos os membros da comissão.

O SR. DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO — Não, Sr. Presidente, sugiro que seja distribuído a todos os membros do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Falarrei com o Presidente. Se. S. Ex^a permitir a impressão, será feito.

Concedo a palavra ao Deputado Fernando Coelho.

O SR. DEPUTADO FERNANDO COELHO — Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria apenas de trazer uma reflexão e uma indagação ao Secretário Pedro Parente.

Já estamos iniciando — aqui no Congresso Nacional e também no Poder Executivo — uma enorme discussão sobre a possibilidade de uma reforma tributária que venha a enfrentar o problema do déficit público e os desafios que são apresentados à sociedade brasileira. É óbvio que, nas propostas que já estão sendo discutidas, o Governo Federal não fará nenhuma reforma tributária se isso não significar a elevação da sua receita. Nessa discussão é evidente que o Governo Federal irá procurar partilhar menos os recursos oriundos dos seus impostos, como o IPI, Imposto de Renda, ou impostos específicos que estão sendo discutidos. Daí vêm a minha indagação e a minha reflexão: quando elaboramos a Constituição de 1988, apostamos que um dos mecanismos compensatórios para enfrentar os desequilíbrios regionais seria a política de gasto público, até porque o instrumento tributário não seria o instrumento por excelência para fazer as compensações dos desequilíbrios regionais que enfrentamos em nosso País. Ocorre — e isso foi muito destacado no trabalho do Deputado Pedro Novais — que desde a promulgação da Constituição, em 1988, o esforço das administrações federais — refiro-me ao último e ao atual governo — é mínimo, diria quase inexistente, no sentido de fazer valer o orçamento regionalizado, para que a política de gasto público possa estar compatível ou associada diretamente aos critérios populacionais das diversas regiões brasileiras.

As informações que temos da Fundação Joaquim Nabuco e da Sudene são de que, desde a promulgação da Constituição de 1988, o dispêndio público no Nordeste — trago o exemplo do Nordeste — não tem variado muito, tem se situado em torno de 14%, quando o objetivo dos constituintes era que, ao final de dez anos, isso pudesse estar aproximado ao critério populacional que hoje está em torno de 27%, 28%. Minha pergunta — já que nos Plano Pluriannual pouco foi falado, nada foi trazido com profundidade — é a seguinte: qual é a expectativa que nós, congressistas que trabalhamos em 1988 e os deputados da atual legislatura, podemos ter na perspectiva de que o orçamento regionalizado venha a ser uma realidade? Esta seria a primeira reflexão. Acho que, se não encontrarmos rapidamente instrumentos na administração federal e no Congresso Nacional, que permitem

tam transformar em realidade esse comando constitucional, estaremos criando enormes dificuldades para qualquer reforma tributária que venha a ser discutida nesta Casa.

A segunda reflexão — sei que já tem sido objeto de amplas discussões no seio desta Comissão, e a nível da Secretaria de Planejamento do Ministério da Economia também vem-se discutindo o assunto —, o bojo dessa reforma tributária, seria buscarmos avançar no sentido de que o Orçamento não seja mera autorização para gastos, ou para empenho das despesas públicas por parte do Governo Federal, mas um orçamento mandatório. Por que estamos sentindo — nós, Congressistas — que pouco vale o nosso esforço de discutir aqui as políticas de gastos públicos, porque o Governo Federal faz o que quer com o Orçamento, executa as prioridades que bem entende, corta programas, e o Congresso Nacional termina perdendo uma das suas funções mais importantes, qual seja, a de ajudar o Governo Federal a conhecer onde devem ser alocados os recursos do contribuinte brasileiro. Portanto, a sensação que temos é de que de nada vale a discussão desses orçamentos aqui, uma vez que o Governo Federal faz o que quer da execução orçamentária e executa o que deseja. Há um trabalho feito pela própria Assessoria desta Comissão que mostra bem o que estou afirmado. As verbas alocadas no Orçamento, atendidas em quase 100%, quando muito representam 40 ou 50% do seu valor real. Portanto, já existe aí uma grande distância entre o desejo do Poder Legislativo, ao aprovar a peça orçamentária, e a vontade traduzida pela execução por parte do Governo Federal. Esses são os dois pontos sobre os quais gostaria de ouvir as considerações do Sr. Secretário Pedro Paranhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — O Deputado Fernando Bezerra Coelho já avançou bastante na abordagem que eu gostaria de fazer. Na realidade, estamos diante da revisão de uma peça de ficção — a peça inicial é de ficção e estamos pretendendo revisar a ficção. Somando-se chegamos, de fato, a uma farsa, porque o cumprimento das determinações do Plano Plurianual e do próprio Orçamento da União tem-se mostrado, nas mãos do Senhor Presidente da República, algo absolutamente dispensável. O Senhor Presidente tem agido, com relação a esses documentos, como se estivesse num palanque. As formulações feitas não são mais do que as formulações de palanque: são boas no processo eleitoral, vêm escritas em documento e não se concretizam de fato. Porque as decisões do Senhor Presidente da República, durante o processo executivo, se dão ao seu bel-prazer, sem uma correlação com o documento aprovado.

Possuo citar um caso conhecido, que já discutimos bastante no Congresso Nacional; o dos CIAC. Trata-se de um projeto de alto peso, de custo elevado, não chega a ser um projeto educacional, evidentemente, nada mais é do que um projeto construtivo, que, inevitavelmente, deveria constar do Projeto Plurianual de Investimentos em vigor, para que pudesse entrar no próprio Orçamento que esta Casa aprovou. No entanto, o Senhor Presidente da República a partir de um certo momento — deu-lhe na telha —, resolveu elaborar determinado programa de obras, decidiu fazê-lo sem que estivesse constando do Plurianual aprovado e que está em andamento. Não adianta continuar fazendo aquela formulação de que pegou um pedaço daqui, outro de lá e transformar tudo num programa. O programa deve estar escrito exatamente como é, no

Plurianual, do contrário, não vale nada. Se pudermos, a qualquer momento, inventar um projeto no meio do caminho e dizer: vamos tirar um pedaço do orçamento da saúde, da educação, do transporte e transformar em um projeto evidentemente qualquer coisa vale. Sempre será encontrada a maneira de tirar pedaços daqui e de lá para formular alguma coisa. E foi o que Sua Excelência fez. Inventou isso pôs em andamento. Foi feita a licitação, foram assinados contratos de execução, no ano passado, cujo andamento vamos conhecer aqui nesta Comissão, mostrando que nem isso se realiza. Fez-se uma série de contratos; teoricamente, as fábricas estão sendo construídas para realizarem um projeto de quatro anos, que prevê, se não me engano, a construção de cinco mil edifícios. Isso não constava do Projeto Plurianual, mas passou a fazer parte do Orçamento para o ano de 1992.

Portanto, a minha pergunta ao Sr. Secretário é a seguinte: se isso daqui é uma ficção — é como parece —, qual a necessidade de esta Casa perder tempo, gastar os seus esforços no sentido de aprovar uma revisão? Se o projeto não é cumprida de qualquer forma, por que perder tempo numa revisão do Plano Plurianual de Investimentos, se é incluído no orçamento de um ano um projeto que dele não constava, contrariando dispositivo constitucional, claramente? Porque só se pode incluir no Orçamento o que o Plano determinou, em termos de investimentos, principalmente quando é de duração continuada. Por que vamos perder tempo fazendo revisão do Plano Plurianual, se não é cumprido de forma alguma, se ele nada mais é, para o Executivo, do que uma obrigação formal, de acordo com o que expôs o Deputado Pedro Novais? A Constituição manda, a lei manda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, eminente Secretário Pedro Parente, Srs. Senadores, Srs. Deputados. Começarei com a pergunta que o Deputado Alberto Goldmam fez ao Sr. Secretário. Se isto não será cumprido, por que estamos reformulando? No entanto, Deputado Goldmam, é a maneira de poder incluir tudo no Orçamento. Na medida em que o Plano Plurianual é abrangente e contraditório, como bem disse o nobre Deputado Pedro Novais, a frente é ampla, permite qualquer mudança e, numa análise ligeira, o que foi aprovado para o Orçamento de 1992 continua.. Estamos discutindo investimentos, e não custeio, desse não queremos saber e para isso temos que decidir quais são prioritários. Aliás, em função do que vi até agora sugiro ao Senador Dario Pereira que é o Relator, que fizéssemos um substitutivo com a maior simplicidade possível. As prioridades para os investimentos no Brasil são tais e tais, e quantificar não em termos de custos — porque não tem sentido — mas de programas, a serem executadas. É isso que entendo por orçamento de investimentos. Já examinei a proposta e continua o AMX, o Submarino nuclear, a Usina Angra II, e continuam todas as mazelas deste País. É a primeira vez que vejo no Orçamento — ou então passou e não percebi —, no item IV, Definições de Prioridades: consolidação, recuperação de infra-estrutura, destinar-se recursos a empresa estatal — no caso, à Petrobrás: 20 trilhões de cruzeiros para poços e pesquisa. Uma empresa estatal com ações no mercado não pode receber dinheiro do Tesouro Nacional. Para mim, isso é proibido, porque está beneficiando, novamente, setores particulares, tendo em vista que até estrangeiros possuem ações ou debêntures da Petrobrás. Digo isso também para chamar a

atenção sobre o fato, porque é com o dinheiro que sobrevivem essas estatais. Enfim, há dezenas de pontos vulneráveis.

Sei que o eminente Secretário Pedro Parente não é culpado por essas falhas. O Plano é elaborado por burocratas, e vem dos tempos do regime ditatorial, que criou esta confusão, porque o deputado não tinha opinião alguma e o Orçamento passava pelo Congresso automaticamente, era carimbado etc. e não era possível reclamar — sequer era emendada a matéria. Gostaram da sistemática e ela continua a mesma sistemática de confusão.

A definição de programa é formidável, conforme consta da página 11, citada pelo Deputado Pedro Novais, no item: "Despesa para o Programa"; mais abaixo, "Despesa para o Subprograma." É uma confusão que considero proposta e não falta de competência. Ao contrário, excesso de competência para que os Deputados não possam entender isso aqui. É realmente difícil.

Resumindo, após todas as análises, principalmente a do Deputado Pedro Novais, acho que acalenta o nosso coração. Enfim, o Brasil quer mudar, o Congresso também e ele tem de definir as prioridades e não os tecnocratas, com todo o respeito. São os legítimos representantes do povo, os deputados, que começaram a protestar. Esse foi o grande primeiro protesto que ouvi nesta Casa, nos últimos 20 anos, pela primeira vez ouvi uma análise tão profunda de matéria de tanta importância. Sei que isso frutificará, vão começar os protestos, os exames.

Sugiro que sejam convocados, imediatamente, os responsáveis por setores da economia brasileira, porque são eles que devem discutir conosco quais são as prioridades, em termos de investimento. Isto, sim. Discutiremos setor de energia, transporte, educação etc. e não isso aqui que não pode ser aprovado, porque, se aprovado, justifica as medidas do Governo com a LDO e com o Orçamento Fiscal. Dirão: "conforme o Plano Plurianual etc..." Aqui tudo é permitido. Peço perdão ao ilustre Secretário Pedro Parente, pois sei que tem vontade de acertar, porém, temos de reagir porque o Brasil só será corrigido através do trabalho dos seus representantes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Clovis Assis, Segundo Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. DEPUTADO CLOVIS ASSIS — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputados estamos vendo o PPA que todos os nobres Deputados desta Casa já analisaram e do qual fizeram toda a sua estrutura. As minhas indagações são objetivas e com elas quero expressar a minha preocupação.

Pergunto ao Eminentíssimo Secretário Pedro Parente quais os critérios adotados para distribuição regional dos recursos nos Subprogramas para 1993-1995? Qual foi o critério adotado para fazê-lo.

A segunda pergunta, também referente aos critérios, qual o adotado para distribuição nacional de recursos no Subprograma de reforma agrária, tendo em vista o que se destinou para a região: Norte, 16%; Nordeste, 42%, Sudeste 13%; ao Sul, 6% e no Centro-Oeste, 23%? Qual foi o critério V. Sa. utilizou para fazer a reforma agrária, diferente no Nordeste, no Norte etc.?

A terceira pergunta: qual o critério adotado para distribuição de recursos no subprograma referente à construção e pavimentação de rodovias? Consta que serão usados: no Norte 12%; no Nordeste, 7% apenas; no Sudeste, 60%; no

Sul, 10%; no Centro-Oeste, 10%. Qual foi o critério? Como se sabe qual rodovia está precisando de melhoramento? Quantas rodovias tem este País? Qual a área da rodovia que está estragada e qual está bem pavimentada? Qual o critério usado para isso?

E, finalmente, a quarta pergunta: por que, sendo meta do Governo programa de qualidade e produtividade uma das prioridades do PPA, reduz os investimentos, relativamente, em 42%, de 1993 até 1995. Se é prioridade do Governo fazer um programa de qualidade e produtividade, por que reduz o seu investimento em 42%, do ano de 1992 até 1995?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Senador Dario Pereira, Relator desta comissão, já que está inscrito para falar agora, indago de V. Exa. se quer fazer suas observações antes ou depois do Dr. Pedro Parente?

O SR. SENADOR DARIO PEREIRA — Eu acredito que depois do Dr. Pedro Parente, pois foi ele quem elaborou o projeto. Então, vamos ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o Dr. Pedro Parente.

O SR. PEDRO PULLEN PARENTE — Vamos tentar abordar às questões aqui apresentadas. O nobre Deputado Messias Góis já nos deu autorização para responder às indagações do Deputado Pedro Novais, se possível.

Em primeiro lugar, não posso aceitar, de forma alguma, críticas à burocracia. Eu assisti, pessoalmente, ao trabalho feito pela equipe e pelos diversos Ministérios. Nós podemos discutir a qualidade, jamais a intenção. A responsabilidade é do secretário.

A questão da regionalização — e foi abordada pelo nobre Deputado Fernando Coelho — é de fato extremamente complicada e nos preocupa. É extremamente difícil trabalhar com essa questão, por dificuldades de especificação de o que é regionalização. Por exemplo, quando construímos uma hidrelétrica no Nordeste, ou na Região Norte, que vai fornecer energia para o Sudeste e se utilizam construtoras localizadas no Centro-Oeste, onde se alocam esses recursos? No Nordeste, onde a obra é realizada? É no Sudeste, o beneficiado pela energia? Ou será no Centro-Oeste, para onde os recursos irão?

De fato — e aqui eu afirmo com muita tranquilidade — o nosso problema é de detalhamento de como isso deve ser feito. Não falta a intenção de fazer.

Com relação especificamente ao Plano Plurianual, achamos que as políticas e diretrizes devem ser gerais e não regionalizadas. Agora, efetivamente as metas devem ser regionalizadas. E tentamos fazer isso, ainda que de forma insuficiente.

Houve algumas questões sobre tecnologia, revisão e planos: se trata de plano ou revisão. Na realidade, se é uma revisão de plano, se aprovado, passa a ser o plano para o período 93/95.

Um outro ponto extremamente importante. Foi dito aqui que, para a reforma agrária, não havíamos especificado os recursos, e isso está especificado nos anexos mencionados pelo Deputado Pedro Novais. Quanto à privatização, se nós estamos privatizando as empresas, elas deixam de ser públicas e, portanto, o orçamento público não pode cuidar das despesas dessas empresas. Quanto aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, evidentemente a ação do Poder Executivo não poderia ser mais ampla do que foi, porque nós recebemos as propostas parciais desses órgãos e, como V. Exa. sabem

esses órgãos já gozam, até por tradição recente de uma autonomia maior na matéria orçamentária. Portanto, não podemos e não alteramos as informações que vieram desses órgãos. Assim sendo, houve — e era natural que houvesse —, discrepâncias, como aquelas mencionadas pelo Deputado Pedro Novais.

Um outro ponto levantado pelo Deputado é a questão da aviação civil. Ora, a aviação civil ainda é feita por empresas privadas, portanto, de novo caberia a programação de despesas públicas tratar das despesas da aviação civil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Está bem, V. Ex^a pode...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PEDRO PULLEN PARENTE — Está certo, Deputado. Apenas porque esse departamento funciona na regulamentação, e não haveria sentido mencioná-lo, porque não há investimento relevante aí no período.

Outra questão mencionada é a falta de critérios nas metas. Ora, não há como ter um único critério para metas. Temos ações totalmente diferenciadas. Como vamos ter um único critério para a construção, por exemplo, de hidrelétricas e para a construção de escolas?

É impossível, é absolutamente impossível ter uniformidade nessa questão das metas.

Um outro ponto abordado é com relação à obediência do Executivo. Eu acho que há uma questão bastante importante: se o Executivo descumpre os documentos aprovados pelo Legislativo, ou cumpre parcialmente. Acho que esta é a discussão. Na nossa visão, em momento algum descumprimos qualquer documento de diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Legislativo. O que ocorre é que a receita tem-se mostrado insuficiente para a execução integral do Orçamento da União, o que obriga o Executivo a fazer uma administração dessas despesas, para que fiquem dentro do limite da arrecadação. Na minha visão, portanto, não há desobediência do Executivo, o que existe é um cumprimento parcial, por impossibilidade financeira do cumprimento integral do Orçamento.

Com relação aos pontos colocados pelo Deputado Fernando Coelho, além da questão da regionalização, eu me permitiria sugerir ao Deputado Messias Góis que fosse convidado o Dr. Ariovaldo, responsável pela Comissão da Reforma Fiscal, porque ele poderá trazer informações detalhadas sobre esse processo.

O que eu posso dizer a V. Ex^a é que já está claramente definido que não há hipótese de redução dos recursos destinados aos Estados e Municípios. Então, como se muda a base, ou seja, como se muda a estrutura dos impostos, haverá necessidade de se fazer em contas, para se chegar à conclusão do que vai efetivamente acontecer. Mas o princípio prévio é o de que não haverá redução dos recursos destinados aos Estados e Municípios. Quanto a mais detalhes, confesso a V. Ex^as que não tenho acompanhado esse trabalho de perto, por isso sugiro que o Deputado Messias Góis convide o Dr. Ariovaldo para vir aqui prestar os esclarecimentos que a Comissão desejar.

Com relação ao orçamento mandatório, a questão de que não estaremos cumprindo o Orçamento, eu já respondi previamente.

O Deputado Alberto Goldman faz algumas avaliações sobre a questão de o plano ser ou não uma peça de ficção. Nós dissemos — eu disse na minha apresentação que, no meu ponto de vista, o plano está longe de ser o ideal. E

a nossa mais sincera e total intenção é de que esse plano não seja uma peça de ficção. Agora, pegar uma estrutura que está há anos e anos trabalhando de uma forma inercial — V. Ex^as sabem disso —, e fazer valer uma sistemática de elaboração de um plano que comece a partir da base zero, isso não é possível. Esse é o ponto-chave. Quer dizer, a intenção de fazer um plano rigoroso é sincero e é o nosso mais ardente desejo. Se não for assim, não contem comigo, porque não é possível. Não estamos lá para, em primeiro lugar, brincar; em segundo lugar, fazer o Poder Legislativo perder tempo com matéria que consideramos absolutamente vital.

Agora, insisto: está longe de ser o plano ideal, porque é extremamente difícil pegar programas em andamento, projetos já com longo prazo de maturação e subordinar tudo isso a um novo conjunto de diretrizes, até porque, se assim fizéssemos, estaríamos correndo o risco, de novo, de estar jogando fora o dinheiro público por interrupção de projetos em andamento. Esse é um exercício que eu acho que precisamos continuar fazendo. Eu disse que preciso da colaboração do Congresso Nacional — isso é fundamental —, porque não vai ser num segundo ou num terceiro plano elaborado que iremos conseguir fazer o plano ideal. Mas é um exercício que precisa ser sistematicamente continuado, porque é absolutamente vital para que se possa ordenar a utilização dos recursos públicos e acabar com a pulverização, porque essa pulverização, de fato, se transforma, muitas vezes, em jogar dinheiro fora.

O Deputado Israel Pinheiro, além de sua observação com respeito à farsa do plano, fez um comentário sobre a Petrobrás. Então, só para esclarecer: ali não se trata de recursos do Orçamento federal, apenas especificando o que ela vai fazer com a sua arrecadação própria. Então, ali não há transferência de recursos fiscais para a Petrobrás.

O Deputado Clóvis Assis faz quatro indagações: a primeira sobre quais são os critérios para a distribuição regional dos recursos; a segunda, qual o critério para a distribuição dos recursos da reforma agrária; a terceira, qual o critério para distribuição de recursos para a recuperação de estradas; e, a última, sobre a questão da qualidade e produtividade.

Vou fazer alguns comentários rápidos, mas queria pedir autorização também ao Deputado Messias Góis para responder, da forma mais detalhada a essas quatro questões, quando encaminharmos as respostas ao Deputado Pedro Novais.

Apenas com relação aos critérios de distribuição da reforma agrária, esse foi um critério deficido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a partir do levantamento que esse instituto fez dos problemas decorrentes dos conflitos existentes. Mas insisto, isso podemos detalhar a partir de um tempo que a Comissão nos daria para a resposta integral a essa pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra, o Senador Dario Pereira, Relator do PPA.

O SR. SENADOR DARIO PEREIRA — Sr. Presidente, Sr. Secretário Pedro Parente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, gostaria de não ir para os discursos. Vamos ser práticos.

O que eu vejo nesse plano, primeiro, é o tempo de que nós, Parlamentares, dispomos para examiná-lo e emendá-lo. Acredito que talvez 50% dos Parlamentares não tenham lido o PPA. Talvez mais do que isso. Por isso, um dos grandes erros que nós cometemos neste País é que elaboram-se planos e eles chegam a nossa Casa com um tempo muito restrito para discuti-los, emendá-los e, inclusive, discutir sobre eles

até com o Governo. Se o governo acha que esse é o melhor plano, deve ter seus estudos, mas nós queremos sentir o plano e discutir sobre ele com o Governo. O tempo é mínimo, não dá. Por esse cronograma muito apertado, observamos o número pequeno de emendas que recebeu. São muito poucas. Com relação ao Orçamento da União, que recebeu setenta e cinco mil emendas, esse plano deve ter umas trezentas e poucas emendas. Por que isso? Porque não há tempo para os nobres Congressistas examinarem o plano e promoverem uma discussão com o Governo.

Gostaria que o nosso Deputado Pedro Novaes nos fornecesse este documento para que pudéssemos analisá-lo, estudá-lo e ver o que seria possível e necessário modificar e também para que pudéssemos discuti-lo com o pessoal do Governo, que está sempre à nossa disposição, aqui na Comissão.

Ficamos à disposição dos Srs. Parlamentares para discutir o que julgarem necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Srs. Parlamentares, todo debate é útil, e esta Comissão demonstrou que quer participar do amplo debate nacional do que se projeta para o nosso futuro e do que se pretende fazer. O Congresso Nacional tem consciência de que também é Governo, somos um dos poderes da União e, como tal, queremos participar ativamente das grandes decisões nacionais, porque a nós cabe a aprovação ou não das matérias que aqui recebemos, em termos de proposta.

Se nós entendermos, neste caso, por exemplo, que o Plano não atende às necessidades da União, nós temos toda liberdade de alterá-lo substancialmente. A palavra do Dr. Pedro Parente foi uma oportunidade para conhecer a visão do Governo, e os debates mostraram as opiniões contundentes do Congresso Nacional sobre este projeto.

Portanto, Senador Dario Pereira, cabe a V. Ex^a, como Relator, captar as ânsias desta Casa, estudá-las e transformá-las num projeto que seja objeto de ampla discussão, a mais aberta possível, para que, dentro da consciência daquilo que queremos e do que a Nação brasileira exige de nós, possamos decidir com a soberania necessária.

Agradecendo ao Dr. Pedro Parente pela palestra aos Srs. Parlamentares pela presença, declaro encerrada a presente reunião.

Está encerrada a reunião.

1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13-5-92

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Deputado Messias Góis. Compareceram à reunião os Senhores Membros Titulares, Deputado Aroldo Góes, Clóvis Assis, Edivaldo Motta, Élio Dalla-Vecchia, Flávio Derzi, Giovani Queiroz, Israel Pinheiro, Jackson Pereira, João de Deus Antunes, João Faustino, José Carlos Aleluia, Lázaro Barbosa, Luiz Girão; Luiz Pontes, Manoel Castro, Messias Góis, Orlando Bezerra, Paulo Bernardo, Paulo Octávio, Paulo Portugal, Pedro Irujo, Roberto Franca, Ruberval Pilotto, Sarney Filho, Ubiratan Aguiar e Werner Wanderer e Senadores Chagas Rodrigues, Henrique Almeida, João Calmon, Mansueto de Lavor e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Antonio Bárbara, B. Sá, Djenal Gonçalves, Fernando Diniz,

Hélio Rosas, João Paulo, Marcelo Luz, Munhoz da Rocha, Murilo Rezende, Nilson Gibson, Paulo Mourão, Raquel Cândido, Ronaldo Caiado e Sérgio Barcellos e Senador Saldanha Derzi; e os Senhores Parlamentares não-membros, Deputados Renato Viana, Mauro Miranda, Eduardo Jorge e Nan Souza. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Alano de Freitas, Alberto Goldman, Antônio Holland, Aroldo Cedraz, Augusto Carvalho, Basílio Villani, Carlos Kayath, Carlos Scarpelini, Célia Mendes, Derval de Paiva, Edmundo Galdino, Ézio Ferreira, Felipe Neri, Fernando Freire, Francisco Dornelles, Francisco Silva, Freire Júnior, Henrique Eduardo Alves, Hermínio Calvinho, Ivan Burity, Ivo Mainardi, João Colaço, Joaquim Sucena, José Belato, José Burnett, José Diogo, José Dutra, José Santana de Vasconcellos, Manoel Moreira, Maurício Campos, Mendes Botelho, Mussa Demes, Nelson Morro, Nestor Duarte, Neuto de Conto, Osório Santa Cruz, Osvaldo Coelho, Osvaldo Reis, Pedro Pavão, Pedro Tassis, Renildo Calheiros, Ribeiro Tavares, Rodrigues Palma, Samir Tannus, Saulo Coelho, Sérgio Guerra, Sérgio Machado, Valdomiro Lima, Victor Faccioni, Wellington Fagundes e Zila Bezerra e Senadores Albano Franco, Alexandre Costa, Alfredo Campos, Aluízio Bezerra, Aureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Epitácio Cafeteira, Esperidião Amin, Francisco Rollemberg, Hydekel Freitas, Irapuan Costa Júnior, João Rocha, José Eduardo, Jutahy Magalhães, Levy Dias, Lucídio Portela, Magno Bacelar, Marcio Lacerda, Nelson Wedekin, Onofre Quinan, Ruy Bacelar e Teotônio Villela Filho. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Adauto Pereira, Aécio Neves, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aníbal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Camurça, Etevalda Grassi de Menezes, Fernando Bezerra Coelho, Lourival Freitas, Maria Laura, Pedro Novais e Valdir Ganzer, e Senadores Dário Pereira e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando para compor a Mesa os Senhores Senadores Chagas Rodrigues e Valmir Campelo, respectivamente. Primeiro e Terceiro Vice-Presidentes. Em seguida, comunicou aos presentes que, ao assumir a Presidência da Comissão, criou, em comum acordo com os demais Membros da Mesa, um Grupo de Trabalho para elaborar sugestões para alteração da Resolução nº 01/91-CN, sob a coordenação do Senhor Senador Chagas Rodrigues, a quem passou a palavra. O Senhor Senador Chagas Rodrigues informou ao Plenário a composição do Grupo de Trabalho, a saber: Senadores Coutinho Jorge — Relator e Esperidião Amin; e Deputados Aloizio Mercadante, Israel Pinheiro, Jackson Pereira, Manoel Moreira e Mussa Demes. Prosseguindo, teceu comentários sobre o trabalho que estava sendo realizado, objetivando dar maior eficácia e racionalidade à final de elaboração as sugestões pretendidas, o que possibilitaria levar brevemente ao conhecimento da Comissão o resultado final de seus trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou aos presentes a designação de Relatores às seguintes matérias: 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 20/92-SF, que “aprova as Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1987” — Deputado Rodrigues Palma; 2. Mensagem nº 31/91-CN, que “encaminha ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 1990” — Deputado Pedro Novais; 3. Projeto de Lei nº 04/92-CN, que “acrescenta disposições aos arts. 10 e 22 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, para compatibilizá-la com a execução da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991” — Deputado Alberto Goldman; 4. Projeto de Lei

nº 05/92-CN, que "autoriza a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a abertura de créditos especiais, até o montante de Cr\$72.100.000.000,00, para os fins que específica" — Deputado Mussa Demes. O Senhor Senador João Calmon sugeriu à Presidência que passasse a considerar o número de Parlamentares presentes no plenário, e não no Livro de Presença, para formação do **quorum** necessário para deliberação. O Senhor Presidente afirmou que acataria a sugestão feita, caso houvesse a concordância do Plenário para tal procedimento. Em seguida, afirmou que encerraria a presente Reunião se, no prazo de dez minutos, não houvesse **quorum** para votação. Discutiram o assunto os Senhores Parlamentares, Deputado Roberto Franca, Marcelo Luz, Paulo Mourão e Munhoz da Rocha e Senadores Chagas Rodrigues e João Calmon. O Senhor Deputado Eduardo Jorge pediu a palavra para se informar sobre a existência de prazo determinado para a conclusão dos trabalhos do Grupo responsável pela elaboração de sugestões para modificações da Resolução nº 01/91-CN, de forma a possibilitar a sua análise pelos demais Parlamentares e pelo Colégio de Líderes. Respondendo, o Senhor Presidente disse que, conforme informações prestadas anteriormente pelo Senhor Senador Chagas Rodrigues, Coordenador do Grupo de Trabalho, estava prevista uma última e conclusiva reunião do referido Grupo para o dia quatorze do corrente e, em seguida, o trabalho seria levado ao conhecimento da Comissão e encaminhado às Lideranças e ao Plenário do Congresso Nacional. Prosseguindo, informou aos presentes que designou o Senhor Deputado José Carlos Aleluia para fazer um levantamento das necessidades de equipamentos para informatização da Comissão. Falou, ainda, que os prazos para tramitação da Proposta Orçamentária para 1993 seriam improrrogáveis e, em decorrência, os Relatores designados para tal matéria que não cumprissem os prazos estipulados seriam automaticamente destituídos daquela função. Com relação ao Projeto de Lei nº 03/92-CN, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993, informou que, apesar da prorrogação do prazo para apresentação de emendas à matéria, não protrairia os demais prazos. O Senhor Senador Mansueto de Lavor apresentou requerimento à Mesa solicitando fosse convidado o Coordenador da Comissão de Reforma Tributária do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Doutor Ariosvaldo Matos Filho, para fazer, na Comissão, exposição detalhada sobre os estudos que vêm sendo ali elaborados sobre o assunto. Em virtude da falta de **quorum** para deliberação, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, às onze horas e trinta e dois minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Declaro aberta a primeira sessão formal da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, exercício de 1992, havendo número, pela lista do livro, para a discussão da matéria.

Convido os Srs. Senadores Chagas Rodrigues e Valmir Campelo para co-assumirem a Presidência.

Quero comunicar aos Srs. Parlamentares que assumi a Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de comum acordo com os demais membros da Mesa, Senadores Chagas Rodrigues e Valmir Campelo e Deputado Clóvis Assis; sob a coordenação do nobre Senador

Chagas Rodrigues, criei uma Subcomissão para estudar uma proposta de alteração à Resolução nº 1.

Gostaria de pedir ao Senador Chagas Rodrigues que desse ciência à Comissão do andamento dos trabalhos feitos até agora.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, membros da Comissão, o Presidente Messias Góis comunicou-me, por ofício do dia 8 de abril, que havia designado um grupo de trabalho destinado a elaborar sugestões para a alteração da Resolução nº 1, de 1991, e que me havia designado coordenador. Esse grupo de trabalho é constituído pelos Srs. Deputados Aloízio Mercadante, Israel Pinheiro, Jackson Pereira, Manoel Moreira e Mussa Demes e pelos Srs. Senadores Coutinho Jorge e Esperidião Amin. De comum acordo foi designado Relator o Sr. Senador Coutinho Jorge. Esse grupo de trabalho vem se reunindo regularmente: esteve reunido esta semana, mais uma vez, e a próxima reunião será na quinta-feira, às 16h, quando espera concluir o seu trabalho. Em princípio seriam sugestões para o aprimoramento da Resolução nº 1. É evidente que essas alterações só terão êxito, no sentido de serem aprovadas através de projeto de resolução, se contarem, oportunamente, com o apoio das Lideranças, especialmente dos grandes partidos. Esperamos levar a efeito uma reunião final, porque poucas matérias são polêmicas e o que se objetiva é dar maior eficácia aos trabalhos da Comissão. A Comissão precisa trabalhar melhor racionalização, de tal modo que os seus trabalhos possam produzir, em tempo útil, os efeitos desejados. Na próxima quinta-feira esperamos ultimar esses trabalhos, para, em seguida, termos uma reunião final com a presença do Presidente e dos Líderes dos partidos, quando, finalmente, se a Comissão aprovar — e a Comissão será ouvida — terá a oportunidade de oferecer emendas a esse anteprojeto ou sugestões. Aprovado esse trabalho, ele será um projeto da nossa Comissão, e não apenas de um grupo de trabalho ou de membros, Senadores ou Deputados.

Sr. Presidente, eram essas as informações que desejava prestar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a informação prestada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, também gostaria de comunicar que designei o Sr. Deputado Rodrigues Palma para Relator das contas da Presidência da República, referentes ao exercício de 1987, e o Sr. Deputado Pedro Novais para as contas da Presidência da República referentes ao exercício de 1990. Acabo de designar o Sr. Deputado Alberto Goldman para Relator do Projeto de Lei nº 4, de 1992, do Congresso Nacional, que altera dispositivos da LDO para 1992, e o Deputado Mussa Demes para Relator do Projeto de Lei nº 5, de 1992, que autoriza a emissão de títulos e abre créditos especiais. Estes dois últimos projetos dizem respeito à negociação da dívida dos Estados.

Queria pedir — aos Srs. Parlamentares se é que posso fazer isso — que debrucem, com toda a acuidade sobre o exame desses projetos, que envolvem quantias fenomenais e são de maior interesse para a Nação. Solicitaria a S. Ex^a empenho para o acompanhamento e a discussão desses dois projetos de lei. Um dará um crédito da ordem de 75 trilhões e o outro algo em torno disso.

Com a palavra o Sr. Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade para apresentar à nova direção da Comissão Mista de Orçamento uma sugestão. O meu co-

mentário não envolve nenhuma crítica à Comissão, porque o que vou focalizar é rotina nas Comissões Técnicas, nas Comissões Parlamentares de Inquérito, nas outras comissões mistas. Em virtude do grande número de reuniões dessas comissões, é extremamente difícil se conseguir o **quorum** regimental. Eu mesmo, neste momento, sou Relator numa importante Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da universidade brasileira. Raramente comparecem mais de três ou quatro Parlamentares, entre Senadores e Deputados. Já houve caso até de comparecer apenas dois. Esta Comissão Mista do Orçamento tem sido alvo de tantas críticas, muitas infundadas e outras desgraçadamente, para nós, com fundamento, o que não é, conforme já salientei, característica apenas desta Comissão, porque essas anomalias são comuns nas duas Casas do Congresso. Eu ousaria dizer, como modesta contribuição para esse esforço que a Comissão vai realizar sob a Presidência de V. Ex^a, que deixássemos de seguir a praxe de considerar o **quorum** através do livro de presença — às vezes, essa presença é assinalada ao longo de duas ou três sessões. Podemos ter no plenário apenas oito ou nove Parlamentares, enquanto no livro de presença está registrado o comparecimento de quarenta, cinqüenta ou trinta e oito Parlamentares. Creio que nesse esforço de aprimoramento do trabalho das nossas Comissões Técnicas esta sugestão deve ser considerada válida. Sei que não é fácil cumprir essas exigências, como não seria fácil cumprir essa exigência, como não seria fácil em qualquer outra Comissão Técnica ou Mista, mas faço o apelo, pois estou profundamente convencido de que esta Comissão tem todas as condições de sanar algumas falhas que são, por sinal, características não apenas de qualquer Parlamento, mas também da miserável condição humana a que todos pertencemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Nobre Senador João Calmon, a experiência de V. Ex^a, a sabedoria que a vida lhe deu faz com que esta Presidência deseje acatar, de imediato, sua sugestão. Vivemos a História para aprender com o passado e projetarmos o futuro. Caso haja concordância do Plenário para esse procedimento, assim o farei.

Ouvia, antes de iniciar os trabalhos, um dos grandes lutadores desta Casa, o Senador Rachid Saldanha Derzi. S. Ex^a chamava a atenção para o que foi o trabalho da Comissão de Orçamento do ano passado. Ficávamos aqui algumas madrugadas com um número mínimo de companheiros submetidos infelizmente à ditadura de dois ou três Parlamentares que, embora tivessem brigado para serem membros desta Comissão, estavam sempre ausentes. Fomos obrigados a aceitar algumas imposições. Se tivéssemos tido a presença maciça dos que formam a maioria nesta Casa muita coisa não teria ocorrido. Hoje é a primeira sessão. Já fui abordado inúmeras vezes por Parlamentares que me perguntam por que o Presidente da Comissão não convocava sessão da Comissão Mista de Orçamento. Convoquei a primeira. Amanhã terei uma para discutir o Plano Plurianual, que é de fundamental importância para o segmento de governo, e estou temeroso de que, quando o Dr. Pedro Parente vier aqui amanhã tenhamos três, cinco, dez, quinze, vinte membros. Depois há a acusação de que os projetos são votados sem maior discussão. Portanto, Senador João Calmon, fique V. Ex^a certo de que há uma decisão dos membros da Mesa: só abriremos votação verificado efetivamente o **quorum** mínimo necessário.

Abri esta sessão e disse aos nobres Senadores Chagas Rodrigues e Valmir Campelo que se dentro de dez minutos não houver **quorum** para deliberação, vou tomar a iniciativa de encerrar a sessão. Não é justo que alguns Parlamentares

se desloquem para vir trabalhar e, infelizmente, não tenhamos a maioria necessária para deliberar. A sugestão de V. Ex^a será acatada, e a Presidência — se eu falhar um dia peço que me corrijam —, se for adverdida ou visualmente notar que não há **quorum**, declarará o encerramento da sessão por falta de número para deliberar gostaria de ter o apoio de V. Ex^a

Com a palavra o Deputado Roberto Franca.

O SR. DEPUTADO ROBERTO FRANCA — Quero só parabenizar V. Ex^a pela sua decisão, acatando a proposta do Senador João Calmon, mas gostaria que houvesse uma ponderação com relação às reuniões simultâneas das Comissões. Talvez os Presidentes das Comissões pudessem manter um entendimento para que não houvesse, como está ocorrendo agora, simultaneamente reuniões de todas as Comissões, já que os membros desta integram também outras Comissões que estão, inclusive, em processo de votação. Cria um constrangimento termos que nos ausentarmos de reuniões com as quais temos responsabilidades. A proposta que foi acatada merece todo o apoio, pois, volto a dizer, é preciso evitar o constrangimento de estarmos sendo convocados simultaneamente por duas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Infelizmente, Deputado, não posso fazer nada neste sentido, porque o Regimento, tanto do Senado quanto da Câmara, por um desses absurdos, obriga a cada Parlamentar ser titular pelo menos de uma Comissão e suplente de outra. Quando, se tivéssemos uma visão maior do que é o Congresso Nacional, o Parlamentar deveria pertencer apenas a uma Comissão, sendo a Comissão do Congresso talvez a mais importante. Afinal de contas, o Parlamento foi criado por causa do Orçamento.

Gostaria de fazer um apelo aos que brigaram, aos que lutaram, aos que exigiram de suas Lideranças a participação na Comissão de Orçamento: dêem prioridade com a mesma intensidade com que fizeram pressão para pertencer à Comissão, é uma questão de escolha.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com todo prazer, Senador Chagas Rodrigues.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Esse é o nosso drama, é o drama do Poder Legislativo do Brasil, são nossas dificuldades. Para V. Ex^a terem uma idéia, também estou na mesma situação: às 10 horas há reunião na Comissão de Orçamento; às 10 horas, também, há reunião na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da qual sou Titular; às 10 horas, igualmente, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, da qual sou suplente. Ainda bem que hoje não tivemos a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da qual também sou titular; sou titular de duas. Às 11h estarei na Comissão Diretora com os Líderes. Estou no exercício da Liderança da minha bancada no Senado. Tentamos — e no Senado não conseguimos até agora —, que essas comissões se reunissem em horários diferentes, mas tivemos que estabelecer preferências e prioridades. No ano passado a Vice-Liderança da minha bancada, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e a de Relações Exteriores me tomaram muito tempo e não pude dar a devida colaboração a esta Comissão. Este ano sugeri dois colegas para a primeira Vice-Presidência, mas nenhum deles quis ou aceitou. O Presi-

dente na última hora me designou. É uma questão de prioridade, como disse o Presidente. Esta é a Comissão mais importante do Congresso. E não é Comissão da Casa, é Comissão do Congresso. A nossa tendência é para a questão da prioridade. Eu, se for o caso, deixarei até a Primeira Vice-Liderança da minha bancada, porque, com a eleição, a qual agradeço mais uma vez, assumi grandes responsabilidades. Aqui espero estar para dar também minha contribuição. Se for adotada a sugestão — e o Presidente já a perfiliou — de não termos mais assinatura no livro de presença valendo para várias reuniões, muitos colegas serão atingidos pelo dispositivo que automaticamente desliga o membro da Comissão que faltar, a não ser que dê uma justificação considerada razoável.

O SR. SENADOR JOÃO CALMON — Conheço todas essas dificuldades que encontramos aqui nesta Casa apenas há três décadas. Alguma coisa tem que ser feita. Esta Comissão, salvo engano, é a única que considera o livro de presença capaz de suprir ausências. Sou membro de várias comissões. Amanhã, por exemplo, coincidindo com a hora da nossa Comissão, se ela se reunir amanhã, estarei como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da universidade brasileira e não poderei estar aqui pelo menos no começo. Entretanto, não é uma rotina desta Casa, Câmara, Senado, Congresso Nacional, a utilização do livro de presença para permitir que seja suprida a ausência física dos Parlamentares. E como estamos sendo vítimas de críticas, umas justas, outras injustas, ou exageradas, acho que poderíamos dar um bom exemplo: criar o caso para que a Mesa das duas Casas, Câmara e Senado, se reúnem e tomem uma decisão. Salvo engano, e posso ser corrigido, não há esse exemplo de presença no livro constituir quorum para o funcionamento da reunião de Comissão Técnica ou de Comissão Mista. Sei que o pensamento de todos nós é o mesmo: temos de lutar pela imagem do Congresso Nacional, que por sinal não é melhor por vários motivos, inclusive pelo fato de há vinte anos não ser respeitado o artigo da Lei Orgânica dos Partidos, por coincidência, apenas, de minha autoria. Esse dispositivo obriga cada partido a manter um instituto de formação política para formação e renovação dos quadros políticos do País. Creio que poderíamos iniciar as nossas atividades neste ano, sob nova direção, com este gesto, não diria moralizador, mas apenas de simples cumprimento do Regimento da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Perfeito Deputado Marcelo Luz, o Senador Chagas Rodrigues ainda está com a palavra.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — É para um aparte?

O SR. DEPUTADO MARCELO LUZ — Sim, para colaborar.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Com prazer, Sr. Presidente, concedo o aparte ao nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCELO LUZ — Sr. Presidente, acho que não é tão difícil resolver esse problema da conciliação entre as Comissões, porque as da Casa se reúnem normalmente nas quartas-feiras. Teríamos as terças e quintas-feiras para a nossa reunião de Orçamento, talvez fosse uma maneira de conciliar.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Perfectamente. É a idéia que está no pensamento geral de, tanto quanto possível, compatibilizar para se evitar isso. Esse nosso grupo de trabalho se reuniu na segunda-feira, às dezenove horas, e vai se reunir agora. A próxima reunião será na quinta-feira, às dezenove horas, justamente para permitir a presença do maior número possível.

(Não-identificado) — Não poderia reunir-se nessa hora, pois quando estão reunidos Câmara e Senado, em seus plenários, não pode haver reunião de Comissão Técnica.

(Não-identificado) — É o que o Regimento Interno diz, mas como o nosso é um grupo de trabalho informal, nós nos permitimos isso e ficamos atentos para comparecermos se houver necessidade de votação.

Era essa a minha colaboração. Acho que todos nós, como o Presidente já disse, somos co-responsáveis e temos interesse em que esta Comissão — hoje, mais do que nunca, é fiscalizada pela opinião pública e pela imprensa, quando a nossa função primordial é fiscalizar as contas do Governo — acompanhe a execução orçamentária, vote os projetos da nossa competência. Acredito que cada um de nós dará o melhor de si, dentro dessa compreensão, sob essa direção democrática, para aprimorar os nossos trabalhos, comparecer e, enfim, concorrer para que esta Comissão e o Congresso Nacional possam produzir, com o tempo, uma melhor imagem para a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Mourão.

O SR. DEPUTADO PAULO MOURÃO — Sr. Presidente, gostaria de apoiar V. Ex^a nesse posicionamento. Acho que a forma de engrandecermos e de justificarmos esse trabalho da Comissão Mista de Orçamento é essa que V. Ex^a falou, à qual o nobre Senador João Calmon acaba de se postar: prioridade a esta Comissão. Os Parlamentares que aqui estão exigiram presença e participação nesta Comissão. Tendo em vista ela não se reunir todas as semanas, a minha sugestão seria a de que a Presidência fizesse um calendário de reuniões. Assim, os Parlamentares, saberiam, mês a mês, quais os dias em que poderiam se reunir e estabelecer suas prioridades. V. Ex^a só daria continuidade aos trabalhos havendo quorum. Assim que fosse encerrada a sessão por falta de quorum, se fizesse um levantamento fosse sabermos quem realmente trabalha, ou seja, quem toca piano, quem carrega piano nesta Casa.

Era essa a sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o nobre Deputado Munhoz da Rocha.

O SR. DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — Sr. Presidente, há um pequeno detalhe, que me parece importante. A observação que tenho feito em diversas reuniões é que uma das causas da ausência de Parlamentares é a falta de pontualidade no início das reuniões. Esse é um ponto muito importante. Acho que deve haver um esforço grande para que seja iniciada no horário marcado.

Uma outra proposição que faria é para que se antecipasse o horário. Por que não iniciar às 9 horas da manhã, pontualmente? Acredito que se nós, nesta Comissão, começássemos a sessão às 9 horas, sairíamos na frente, garantindo um quorum, certamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Tem V. Ex^a toda razão. No entanto, o Regimento me obriga a só abrir os trabalhos com um número mínimo. Hoje fui o

segundo a assinar o livro; logo após o Deputado Nilson Gibson. Mas não podia fazer nada, porque ia falar para mim mesmo. Como disse, o Regimento me obriga a um **quorum** mínimo para abertura dos trabalhos. E por mais pontual que seja o Presidente, se algum membro da Mesa ou o membro mais idoso da Comissão chegar para a abertura dos trabalhos, ele é obrigado, em todas as sessões da Câmara e do Senado, a exigir um **quorum** mínimo para abertura dos trabalhos. Esse **quorum** mínimo foi atingido agora, às 11 horas da manhã.

O SR. DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — Gostaria só de enfatizar a importância de se iniciar no horário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. DEPUTADO EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, respeitosamente quero saudá-lo como Presidente. Ainda não havia tido a oportunidade de fazê-lo oficialmente nesta Comissão. Saúdo também todos os Deputados e Senadores que estão tentando trabalhar nesta Comissão tão difícil.

A minha preocupação, nobre Presidente Messias Góis, ontem, se revelou num debate no plenário da Câmara entre a Liderança do PT e a Liderança do Bloco, através do Deputado Luís Eduardo.

As Lideranças do PT, do Bloco, assim como de outros partidos, conversaram bastante desde o começo do ano para que houvesse algumas reformas no funcionamento desta Comissão.

Fizemos algumas sugestões — o Bloco e todos os outros partidos — e soube que V. Ex^a, Deputado Messias Góis, em boa hora, formou a Comissão para estudar, sistematizar e compatibilizar todas essas propostas de ordenamento e para dar mais agilidade e mais transparência ao funcionamento da Comissão.

Só que ontem, no plenário, tanto eu como o Líder do Bloco achamos que o tempo exige que venham à luz essas modificações, para serem analisadas pelos partidos na Câmara e no Senado. A informação que queria de V. Ex^a, Sr. Presidente, é se existe algum prazo para a Comissão que V. Ex^a formou para analisar todas as sugestões do PT, do Bloco, do PDT, do PSDB e de outros partidos, a fim de que as Lideranças partidárias e os Deputados possam analisá-las no plenário.

Sr. Presidente, quero, inclusive, assumir um compromisso com V. Ex^a, o de, o mais rápido possível, levar esse assunto ao Colégio de Líderes, para ser apreciado com urgência máxima pelo Plenário. É preciso que os líderes tenham uma perspectiva quanto ao prazo: Quando isso acontecerá? Existe um prazo mínimo, porque a sociedade cobra providência com relação a um melhor funcionamento da Comissão, e V. Ex^a e os Líderes dos partidos ficam devendo isso.

A pergunta que dirijo ao Presidente da Comissão é se existe um prazo para a Comissão que S. Ex^a formou para apresentar o trabalho, a fim de que os líderes possam se debruçar sobre ele e os deputados e senadores votarem a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Deputado Eduardo Jorge, V. Ex^a não havia chegado ainda, quando o nobre Senador Chagas Rodrigues, que é o coordenador desse grupo de trabalho, falou. S. Ex^a já comunicou os prazos. Na quinta-feira teremos a última reunião, para que o relatório final do Senador Coutinho Jorge seja apresentado à Mesa da Comissão, a fim de discutirmos e encaminharmos essa proposta à consideração das Lideranças. Enquanto as Lide-

ranças discutem, iremos distribuir a matéria informalmente aos membros da Comissão, para que, concomitante com os exames das Lideranças, também tenham conhecimento. Vamos pedir aos Líderes que, de imediato, se reúnam para definir o que aceitam ou não na proposta, havendo, então, uma predefinição de Líderes. Com esse conhecimento, pela Comissão, o trabalho aqui será muito mais rápido e logo teremos condições de submeter a matéria à votação no Congresso Nacional.

Adianto a V. Ex^a que não criei um grupo de trabalho, designei apenas o Deputado José Carlos Aleluia, que trabalha com computação, não entendo essa atividade, pois ainda sou do século XIX, mas é impossível tentarmos ingressar agora numa discussão sobre o Orçamento anual. Eu diria agora, porque, quanto ao Orçamento Plurianual, o Relator já está com o trabalho quase concluído. Eu pedi para se fazer um levantamento do equipamento necessário, em nível de informática, a ser implantado aqui na Comissão. Talvez até terça-feira tenha essa relação. Os Presidentes Mauro Benevides e Ibsen Pinheiro me garantiram que dariam todo o equipamento para não ficarmos na situação a que se expõe o Deputado Eduardo Jorge e outros quando, na análise sobre o Orçamento, no ano passado, cada Relator setorial fazia o seu relatório onde queria, como queria, sem nenhuma ordenação. Depois não tivemos condições de ter a documentação toda, no momento em que se precisava.

Essa providência foi tomada por mim, com o apoio dos Senadores Chagas Rodrigues, Valmir Campelo e do Deputado Clóvis Assis. De posse dessa relação de equipamento, podemos fazer uma visita ao Presidente Mauro Benevides.

Queria chamar a atenção de quem for designado Relator de alguma matéria para uma decisão tomada também pelo Presidente Mauro Benevides — o Senador Alexandre Costa quebrou o prazo, pois não estava advertido. Os prazos serão improrrogáveis. O Senador Mansueto de Lavor sabe disso e já está trabalhando para atingir o objetivo. Quem não apresentar relatório sobre qualquer que seja a matéria, dentro dos prazos já definidos, pode ficar despreocupado; não precisará apresentá-lo no dia seguinte. Ao primeiro segundo do dia seguinte o relatório não será considerado. Essa norma visa disciplinar os trabalhos e não se verificar o que ocorreu no ano passado, quando ficamos algum tempo esperando que Relatores de projetos, na época do Orçamento, tivessem a boa vontade de apresentar os seus relatórios setoriais.

Portanto, essa é a decisão. O prazo é fundamental, é algo sagrado. Para mim, será uma questão de honra. Infelizmente o Senador Márcio Lacerda não está aqui. O Vice-Presidente do Senado, em exercício, durante uma sessão prorrogou o prazo de emendas à LDO para o dia 18. Mas a minha intenção — vou lutar com todos os meios, peço, inclusive, o apoio de V. Ex^a — é não prorrogar o prazo final de votação.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, quem pediu essa prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — As Lideranças partidárias. Depois nós somos acusados de atrasar a entrega. Portanto, teremos também que impor um ritmo de trabalho aqui. Se ficarmos ao sabor de um ou de outro companheiro nada produziremos.

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Jorge.

O SR. DEPUTADO EDUARDO JORGE — Pelo que estou deduzindo, na próxima semana o Colégio de Líderes teria esse documento para apreciar.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Permite-me V. Ex^a uma aparte?

O SR. DEPUTADO EDUARDO JORGE — Com prazer, Excelência.

Senador Chagas Rodrigues — Eu queria avisar a V. Ex^a que o ilustre Deputado Aloizio Mercadante é membro desta Comissão. Na medida do possível, os representantes procuram traduzir o pensamento da bancada e da Liderança. S. Ex^a também será avisado da reunião final de quinta-feira. Se fosse possível, gostaríamos de contar com a presença de V. Ex^a, por se tratar de uma reunião importante. Esperamos ultimar os trabalhos com celeridade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex^a se foi formado convite ao Presidente da Comissão encarregada, pelo Executivo, da reforma tributária para uma exposição aqui na Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Ainda não houve esse convite.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Nesse caso, Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a, à Mesa e aos ilustres membros desta Comissão que estou encaminhando à consideração da Mesa um requerimento para que, o mais breve possível, venha S. Ex^a, o Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, Coordenador da Comissão de Reforma Tributário do Ministério da Economia, expor esse esboço da reforma tributária, por estar estreitamente ligado com a questão orçamentária de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Não havendo mais Parlamentar que queira fazer uso da palavra e não havendo número para deliberação declaro encerrada a presente sessão. Antes convoco, para amanhã, às 10h, sessão extraordinária especial, com a finalidade de discutirmos o projeto do Orçamento Plurianual com o Sr. Pedro Parente.

4^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28-5-92

4^a Reunião Extraordinária, realizada em 28-5-92

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas e vinte e quatro minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Deputado Messias Góis. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Adauto Pereira, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aníbal Teixeira, Augusto Carvalho, Basílio Villani, Beto Mansur, Clóvis Assis, Edivaldo Motta, Elio Dalla-Vechia, Etevalda Grassi de Menezes, Felipe Neri, Fernando Bezerra Coelho, Flávio Derzi, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, Ivan Burity, Ivo Mainardi, Jackson Pereira, João de Deus Antunes, João Faustino, Joaquim Sucena, José Santana de Vasconcellos, Lourival Freitas, Luiz Girão, Marcelo Luz, Maria Laura, Messias Góis, Mussa Demes, Nestor Duarte, Neuto de Conto, Paulo Bernardo, Paulo Mourão, Paulo Portugal, Pedro Irujo, Pedro Novais, Pedro Pavão, Roberto Franca, Rodrigues Palma, Ruberval Pilotto, Samir Tannus, Saulo Coelho, Sérgio Machado, Werner Wanderer,

e Senadores Alfredo Campos, Chagas Rodrigues, Dario Pereira, Esperidião Amin, Francisco Rollemburg, Henrique Almeida, João Rocha, José Eduardo, Levy Dias, Lucídio Portela, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Onofre Quinan e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Antonio Bárbara, Antônio Faleiros, Ariosto Holanda, Fernando Diniz, Francisco Rodrigues, Hélio Rosas, Ivânia Guerra, João Paulo, José Aldo, José Maranhão, Magalhães Teixeira, Marino Clinger, Munhoz da Rocha, Múrilo Rezende, Nilson Gibson, Nilton Baiano, Sérgio Arouca e Sérgio Naya e Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Saldanha Derzi; e o Senhor Parlamentar não-membro, Deputado Mauro Miranda. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Alano de Freitas, Alberto Goldman, Antônio Holanda, Aroldo Cedraz, Aroldo Góes, Carlos Camurça, Carlos Kayath, Carlos Scarpelini, Célia Mendes, Derval de Paiva, Ézio Ferreira, Fernando Freire, Francisco Dornelles, Francisco Silva, Freire Júnior, Henrique Eduardo Alves, Hermínio Calvinho, José Belato, José Burnett, José Diogo, José Dutra, Lázaro Barboza, Luiz Pontes, Manoel Castro, Manoel Moreira, Maurício Campos, Mendes Botelho, Nelson Morro, Orlando Bezerra, Osório Santa Cruz, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Octávio, Pedro Tassis, Renildo Calheiros, Ribeiro Tavares, Sarney Filho, Sérgio Guerra, Ubiratan Aguiar, Valdir Ganzer, Valdomiro Lima, Wellington Fagundes e Zila Bezerra, e Senadores Albano Franco, Alexandre Costa, Aluizio Bezerra, Áureo Mello, César Dias, Coutinho Jorge, Epitácio Cafeteira, Hydekel Freitas, Irapuan Costa Júnior, Mário Covas, Nelson Wedekin, Ruy Bacelar e Teotônio Vilela Filho. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Edmundo Galvão e José Carlos Aleluia, e Senadores Moisés Abrão e João Calmon. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando os Senhores Vice-Presidentes para compor a Mesa. O Senhor Senador Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, pediu a palavra para comentar sobre o cumprimento do § 3º do artigo 30 do Regulamento Interno da Comissão. Respondendo, o Senhor Presidente informou que, ao fechar o Livro de Presença e cancelar as reuniões anteriormente convocadas, em razão da falta de **quorum**, buscou chamar a atenção dos Senhores Membros para a necessidade da formação do número regimental para o desenvolvimento dos trabalhos. Falou, ainda, sobre a exiguidade de tempo para a análise dos Projetos de Lei nºs 01 e 03/92-CN, em decorrência, principalmente, da prorrogação dos seus prazos para apresentação de emendas. Em seguida, comunicou aos presentes a designação do Senhor Deputado Luiz Girão para Relator do Projeto de Lei nº 06/92-CN e os prazos para apresentação de emendas à matéria — de vinte e seis de maio a dois de junho; e para discussão e votação do Parecer do Relator sobre o Projeto e sobre as emendas — e desse seis a dezessete de junho do corrente ano. Prosseguindo, passou à Orden do Dia. Pauta nº 01: Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/92-CN, que “altera dispositivos da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992”. Relator: Senador Esperidião Amin. Voto do Relator: pela aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Após a apresentação do Parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente o colocou em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados o Parecer ao Projeto de Lei nº 02/92-CN: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Se-

nado Federal: Aprovado, por unanimidade. 02. Leitura, discussão e votação dos Pareceres do Senhor Senador Lourival Baptista aos seguintes Projetos de Decreto Legislativo: 2.1. Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 18, de 1985, sobre a Prestação de Contas do Presidente da República, relativa ao exercício financeiro de 1983". Voto do Relator: pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº PDS 018/85. 2.2. Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 46, de 1989, sobre a Prestação de Contas do Presidente da República, relativa ao exercício financeiro de 1984". Voto do Relator: pela aprovação, nos termos do Projeto de 2.3. Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 38, de 1989, sobre a Prestação de Contas do Presidente da República, relativa ao exercício financeiro de 1985". Voto do Relator: pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/89-SF. 2.4. Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 01, de 1990, sobre a Prestação de Contas do Presidente da República, relativa ao exercício financeiro de 1986". Voto do Relator: pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/90-SF. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Deputado Pedro Irujo que procedesse à leitura dos Pareceres. Em seguida, o Senhor Presidente os colocou, em bloco, em discussão. Não havendo inscritos para discutir o Senhor Presidente consultou os presentes sobre a possibilidade de votação em bloco das referidas matérias, conforme solicitação do Senhor Senador Valmir Campelo. O Senhor Deputado Nilson Gibson, falando em nome do PMDB, concordou com a votação em bloco. Não havendo discordância, o senhor Presidente procedeu à votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados os Pareceres aos Projetos de Decreto Legislativo números 18/85-SF, 46/89-SF, 38/89-SF e 01/90-SF, em bloco: Aprovado, com abstenção do Senhor Deputado Augusto Carvalho. Em votação na representação do Senado Federal, em bloco: Aprovado, por unanimidade. PAUTA Nº 02: O Senhor Presidente propôs a inversão da Pauta, de apenas dois itens, obtendo aquiescência unânime do Plenário. 1. Leitura, discussão e votação do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 20, de 1992, referente à Prestação de Contas do Presidente da República relatira ao exercício financeiro de 1987. RELATOR: Deputado Rodrigues Palma. Voto do Relator: pela aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/92-SF. Após a apresentação do Parecer, o Senhor Presidente o colocou em discussão. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente o colocou em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados o Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/92-SF: Aprovado, com abstenção do Senhor Deputado Augusto Carvalho. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. 2. Apreciação do Requerimento apresentado pelo Senhor Senador Mansueto de Lavor, em que solicita seja convidado o Senhor Ariostovaldo Matos Filho, Coordenador da Comissão de Reforma Tributária do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para fazer, na Comissão, exposição detalhada sobre os estudos que estavam sendo ali elaborados sobre o assunto. Inicialmente, o Senhor Senador Mansueto de Lavor, Autor do Requerimento, teceu comentários sobre o motivo de sua solicitação. O Senhor Chagas Rodrigues apresentou um esclarecimento ao Requerimento que estava sendo apreciado, no sentido que fosse convidado o Senhor Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, uma vez que o Relatório Final da referida Comissão de reforma tributária já havia sido a ele

encaminhada. O Senhor Deputado Nilson Gibson, em nome do PMDB, concordou com o aditamento proposto. Falaram, ainda, sobre o assunto os Senhores Parlamentares, Deputados Clóvis Assis, Pedro Novais, Nestor Duarte, Pedro Irujo e Senador Magno Bacelar. Havendo manifestação do Plenário a favor do aditamento apresentado pelo Senhor Senador Chagas Rodrigues, o Senhor Presidente colocou o Requerimento em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados o Requerimento apresentado pelo Senhor Senador Mansueto de Lavor, com o aditamento do Senhor Senador Chagas Rodrigues, no sentido de que seja convidado o Senhor Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, para falar, na Comissão, sobre a Reforma Tributária e suas consequências sobre a elaboração da proposta orçamentária: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião, às onze horas e seis minutos e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Srs. Parlamentares, havendo o quorum exigido para a abertura da sessão, declaro-a aberta e convido os Srs. Vice-Presidentes a assumiram seus lugares.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem e solicitaria a atenção dos ilustres colegas para este assunto que me parece importante e que poderá presidir o funcionamento da nossa Comissão. Se for o caso, a Comissão dará todo apoio ao Presidente para isso.

Como os colegas sabem, o Regimento comum, o velho regimento de 1970, que infelizmente ainda foi substituído diz no art. 12:

“Os trabalhadores da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima de 1/3 de sua composição.”

E o nosso Presidente está dando cumprimento a esse preceito do Regimento comum, ou seja, do Regimento do Congresso. Mas acontece que, com a promulgação da nossa Constituição, tivemos, como decorrência, a Resolução nº 1, de 1991, que os colegas todos conhecem, e que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição. Logo no art. 1º nós lemos:

“Esta resolução é parte integrante do Regimento comum.”

Vale dizer, ela alterou aquele Regimento comum no que for incompatível com os seus preceitos.

Esta mesma resolução nº 1, Sr. Presidente, no seu art. 1º diz o seguinte:

“Após a sua instalação a Comissão elaborará e fará publicar seu Regulamento interno, obedecidos entre outras, as seguintes normas.”

Com fundamento também neste art. 19 tivemos o regulamento Interno da nossa Comissão. Acontece, Sr. Presidente, que o Regulamento interno que foi votado pela Comissão, considerando entre outras coisas que não veivemos mais em 1970, dispõe no art. 30, § 3º:

"Os trabalhos da Comissão somente serão iniciados com a presença de no mínimo 1/10."

Não fala mais em 1/3. Se o nosso Regulamento diz isso, que foi aprovado, para nós é a nossa lei interna.

Então, Sr. Presidente, gostaria de ouvir os colegas para darmos todo apoio a V. Ex^e, no sentido de que basta que V. Ex^e observe o § 3º do art. 30. Nós, que votamos o Regimento não podemos considerá-lo hoje incompatível com aquela norma, tanto mais que, como salientei a Resolução nº 1 faz referência expressa ao Regulamento. Agora, para deliberar, não. Para deliberar há necessidade da presença da maioria absoluta.

É este o assunto que trago à apreciação dos nobres colegas, no sentido de que daqui por diante daremos todo apoio ao nosso Presidente para que nos termos do § 3º do Regulamento seja necessária apenas a presença de 1/10 dos membros da Comissão. Quanto à deliberação, afim, é a norma comum.

É esta questão de ordem, Sr. Presidente, que gostaria de submeter a V. Ex^e. Se V. Ex^e entender poderá acolhê-la diretamente, senão poderá ouvir os colegas. Apresento esta questão de ordem porque muitas vezes vejo na Comissão de Relações Exteriores, na Comissão de Justiça do Senado e no próprio plenário, onde estou diariamente, que temos cinco membros da Comissão presentes quando começa a sessão, e depois chegam os outros e, quando vamos deliberar, já temos o número regimental.

É a questão de ordem que apresento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Nobre Senador Chagas Rodrigues, Vice-Presidente desta Comissão, a questão de ordem levantada por V. Ex^e é pertinente, é totalmente pertinente. V. Ex^e tem toda razão.

O Regimento comum do Congresso Nacional, a Resolução nº 1 e o Regulamento, que não é dos melhores, mas é o Regulamento que temos da Comissão Mista de Orçamento, determina que o início das sessões se fará com a presença de 1/10 dos membros da Comissão.

Quando não abri algumas sessões — parece que havia oito assinaturas no livro, a última parece que teve um número maior — quis chamar a atenção dos colegas. A minha atitude foi apenas de chamar a atenção. Evidentemente, não temos nada de mais relevante a deliberar, embora toda deliberação legislativa seja relevante.

Temos aqui contas da Presidência da República e alterações da LDO, cujo Relator é o nobre Senador Esperidião Amim. Mas o que me motivou, depois de discutir com os relatores desse ano da LDO e do Orçamento e com os demais membros da Mesa da Comissão foi que dêssemos nova vida a esta Comissão. Precisamos discutir. Estamos aqui com o calendário muito apertado em relação, por exemplo, ao plano plurianual. Independentemente da vontade dessa Presidência, independente do Presidente efetivo do Congresso Nacional, foi autorizada, por exemplo uma prorrogação do prazo de emendas do orçamento plurianual, que acabou com toda a prorrogação futura.

Vou ser constrangido a colocar em discussão as votações logo agora no começo do mês de junho. Aliás não tive nem condições de construir Subcomissões para estudar esse projeto, porque se o fizesse, entrariamos no segundo semestre. Há um prazo exíguo para a LDO.

Pelo cronograma, o nobre Senador Márcio Lacerda deve-rá colocar em discussão e votação o parecer e as emendas do dia 9 ao dia 12, porque o dia 15 é o prazo fatal para o encaminhamento da matéria ao plenário do Congresso Nacional.

Dante das críticas fundadas ou não ao comportamento desta Comissão, que fez com que este Plenário fosse objeto de apreciações as menos lisonjeiras por parte de alguns setores, e após discutir com o Senador Chagas Rodrigues, com o Senador Valmir Campelo, com o Deputado Clóvis Assis e com os Relatores Mansueto de Lavor e Márcio Lacerda, foi decidido com unanimidade que, em hipótese alguma, esta Presidência irá pactuar com a quebra de prazo.

Se no dia da votação, até a meia-noite, o processo não for votado — já tenho delegação suficiente, porque tenho delegação legal — comunicarei ao Presidente do Congresso Nacional que a Comissão não deliberou dentro do prazo determinado e o processo seria examinado *ab initio* pelo Congresso Nacional, no prazo também constitucional.

A minha atitude de não abrir exceção foi para chamar a atenção — não chamar a atenção de V. Ex^e para o cumprimento do dever, longe de mim, sou igual a V. Ex^e, estou aqui por delegação — mas para levar à discussão o que é fundamental para este País, a confecção de uma lei plurianual de investimentos, uma LDO e no futuro para que tenhamos condições de colaborar com o Relator-Geral do Orçamento, dando a nossa participação integral.

Também é desejo desta Presidência — já discuti isso com a diretoria e com os Relatores — trazer aqui, logo no início do segundo semestre, um setor da administração pública federal para dizer quais as suas perspectivas em torno do trabalho que deseja que o Orçamento conte, para depois, quando o relatório for aprovado, quando o relatório estiver em vias de ser discutido, saber se aquela proposta atende, evidentemente não no todo, mas em parte à programação estabelecida.

Assim, Senador Chagas Rodrigues, acolho liminarmente a questão de ordem de V. Ex^e. De agora em diante, iniciarei os trabalhos quando constatar em livro a presença mínima exigida no Regimento Interno da Comissão, no caso 1/10 dos seus membros. Mas como V. Ex^e bem salientou, qualquer deliberação só com o *quorum* regimental.

Há uma proposta dentro deste tema que eu só faria por delegação. Se não me engano, o nobre Senador João Calmon, já preocupado com a presença aqui no segundo semestre, quando teremos eleições municipais e todos nós estaremos preocupados, evidentemente, com nossas bases, pensou na possibilidade de projetos importantes, por exemplo, de créditos suplementares para a administração ficarem aqui à espera de *quorum*, presença física e não alcançarmos esse *quorum*. O nobre Senador João Calmon propôs que, caso houvesse presença no livro, embora não presença física, se houvesse delegação, poder-se-ia deliberar. Evidentemente existem normas regimentais que permitem a aqueles que não se conformarem, o recurso do pedido de verificação de *quorum*.

Mas é bom deixar bem claro que deliberação sem presença física só com autorização do momento. Caso contrário,

poderemos enveredar por caminhos tortuosos que não levam a nada.

Decidida a questão de ordem, quero comunicar ao Plenário que foi encaminhado a esta Comissão o Projeto nº 6, Mensagem CN nº 37.159, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FAE, Ministério da Educação. Trata-se de um crédito suplementar, se não me engano, para aquele problema dos ônibus escolares. Designei, dentro do rodízio, o Sr. Deputado Luiz Girão, para Relator.

As emendas deverão ser apresentadas até o dia 2 de junho. Iniciaremos a discussão do parecer nos dias 16 e 17.

Está feito o comunicado.

Como primeiro item da Ordem do Dia teríamos a leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 2/92-CN, que altera o dispositivo da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para 1992, cujo relator é o nobre Senador Esperidião Amin, a quem passo a palavra.

O SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Consulto os Srs. Parlamentares se concordam que eu leia uma ou duas vezes todo o parecer, porque uma vez todos certamente já o leram.

Então, como é necessário ler duas vezes... desejo saudar todos.

O parecer já está apresentado tempestivamente há algum tempo, pelo menos 25 dias. Portanto, ele está à disposição. Em resumo, não há nenhum registro significativo a fazer. Por isso o meu voto é pela aprovação do projeto, nos termos propostos pelo Executivo. Espero que seja a última vez, apesar da contrariedade do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Não havendo nenhum dos Parlamentares que queira discutir, passamos à votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, quero fazer um registro. É a primeira deliberação sob a sua gestão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — sim.

O SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Espero que todas as outras sejam mansas, pacíficas e transparentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Em discussão o PDS — que não é o partido — nº 18, de 1985, Prestação de Contas da Presidência da República.

Solicito ao nobre Deputado Pedro Irujo que faça a leitura do Relatório nº 18.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — O Relator era o Senador Lourival Baptista, que não pertence a esta comissão nesta Legislatura.

Consultaria o Plenário se o Deputado Pedro Irujo não poderia ler todos os relatórios, porque o Parecer do Senador Lourival Baptista foi pela aprovação de todas as prestações de conta, em número de quatro, relativas aos Exercícios nºs 83, 84, 85, 86 da gestão do Sr. José Sarney.

O SR. DEPUTADO PEDRO IRUJO —

Voto do Relator

Tendo em vista os termos do parecer prévio proferido pelo Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, e as considerações do presente Relatório, somos favoráveis à aprovação das Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1984, conforme disposto no Projeto de Decreto Legislativo anexo.

3. Concluída a votação na Câmara dos Deputados, em 27-9-89, com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 96-A, de 1985, a proposição foi encaminhada ao Senado Federal em 20-6-89, onde recebeu o nº PDS-18/85.

4. Em decorrência das novas regras processuais ditadas pelo texto da Carta Constitucional de 1988, o processo foi remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, para opinar quanto ao rito processualístico da proposição. Naquela Comissão, obteve a mesma, o Parecer de nº 345/90-CCJ, que recomendou a remessa do projeto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, por versar matéria de competência deste órgão técnico, nos termos do que preceitua o art. 166, § 12, inciso I, da Lei Maior, cuja síntese transcrevemos a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Prosseguir lendo o voto do Relator ao Projeto nº 46.

O SR. DEPUTADO PEDRO IRUJO — Voto do Relator.

Da análise sobre os dados constantes do Processo de Prestação de Contas do Senhor Presidente da República, verifica-se que:

— Os prazos constitucionais e legais pertinentes à matéria foram devidamente cumpridos;

— O Tribunal de Contas da União, em análise preliminar, considerou regulares as contas do referido exercício, opinando favoravelmente a sua aprovação;

— O parecer do Relator da matéria bem como o Plenário da Câmara dos Deputados foram unânimes em aprovar as Contas em apreço, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 96-A, de 1985, conforme se infere da leitura das peças do processo.

Pelo exposto, endossamos integralmente as decisões anteriormente tomadas e o nosso voto é pela APROVAÇÃO das Contas Prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativamente ao exercício financeiro de 1984, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº PDS 018/85 em anexo.

Sala da Comissão, de . — Senador Lourival Baptista, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Pediria a V. Ex^a que lesse o nº 36.

O SR. DEPUTADO PEDRO IRUJO — Pelo exposto, endossamos integralmente as decisões anteriormente tomadas e o nosso voto é pela APROVAÇÃO das Contas Prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativamente ao exercício financeiro de 1984, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº PDS 046/89, anexo.

O SR. SENADOR VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SENADOR VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, já que os pareceres são favoráveis e a fim de que possamos agilizar o processo de votação, pediria que os pareceres fossem votados em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Se não houver contestação, submeteria a sugestão de V. Ex^a à votação.

Com a palavra o nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. DEPUTADO NILSON GIBSON — Sr. Presidente, o PMDB concorda com a votação em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — O PMDB — Câmara concorda com a votação em bloco.

Não havendo contestação, submeto à votação em bloco os pareceres proferidos pelo nobre Senador Lourival Baptista relativos à prestação de contas já encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União referentes aos Exercícios de 83, 84, 85 e 86.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Senhores Deputados que concordam com os Pareceres do Relator, Senador Lourival Baptista, aos PDS n^os 18/85, 46/89, 38/89 e 01/90, permaneçam como se encontram.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto de abstenção, ressalvado o trabalho do Relator, por me faltar elementos para uma análise mais profunda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Aprovado na Câmara dos Deputados, com a abstenção do Deputado Augusto Carvalho.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Para encaminhar, com a palavra o Sr. Senador Mansueto de Lavor.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, queria apenas dizer que, acolhendo a proposta do Senador Valmir Campelo, vou votar favoravelmente à votação em bloco a prestação de contas de alguns Exercícios a começar pelo de 1984.

Esse voto favorável se calca no parecer prévio proferido pelo órgão técnico auxiliar do Congresso Nacional, que é o Tribunal de Contas da União. Ainda mais, o parecer refere-se também a uma decisão da Câmara dos Deputados, aprovando as contas em apreço.

Então, nosso voto favorável está calcado em respeitáveis decisões do órgão auxiliar e de uma Casa deste Poder.

Por isso, voto favoravelmente as contas ora objeto de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Não havendo mais alguns dos Srs. Senadores que queira encaminhar a votação, passa-se à votação no Senado Federal. (Pausa.) Os Senhores Senadores que concordam com os Pareceres do Relator, Senador Lourival Baptista, aos PDS n^os 18/85, 46/89, 38/89 e 01/90, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Vamos passar à pauta n^o 2.

Embora tenhamos aqui, em primeiro lugar, um requerimento do Senador Mansueto de Lavor, queria pôr em votação o item 3.2 relativo à prestação de contas do Exercício Financeiro de 1987, cujo Relator nomeado era o Senador Lourival

Baptista. Nomeei o Deputado Rodrigues Palma, a quem passo a palavra.

O SR. DEPUTADO RODRIGUES PALMA — A minha análise prende-se exatamente ao fato de que o Relatório prévio do Tribunal de Contas da União e o Relatório do Parecer da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados tiveram a aprovação unânime do Tribunal de Contas e da Câmara dos Deputados.

Em função disso, o meu parecer é pela aprovação das contas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Em votação o parecer, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO — Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Aprovado, com a abstenção do Deputado Augusto Carvalho.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Passa-se ao item 3.3 da pauta.

Antes de submetê-lo à votação, queria apenas dizer o motivo deste requerimento do nobre Senador Mansueto de Lavor. Aliás, seria muito melhor que S. Ex^a o fizesse.

Então, solicitaria a paciência dos colegas para que o Senador Mansueto de Lavor expusesse o porquê deste requerimento.

Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de encaminhar, para esclarecer e justificar esse requerimento.

Trata-se de convidar o Sr. Ary Oswaldo Matos Filho, Coordenador da Comissão de Reforma Tributária do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o qual já esboçou o seu trabalho e entregou ao Ministro da Pasta a tão propalada reforma tributária.

Ninguém vai discutir aqui a importância dessa reforma tributária. Queremos saber qual é a proposta do Executivo, via Comissão coordenada pelo Sr. Ary Oswaldo Matos Filho. Não precisaria justificação maior, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, do que todo o Orçamento de 1993, supondo-se que essa proposta, emenda ou substitutivo feito no Congresso vai ser aprovado neste ano. Então, tudo o que diz respeito à receita do orçamento de 1993 é afetado por este projeto de iniciativa do Presidente da República.

Portanto, gostaria de dizer que a exposição, aqui, do Dr. Ary Oswaldo Matos Filho é fundamental para as nossas discussões, no que se refere até a diretrizes orçamentárias e sobretudo para votação do Orçamento Geral de 1993.

Com isso gostaria de resumir a minha justificativa dizendo: o setor receita tributária, que é uma banda do Orçamento de 1993, vai ser alterado, afetado, substancialmente se aprovada ou a proposta do Governo ou um substitutivo diferente da legislação em vigor.

Com isso, encerro a minha justificativa.

S.R. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Coloco em discussão o requerimento do Senador Mansueto de Lavor que foi colocado nos seguintes termos: "Sr. Presidente, venho requerer ao ilustre Presidente seja convidado o Sr. Ary Oswal-

do Matos Filho, Coordenador da Comissão de Reforma Tributária do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para fazer, nesta Comissão, exposição detalhada sobre os estudos que vêm sendo ali elaborados sobre o assunto. Em face das inevitáveis consequências que quaisquer alterações no âmbito tributário exerçerão sobre a elaboração da proposta orçamentária, creio que o presente requerimento se justifica por si mesmo. Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração."

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues para discutir.

O SR. SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Quero dizer ao nobre Senador Mansueto de Lavor que estou de pleno acordo com o seu requerimento, tanto mais que S. Ex^a tem a responsabilidade de ser relator.

Pelo que leio nos jornais, o Sr. Presidente da República espera remeter, com a maior brevidade possível, este chamado Projeto de Reajuste Fiscal e alteração da Lei Tributária de ... (Inaudível.)

Então, pergunto ao nobre colega se julga oportuno aprovarmos o requerimento agora para convidarmos o Sr. Ary Osvaldo de imediato, ou se gostaria de esperar que as autoridades fazendárias aprovassem o projeto definitivo para sobre ele já termos uma orientação. Agora, há, também, o problema do prazo. Então, apenas consulto o colega, porque aqui fala: Coordenador da Comissão de Reforma Tributária, para fazer exposição sobre os estudos... Gostaria de conhecer, não só os estudos, mas o que foi decidido e o que virá para cá. Se o nobre colega acha que, por uma questão de tempo, já devíamos acompanhar esses estudos que o próprio Coordenador não sabe como terminará, apenas faço esta indagação, mas de antemão aprovarei o requerimento de V. Ex^a.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Desejo informar ao eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues que, no momento em que redigi o requerimento, o resultado do trabalho da Comissão coordenada pelo Dr. Ary Osvaldo Matos Filho estava em fase final. Nesse momento, esse trabalho já foi terminado e o anteprojeto já se encontra nas mãos do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira. Nesse sentido, se há um pouco de demora nesse requerimento, eu já poderia substituir a vinda do Dr. Ary Osvaldo Matos Filho, pela vida do próprio Ministro Marcílio Marques Moreira, porque a questão já está afeta não mais ao Coordenador dos trabalhos, que já encerrou a sua tarefa, mas ao Ministro da Economia, que vai remeter a mensagem ao Presidente da República para assiná-la e remetê-la ao Congresso Nacional.

Nesse sentido, diria que realmente o trabalho do Dr. Ary Osvaldo Matos Filho já está encerrado. Como S. Ex^a foi o Coordenador da equipe técnica, teria muito a informar à Comissão. Mas, a esta altura, o meu requerimento encontra-se um pouco defasado, e, aí, poderíamos transformar o convite já não mais ao Dr. Ary Osvaldo, mas ao próprio Ministro Marcílio Marques Moreira. Fica a critério desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra, para discutir, também o nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. DEPUTADO NILSON GIBSON — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, o nobre e ilustre Sr. Senador Mansueto de Lavor propõe que a Comissão possa convidar o Dr. Ary Osvaldo Matos Filho, Coordenador da Comissão

de Reforma Tributária. O PMDB, através deste Deputado, é totalmente favorável, na Câmara, à pretensão do Senador, e justifica da seguinte forma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Nobre Deputado, o Senador Chagas Rodrigues fez uma contraproposta que — parece — já foi aceita pelo nobre Senador Mansueto de Lavor, no sentido de que, desde que o Dr. Ary Osvaldo Matos Filho já entregou o seu trabalho ao Ministro Marcílio Marques Moreira, que o convidado fosse o Ministro Marcílio Marques Moreira para vir expor aqui nesta Comissão.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Fui eu mesmo que sugeri, diante da colocação do Senador Chagas Rodrigues. Como o meu requerimento foi feito há uns vinte dias atrás e ainda não havia terminado o trabalho do Dr. Ary Osvaldo, seria interessante ouvi-lo. Mas, a essa altura, já que o trabalho está terminado e está nas mãos do Ministro, será mais importante transformar o convite do Dr. Ary Osvaldo para o Ministro Marcílio Marques Moreira. Isso não invalida nenhum dos argumentos que foram levantados aqui.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o Deputado Clóvis Assis.

O SR. DEPUTADO CLÓVIS ASSIS — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputados, acredito que deveríamos fazer duas sessões. Uma seria o anteprojeto, sob a coordenação do Dr. Ary Osvaldo, porque nesse anteprojeto foram ouvidos vários segmentos e por isso teremos a oportunidade de conhecer as idéias daqueles que participaram da sua elaboração. E, numa segunda etapa, ouvir já o Sr. Ministro com o projeto pronto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o Deputado Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS — Sr. Presidente, parece que o Ministro da Fazenda já irá à Comissão de Finanças e Tributação na próxima semana ou na semana seguinte falar sobre o projeto de reforma tributária. Isto eu ouvi ontem na Comissão de Finanças e Tributação. Então, para não haver duplicidade de trabalho nas duas Comissões, talvez fosse conveniente consultar a Comissão de Finanças. Outro ponto: tenho lido nos jornais que o nome do cidadão é Ary Osvaldo e não um só nome, Ariosvaldo. Obrigado.

O SR. DEPUTADO NESTOR DUARTE — Sr. Presidente, entendo que, por uma questão de economia processual, deveríamos ouvir logo o Sr. Ministro, que poderia trazer sua assessoria, assim teríamos uma conversa definitiva. Conversar com o Dr. Ary Osvaldo, agora que ele já concluiu o trabalho, seria um pouco tarde. Então, acho que se deveria convocar o Ministro e a assessoria que S. Ex^a achasse por bem trazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. SENADOR MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, nossa intervenção é de apoio ao requerimento do Senador Mansueto de Lavor, advertindo-o que hoje o anteprojeto já deve estar sendo entregue pela equipe econômica, o qual deverá ser encaminhado ainda esta semana para o Congresso. Diante desses fatos, seria bom que o convite fosse feito ao Sr. Ministro, mas com a maior brevidade possível, senão S. Ex^a virá explicar coisas que já estaremos votando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Com a palavra o Deputado Pedro Irujo.

O SR. DEPUTADO PEDRO IRUJO — Sr. Presidente, concordo que a opinião do Deputado Nestor Duarte é a que mais vale, porque evitaremos um dia perdido aqui, ouvindo primeiro um e, depois, ouvindo o Ministro, que vai dar a palavra final. Concordo também que devemos ouvir o Ministro Marcílio Marques Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Quer me parecer que as manifestações foram em maioria pelo convite ao Ministro, que poderia vir com sua assessoria e num amplo debate expor todo o tema.

O SR. SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, gostaria de adicionar que, se por ventura o Ministro tiver sido convocado para a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, esta Comissão terá um depoimento segundo o ângulo das finanças públicas. Queremos discutir a reforma tributária sob o ângulo da Comissão de Orçamento. Então, uma coisa difere da outra. É o mesmo Ministro, mas são ângulos diferentes. Por isso se justifica a presença do Ministro aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Messias Góis) — Não havendo mais Srs. Parlamentares que queiram discutir, em votação o requerimento do Senador Mansueto de Lavor na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. Então, será convidado o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, o que farei ainda hoje.

Não havendo mais matéria para deliberação, faço a V. Ex^e o apelo de que chamem os outros para comparecerem à sessão. Está encerrada a Reunião.

6ª Reunião Extraordinária, em 13-8-91

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão, para apreciação dos requerimentos apresentados pelos Senhores Senadores Magno Bacelar e Eduardo Suplicy e do Parecer ao Projeto de Lei nº 18/91-CN, do Deputado Elio Dalla-Veccchia. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Antonio Barbara, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Camurça, Carlos Cardinal, Cid Carvalho, Cleonâncio Fonseca, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Veccchia, Fabio Meirelles, Felipe Mendes, Felix Mendonça, Fernando Diniz, Francisco Diógenes, Geraldo Alckmin Filho, Irma Passoni, Israel Pinheiro, João Alves, João Paulo, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Geraldo, José Lourenço, José Luiz Maia, Luiz Dantas, Luiz Paiauhylino, Nelson Marquezelli, Nelson Morro, Nilson Gibson, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Irujo, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rita Camata, Roseana Sarney, Ruberval Pillotto, Sérgio Gandin, Sérgio Guerra, Sérgio Naya, Signarlinga Seixas, Valdemar Costa e Werner Wanderer e Senadores Aureo Mello, Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Henrique Almeida,

João Calmon, José Richa, Magno Bacelar, Marluce Pinto, Maurício Correa, Ronaldo Aragão e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputado Alacid Nunes, Aroldo Cedraz, Avenir Rosa, Etevalda Grassi de Menezes, Flavio Derzi, George Takimoto, Jubes Ribeiro, Jorge Khoury, José Ulisses de Oliveira, Ruben Bento e Wilson Moreira e Senadores Jonas Pinheiro e Saldanha Derzi. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Ácio Neves, Aluizio Alves, Antonio dos Santos, Carlos Kayath, Christovam Chiaradia, Delcino Tavares, Eduardo Braga, Eraldo Tinoco, Evaldo Gonçalves, Fabio Raunheitti, Flávio Palmier da Veiga, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Evangelista, Geddel Vieira Lima, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, José Dirceu, José Elias, José Maranhão, Luis Roberto Ponte, Luiz Viana Neto, Mauri Sérgio, Maurício Campos, Mendonça Neto, Messias Góis, Osvaldo Coelho, Osvaldo Melo, Paulo Portugal, Rivaldo Medeiros, Saulo Coelho e Sérgio Barcellos e Senadores Alexandre Costa, Almir Gabriel, Gerson Camata, Hugo Napoelão, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Mansueto de Lavor e Ronan Tito. Justificaram suas ausências os Senhores Membros titulares, Deputados Francisco Rodrigues, Haroldo Lima, Iberê Ferreira, Jonival Lucas, Jones Santos Neves, Marco Penaforte e Rose de Freitas e Senadores Albano Franco, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Flaviano Melo, Irapuano Costa Júnior, Lucídio Portella, Onofre Quinan e Teotônio Vilela Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos colocando em discussão e votação a Ata da Quinta Reunião Extraordinária, aprovada por unanimidade. Em seguida, passou ao item dois da Pauta: Expediente: a) Designação de Relatores aos projetos de crédito adicionais: 1. Projeto de Lei nº 9/91-CN — Senador Mansueto de Lavor; 2. Projeto de Lei nº 10/91-CN — Deputado Felipe Mendes; 3. Projeto de Lei nº 11/91-CN — Senador Valmir Campelo; 4. Projeto de Lei nº 12/91-CN — Deputado Luis Roberto Ponte; 5. Projeto de Lei nº 13/91-CN — Deputado Aluizio Alves; 6. Projeto de Lei nº 14/91-CN — Deputado Jorge Tadeu Mudalen; 7. Projeto de Lei nº 15/91-CN — Senador Eduardo Suplicy. b) Designação de Relator das Contas do Presidente da República: 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 18/1985 (Exercício Financeiro de 1983) — Senador Lourival Baptista. 2. Projeto de Decreto Legislativo nº 46/1989 (Exercício Financeiro de 1984) — Senador Lourival Baptista; 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 38/1988 (Exercício Financeiro de 1985) — Senador Lourival Baptista; 4. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/1990 (Exercício Financeiro de 1986) — Senador Lourival Baptista; 5. Mensagem nº 31/1991-CN (Exercício Financeiro de 1990) — Senador Lourival Baptista. c) Designação dos Membros da Subcomissão Especial para Organização Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Deputados Sérgio Gaudenzi (Presidente), José Geraldo, Eraldo Tinoco, Paulo Mandarino e Irma Passoni e Senadores Coutinho Jorge, Carlos Patrocínio e Almir Gabriel. O Senhor Deputado Eduardo Jorge pediu a palavra para solicitar à Presidência designação de mais de um Relator para as Contas do Presidente da República, possibilitando uma maior participação dos membros da Comissão no estudo dessa matéria. Respondendo, o Senhor Presidente informou que a designação já havia sido feita, mas que entraria em contato com o Relator, Senador Lourival Baptista, para saber de sua concordância com uma possível alteração na relatoria. Em seguida, passou ao item três da Pauta: Ordem do Dia: a) Requerimentos: 1. Requerimento do Senhor Senador Magno

Bacelar, solicitando a criação da Subcomissão de Planos e Programas de Desenvolvimento na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Discutiram a matéria os Deputados Cid Carvalho, José Luiz Maia, Eduardo Jorge, Felipe Mendes, Israel Pinheiro, José Carlos Vasconcellos e Senadores Carlos Patrocínio, Marluce Pinto e Magno Bacelar. O Senhor Deputado José Luiz Maia pediu a palavra para solicitar à Presidência a observância do critério de proporcionalidade partidária para composição da Subcomissão Especial para Organização Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Senhor Deputado Felipe Mendes colaborou a solicitação feita e sugeriu a inclusão do Senador Magno Bacelar na composição daquela Subcomissão. Respondendo, o Senhor Presidente concordou com a solicitação do Senhor Deputado José Luiz Maia, informando que iria rever a questão, de forma a atender ao critério da proporcionalidade partidária. Atendendo a sugestão do Deputado Cid Carvalho, o Senhor Senador Magno Bacelar concordou com o encaminhamento de sua proposição à Subcomissão Especial. 2. Requerimento do Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos, para prestar esclarecimentos sobre a execução orçamentária daquela Secretaria e de suas Unidades gestoras e, em especial, sobre as despesas oriundas dos denominados "serviços de caráter secreto ou reservado". Discutiram o assunto os Senhores Deputados Israel Pinheiro, João Alves e votação: Aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à letra "b" da Ordem do Dia; b) Leitura, discussão e votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 8/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de Cr\$2.757.125.000,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Elio Dalla-Veccchia. Voto do Relator: pela rejeição total do Projeto. O Senhor Deputado Elio Dalla-Veccchia, Relator do Projeto, solicitou a ampliação do prazo para votação do seu Parecer, conforme o disposto no parágrafo 2º, inciso III, artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, em virtude do recebimento de novas informações sobre a matéria. Discutiram o assunto os Deputados Irma Passoni, João Paulo, Fábio Meirelles e José Luiz Maia. O Senhor Presidente colocou em votação a ampliação do prazo por dez dias para votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 8/91-CN. Em votação: Aprovado, contra o voto do Deputado João Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, e, para constar, eu Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22-8-91

7ª Reunião Extraordinária, realizada em 22-8-91

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, às onze horas e três minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão, para apreciação dos Pareceres aos Projetos de Lei nº 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14/91-CN. Compareceram à Reunião os Senhores Membros, Deputados Aécio Neves, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Antonio Bárbara, Antonio dos Santos, Beto Mansur, Carlos Azam-

bua, Carlos Kayath, Cid Carvalho, Cleonâncio Fonseca, Delcino Tavares, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Veccchia, Eraldo Tinoco, Evaldo Gonçalves, Fábio Meirelles, Felipe Mendes, Félix Mendonça, Fernando Diniz, Francisco Diógenes, Francisco Dornelles, Francisco Evangelista, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Hélio Rosas, Iberê Ferreira, Irma Passoni, Israel Pinheiro, João Alves, João Paulo, Jones Santos Neves, Jonival Lucas, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Dirceu, José Geraldo, José Luiz Maia, José Maranhão, Luis Roberto Ponte, Luiz Dantas, Luiz Piauhylino, Luiz Viana Neto, Marco Penaforte, Mauri Sérgio, Maurício Campos, Messias Góis, Nelson Morro, Nilson Gibson, Osvaldo Coelho, Osvaldo Melo, Paulo Portugal, Pedro Abrão, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Roseana Sarney, Saulo Coelho, Sérgio Barcellos, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra, Sigmaringa Seixas, Valdemar Costa e Senadores Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Irapuan Costa Júnior, José Richa, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Onofre Quinan, Ronaldo Aragão, Ronan Tito e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Aroldo Cedraz, Clóvis Assis, Haroldo Sabóia, Jorge Khoury, José Carlos Aleluia, Luiz Moreira, Manoel Castro, Marcos Lima, Matheus Lensen, Mauro Sampaio, Nelson Bonnier, Pedro Novais, Sérgio Machado, Vadão Gomes e Valdenor Guedes e Senadores Saldanha Derzi e Wilson Martins. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros titulares, Deputados Alcides Modesto, Carlos Cardinal, Giovanni Queiroz, Jonas Pinheiro, José Lourenço, José Elias, Mendonça Neto, Nelson Marquezelli, Paes Landim, Paulo Hartung, Pedro Irujo, Rita Camata, Ruberval Pilotto, Sérgio Naya, Werner Wanderer, e Senadores Alexandre Costa, Aureo Melo, Coutinho Jorge, Henrique Almeida, João Calmon, Marlue Pinto e Maurício Corrêa. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Carlos Camurça, Christovam Chiaradia, Eduardo Braga, Fábio Rauhetti, Flávio Palmeier da Veiga, Francisco Coelho, Francisco Rodrigues, Haroldo Lima, Mauro Miranda, Paulo Mandarino e Senadores Albano Franco, Almir Gabriel, Flaviano Melo, Gerson Camata e Teotônio Vilela Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da Sexta Reunião Extraordinária, aprovada por unanimidade. O Senhor Deputado Messias Góis pediu a palavra para justificar sua ausência na última reunião, em virtude de ter sido designado para secretariar uma Reunião Secreta na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Expediente: a) o Senhor Presidente propôs ao Plenário que a Subcomissão Especial para Organização Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização fosse composta por vinte membros, sendo quinze Deputados e cinco Senadores, obedecido o critério da proporcionalidade partidária. Em votação a proposta: Aprovada, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à designação dos membros da referida Subcomissão: Câmara dos Deputados: Bloco Parlamentar — Deputados Antonio Bárbara, Eraldo Tinoco, José Carlos Vasconcellos e Roseana Sarney, PMDB — Deputados José Geraldo, Hélio Rosas e Nilson Gibson, PDT — Deputado Sérgio Gaudenzi, PDS — Deputado Osvaldo Melo, PSDB — Deputada Rose de Freitas, PTB — Deputado Nelson Marquezelli, PT — Deputada Irma Passoni, PDC — Deputado

Paulo Mandarino, PL — Deputado Jonas Santos Neves, PSB — Deputado Luiz Piauhylino, Senado Federal: PMDB — Senadores Coutinho Jorge e João Calmon, PFL — Senador Carlos Patrocínio, PSDB — Senador Almir Gabriel, PTB — Senador Valmir Campelo. O Senhor Senador Magno Bacelar foi incluído na composição da Subcomissão, atendendo à solicitação do Deputado Felipe Mendes, que contou com a aquiescência do Plenário, por ocasião da Reunião anterior.

b) O Senhor Presidente comunicou ao Plenário a chegada do Ofício nº 348/91/GAB/SAE/PR, do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos, informando de sua possibilidade de comparecer à Comissão, no dia quatro de setembro do corrente ano, para prestar esclarecimentos sobre a execução orçamentária daquele Secretaria e das suas Unidades Gestoras e, em especial; sobre as despesas caracterizadas como “serviços de caráter secreto ou reservado”. O Senhor Presidente leu o ofício: “Senhor Senador, Conforme entendimentos verbais anteriormente mantidos com V. Ex^a, venho ratificar formalmente a minha Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional no dia 4 de setembro do corrente ano, oportunidade em que poderei prestar esclarecimentos sobre notícias recentemente veiculadas na imprensa envolvendo a Secretaria que dirijo. Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex^a meus protestos de alta estima e distinta consideração. Pedro Paulo B. de Leoni Ramos — Secretário de Assuntos Estratégicos. A Sua Excelência o Senador Ronaldo Aragão — DD. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional”. Ordem do Dia: Apreciação dos Pareceres aos Projetos de Lei nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14/91-CN. O Senhor Deputado Sérgio Machado pediu a palavra para argumentar sobre a impossibilidade de se apreciar as referidas matérias, em virtude do não cumprimento do prazo de quarenta e oito horas úteis, a contar da distribuição dos Pareceres, para sua apreciação, conforme dispõe o artigo 22 da Resolução nº 1/91-CN. Respondendo, o Senhor Presidente falou sobre a sua intenção de agilizar o processo de apreciação dos Pareceres e informou não ter sido possível cumprir o referido prazo, em virtude da falta de estrutura da Comissão para o seu funcionamento eficaz, informou ainda que, por esta razão; passaria a decisão ao Plenário, como permite a Resolução nº 1/91-CN, em seu artigo 22, tendo em vista que o prazo da Comissão para apreciação das matérias expiraria no dia vinte e quatro do corrente mês. Discutiram o assunto os Deputados Sérgio Machado, Messias Góis, Hélio Rosas, Felipe Mendes, Eraldo Tinoco, Irma Passoni, José Luiz Maia, José Geraldo, João Paulo, Aluizio Alves e o Senador Saldanha Derzi. O Senhor Presidente colocou em votação a sugestão do Senhor Deputado Eraldo Tinoco, para que fossem colocados em discussão os Pareceres aos Projetos não polêmicos e a votação das matérias ficaria para decisão a posteriori. Em votação a proposta: Aprovado, por unanimidade.

1. Parecer ao Projeto de Lei nº 8/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de Cr\$2.757.125.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Deputado Elio Dalla-Vecchia. Voto do Relator: pela aprovação do Projeto, com as modificações decorrentes da emenda de Relator. O Senhor Presidente informou que o prazo para apresentação de destaques iniciar-se-ia com a discussão, encerrando-se com o término desta. Após a apresentação do Parecer, discutiram a matéria os Senhores Deputados Messias Góis, Israel Pinheiro, João Paulo e Antonio dos Santos. O

Senhor Presidente comunicou aos presentes que havia **quorum** para votação. O Senhor Deputado Sérgio Machado solicitou ao Presidente que observasse o disposto no artigo 22 da Resolução nº 1/91-CN, e colocasse em votação a dispensa do prazo de quarenta e oito horas para apreciação das matérias. Concordando, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa do referido prazo. Em votação: Aprovada, contra os votos dos Deputados João Paulo, Sérgio Machado, Marco Penedo e do Senador Carlos Patrocínio. O Senhor Deputado Sérgio Machado pediu verificação de **quorum** e foi informado pelo Senhor Presidente que a solicitação era intempestiva, pois já havia sido processada a votação na Representação do Senado Federal. Informou ainda que seria necessário o apoio de dez por cento dos membros presentes dentre os Representantes da Câmara dos Deputados. Dando prosseguimento, colocou em votação o Parecer ao Projeto de Lei nº 8/91-CN. Em votação: Aprovado, contra o voto do Deputado João Paulo.

2. Parecer ao Projeto de Lei nº 9/91-CN, que dispõe sobre a renúncia fiscal de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências”. Relator: Senador Mansueto de Lavor. Voto do Relator: pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo apresentado. O Senhor Presidente informou que o prazo para apresentação de destaques iniciar-se-ia com a discussão, encerrando-se com o término desta. Foi solicitado ao Senador Ronan Tito que apresentasse o Parecer, em virtude da ausência do Relator. Discutiram a matéria os Deputados Messias Góis, João Paulo e Pedro Novais e o Senador Ronan Tito. O Senhor Senador Mansueto de Lavor, Relator do Projeto, chegou durante a discussão e explicou aos presentes o seu Parecer. Em seguida, o Senhor Presidente o colocou em votação. Em votação: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Deputado João Paulo pediu a palavra para solicitar que ficasse registrada a falta de parlamentares presentes no Plenário que compusessem o **quorum** necessário para deliberação. Respondendo, o Senhor Presidente informou que se considerava para composição do **quorum** as assinaturas no Livro de Presença. Discutiu também o assunto o Deputado Israel Pinheiro. Em seguida, o Senhor Presidente deu prosseguimento à Ordem do Dia.

3. Parecer ao Projeto de Lei nº 10/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$673.272.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Deputado Felipe Mendes. Voto do Relator: requerimento solicitando a ampliação do prazo, por quinze dias, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do parecer da Comissão sobre o projeto, conforme dispõe o § 2º artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, em virtude do aguardo de maiores informações sobre a matéria, a serem enviadas pelo Poder Executivo. Em votação: Aprovada, contra o voto do Deputado João Paulo.

4. Parecer ao Projeto de Lei nº 11/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$13.645.676.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Senador Valmir Campelo. Voto do Relator: requerimento solicitando a ampliação do prazo, por quinze dias, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão para o Projeto e as Emendas, conforme dispõe o § 2º artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, em virtude de haver recebido, minutos antes do início da Reunião, informações do Poder Executivo sobre a necessidade de retificação no projeto. Em votação: Aprovado, por unanimidade.

5. Parecer ao Projeto de Lei nº 12/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito

adicional até o limite de Cr\$4.529.903.000,00, para fins que especifica". Relator: Deputado Luis Roberto Ponte. Voto do Relator: requerimento solicitando a ampliação do prazo, por quinze dias, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão sobre o Projeto e as Emendas, conforme dispõe o § 2º artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, em virtude do aguardo de maiores informações sobre a matéria, a serem enviadas pelo Poder Executivo. Em votação: por unanimidade. 6. Parecer ao Projeto de Lei nº 13/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$26.322.000,00 para os fins que especifica". Relator: Deputado Aluizio Alves. Voto do Relator: pela aprovação do Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente colocou em votação o Parecer. Em votação: Aprovado, por unanimidade. Abstiveram-se de votar os Senhores Deputados Irma Passoni e João Paulo. 7. Parecer ao Projeto de Lei nº 14/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$33.512.566.000,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Jorge Tadeu Mudalen. Voto do Relator: parecer que concluiu por um requerimento para ampliação do prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão sobre o Projeto e as Emendas, conforme dispõe o § 2º artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, em virtude do aguardo de maiores informações sobre a matéria, a serem enviadas pelo Poder Executivo. Discutiu o requerimento o Deputado José Carlos Aleluia. Em votação: Aprovada, por unanimidade. O Senhor Deputado João Paulo solicitou que ficasse registrado que a votação ocorreu com apenas vinte e quatro Deputados presentes. A presente Reunião foi, também, presidida pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente, Deputado Sérgio Gaudenzi. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião, às doze horas e cinqüenta e quatro minutos e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após ~~traduzidos~~, integrarão esta Ata.

8º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29-8-91

8º Reunião Extraordinária, realizada em 29-8-91

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, às onze horas e três minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu titular, Senador Ronaldo Aragão, para votar o requerimento do Senhor Relator do Projeto de Lei nº 15/9-CN, Senador Eduardo Suplicy, solicitando a prorrogação do prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão ao Projeto e às Emendas, conforme disposto no § 2º, art. 18 da Resolução nº 1/91-CN. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Aluizio Alves, Beto Mansur, Carlos Camurça, Carlos Cardinal, Christovam Chiaradia, Cid Carvalho, Delcino Tavares, Elio Dalla-Vecchia, Evaldo Gonçalves, Fábio Meirelles, Fernando Diniz, Flávio Palmier da Veiga, Francisco Rodrigues, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Irma Passoni, Israel Pinheiro, Jones Santos Neves, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Geraldo, José Maranhão, Luís Roberto Ponte, Luiz Piauhylino, Luiz Vilas Boas, Marco Penaforte, Maurício Campos, Nelson

Marquezzelli, Nelson Morro, Nilson Gibson, Osvaldo Coelho, Paes Landim, Paulo Mandarino, Rivaldo Medeiros, Roseana Sarney, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra e Valdemar Costa, e Senadores Aureo Mello, César Dias, Chagas Rodrigues, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, José Richa, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Ronan Tito e Teotonio Vilela Filho; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Hagaús Araújo, Jubes Ribeiro, Marcos Lima, Matheus Iensen, Mauro Sampaio e Senador Saldanha Derzi. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Antonio Bárbara, Antonio dos Santos, il, Eduardo Braga, Eduardo Jorge, Eraldo Tinoco, Felipe Mendes, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Evangelista, Geddel Vieira Lima, Iberê Ferreira, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, José Elias, José Lourenço, José Luiz Maia, Luiz Dantas, Mauri Sérgio, Mendonça Neto, Messias Góis, Osvaldo Melo, Paulo Hartung, Paulo Portugal, Pedro Irujo, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rita Camata, Rose de Freitas, Ruberval Pilotto, Saulo Coelho, Sérgio Barcellos, Sérgio Naya, Sigmaringa Seixas e Werner Wanderer e Senadores Alexandre Costa, Carlos Patrocínio, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Louremberg Nunes Rocha, Maurício Correia e Valmir Campelo. Justificaram suas ausências os Senhores Membros titulares, Deputados Carlos Azambuja, Fábio Rauhneitti, Francisco Coelho, Haroldo Lima, Jonival Lucas, Mauro Miranda e Pedro Abrão e Senadores Albano Franco, Almir Gabriel, Coutinho Jorge, Flaviano Melo, Irapuan Costa Júnior e Onofre Quinan. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando à Ordem do Dia. Ordem do Dia: Requerimento do Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando ampliação do prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão ao Projeto nº 15/91-CN e às Emendas a ele apresentadas, conforme dispõe o art. 18, § 2º, da Resolução nº 1/91-CN. Discutiram o requerimento os Senhores Parlamentares, Senador Chagas Rodrigues e Deputados Flávio Palmier da Veiga, Elio Dalla-Vecchia e Hélio Rosas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o requerimento em votação. Em votação: Aprovado, por unanimidade, a ampliação do referido prazo por quinze dias. O Senhor Presidente informou aos Membros da Subcomissão Especial para Organização Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a designação do Senador Almir Gabriel para Relator ad hoc daquela Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, às onze horas e vinte minutos, convocando os Senhores Membros para Reunião para às dez horas do dia quatro de setembro, destinada a ouvir o Secretário de Assuntos Estratégicos, Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

9º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4-9-91

9º Reunião Extraordinária, realizada em 4-9-91

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às dez horas e trinta e dois minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Público e Fiscalização, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão, para ouvir o Secretário de Assuntos Estratégicos, Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves,

Aluizio Alves, Antônio Bárbara, Carlos Azambuja, Carlos Camurça, Carlos Kayath, Christovam Chiaradia, Cid Carvalho, Cleonâncio Fonseca, Delcino Tavares, Eduardo Braga, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechhia, Eraldo Tinoco, Evaldo Gonçalves, Fábio Meirelles, Fábio Raunheitti, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Flávio Palmier da Veiga, Francisco Dornelles, Francisco Evangelista, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Iberê Ferreira, Irma Passoni, Israel Pinheiro, João Alves, João Paulo, Jones Santos Neves, Jorge Tadeu Muda-len, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Luiz Maia, José Maranhão, Luiz Piauhylino, Luiz Viana Neto, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nelson Morro, Nilson Gibson, Osvaldo Melo, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Paulo Portugal, Pedro Abrão, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rita Camata, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Ruberval Pilotto, Saulo Coelho, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra, Sigmarinha Seixas, Valdemar Costa, Werner Wanderer e Senadores Aureo Mello, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, João Calmon, José Richa, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Onofre Quinan, Ronaldo Aragão, Telmo Vieira, Teotônio Vilela Filho, Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Adroaldo Streck, Aroldo Cedraz, Edson Silva, Eduardo Mascarenhas, Eduardo Moreira, Etevalda Grassi de Menezes, Flávio Derzi, Ivandro Cunha Lima, Jubes Ribeiro, João Henrique, José Ulisses de Oliveira, Luiz Moreira, Marcos Lima, Maria Valadão, Matheus Jensen, Mauro Sampaio, Nelson Bornier, Pedro Novais, Rubem Medina, Sérgio Machado, Simão Sessim, Wilson Moreira e Senadores Jonas Pinheiro e Saldanha Derzi; os Senhores não Membros Deputados Laire Rosado, Paulo Octávio e Vitorio Malta. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Deputados Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Antônio dos Santos, Beto Mansur, Carlos Cardinal, Domingos Juvenil, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Jonas Pinheiro, José Lourenço, Luis Roberto Ponte, Luiz Dantas, Maurício Campos, Mendonça Neto, Osvaldo Coelho, Paes Landim, Pedro Irujo, Roseana Sarney, Sérgio Barcellos, Sérgio Naya e Senadores Alexandre Costa, Almir Gabriel, César Dias, Henrique Almeida, Louremberg Nunes Rocha, Maurício Corrêa e Ronan Tito. Justificaram a ausência os Senhores Membros, Deputados Francisco Coelho, Haroldo Lima, Jonival Lucas, José Dirceu, Mauro Sérgio e Senadores Albano Franco, Coutinho Jorge, Irapuan Costa Júnior e Marluce Pinto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando a palavra ao Secretário de Assuntos Estratégicos, Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos para considerações preliminares. Dentre os assuntos abordados em seu pronunciamento, o Senhor Secretário afirmou que "a Secretaria de Assuntos Estratégicos almeja que o Congresso Nacional fiscalize, objetiva e sistematicamente, as suas ações, em particular aquelas que se traduzem como sigilosas". Sobre a utilização sigilosa de verbas orçamentárias o Senhor Secretário citou o inciso XXXIII art. 5º da Constituição Federal, as Leis nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; 8.027, de 12 de abril de 1990; 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o Código Penal brasileiro e o Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, dizendo "constituir grave equívoco emprestar liminarmente às ações do Estado cobertas pelo sigilo qualquer sentido de violação aos princípios de Democracia ou aos preceitos de legalidade". Ainda segundo o

Secretário, a Secretaria de Assuntos Estratégicos "se enquadra fio e ações sigilosas é plenamente justificado. No escopo de sua atuação, duas áreas merecem tratamento sigiloso e a consequente utilização sigilosa de recursos orçamentários: a Nuclear e a de Inteligência". Encerrando seu pronunciamento, o Senhor Secretário colocou-se à disposição da Comissão para que, "nos limites da legislação que rege o tratamento de assuntos sigilosos" pudesse prosseguir no desenvolvimento daquele tema. Em seguida, o Senhor Presidente deu início ao debate. Participaram do debate os Senhores Parlamentares, Senador Eduardo Suplicy e Deputados José Genuíno, Cid Carvalho, Israel Pinheiro, Paulo Hartung, Francisco Dornelles e Giovanni Queiroz. O Senhor Secretário fez um convite aos Membros da Comissão para visitarem o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações e o Projeto Aramar. Ao responder as perguntas formuladas pelo Senador Eduardo Suplicy, o Senhor Secretário informou que se sentia impedido, pela legislação vigente, de se referir a assuntos considerados sigilosos. O Senhor Senador Eduardo Suplicy, citando o art. 110 do Senado Federal, solicitou a realização de uma Reunião Secreta para ouvir o Secretário de Assuntos Estratégicos no tocante aos assuntos de caráter reservado ou secreto daquela Secretaria. O Senhor Deputado Israel Pinheiro solicitou ao Senhor Secretário um Relatório das despesas daquele Órgão realizadas no Primeiro Semestre do corrente ano. Respondendo, o Senhor Secretário informou que enviaria à Comissão toda a documentação necessária, obedecidos os limites que a legislação vigente permite. Ainda sobre a legislação, o Senhor Secretário sugeriu que se produzissem os instrumentos legais para possibilitar a discussão de tais assuntos no âmbito do Congresso Nacional. O Senhor Deputado Israel Pinheiro apresentou requerimento oral, apoiado pelos senhores Parlamentares, Senador Eduardo Suplicy e Deputado Paulo Hartung, solicitando a convocação de uma Reunião Secreta para ouvir o Secretário de Assuntos Estratégicos sobre a utilização sigilosa de verbas orçamentárias. O Senhor Presidente colocou em votação na Câmara dos Deputados o requerimento apresentado. O Senhor Deputado Cid Carvalho pediu verificação de votação. Atendendo ao pedido, conforme o disposto no art. 20 da Resolução nº 1/91-CN, o Senhor Presidente concluiu ser evidente a falta de quorum e resolve proceder à chamada nominal dos presentes: Francisco Dornelles — Abstenção; José Carlos Vasconcellos — Abstenção; Rubem Medina — Abstenção; Cid Carvalho — Abstenção; Pinheiro Landim — Sim; Giovanni Queiroz — Sim; Sérgio Gaudenzi — Sim; Fábio Meirelles — Sim; Ruberval Pilotto — Sim; Paulo Hartung — Sim; Israel Pinheiro — Sim. Não havendo quorum na Representação da Câmara dos Deputados, deixou de ir à Representação do Senado Federal a votação do referido requerimento. Estavam presentes no plenário, naquele momento, os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Aureo Mello. Em virtude da falta de quorum, o Senhor Presidente informou que o primeiro item da Pauta da Reunião seguinte da Comissão seria a votação do Requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Israel Pinheiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, às treze horas e seis minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 5-9-91

Décima reunião extraordinária, realizada em 5-9-91

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às onze horas, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão, para votação do Requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Israel Pinheiro e apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos Projetos de Lei nº 10, 11, 12 e 14/91-CN. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Aluizio Alves, Antonio Bárbara, Beto Mansur, Carlos Kayath, Christovam Chiradá, Cid Carvalho, Cleonâncio Fonseca, Delcino Tavares, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Evaldo Gonçalves, Fábio Meirelles, Fábio Raunheití, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Francisco Dornelles, Francisco Evangelista, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Iberê Ferreira, Israel Pinheiro, João Alves, João Paulo, Jonas Pinheiro, Jones Santos Neves, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Maranhão, Luiz Dantas, Luiz Piauhylino, Marco Penaforte, Mauricio Campos, Mauro Miranda, Nelson Marquetti, Nelson Morro, Nilson Gibson, Osvaldo Melo, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Paulo Portugal, Pedro Abrão, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rita Camata, Roseana Sarney, Ruberval Pilotto, Saulo Coelho, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Senadores César Dias, Chagas Rodrigues, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Irapuan Costa Junior, João Calmon, José Richa, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacellar, Onofre Quinan, Ronaldo Aragão, Teotônio Vilela Filho e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Adroaldo Streck, Carlos Benevides, Edson Silva, Eduardo Moreira, Hagaúis Araújo, Ivandro Cunha Lima, Jubes Ribeiro, João Henrique, José Dutra, José Ulisses de Oliveira, Luiz Girão, Luiz Moreira, Marcos Lima, Matheus Jensen, Nobel Moura, Pedro Novais, Rubem Medina, Sérgio Machado, Simão Sessim, Teresa Jucá e Senadores Lavoisier Maia e Saldanha Derzi. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Aloizio Mercadante, Antonio dos Santos, Carlos Camurça, Carlos Cardinal, Domingos Juvenil, Eduardo Braga, Eraldo Tinoco, Felix Mendonça, Flávio Palmier da Veiga, Francisco Coelho, Francisco Diógenes, Irina Passoni, Luis Roberto Ponte, Luiz Viana Neto, Mendonça Neto, Messias Góis, Osvaldo Coelho, Rivaldo Medeiros, Sérgio Barcellos, Sigmaringa Seixas e Senadores Almir Gabriel, Aureo Mello, Carlos Patrocínio, Guilherme Palmeira, Henrique Almeida, Hugo Napoleão, Mansueto de Lavor, Ronan Tito, Telmo Vieira. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Alcides Modestos, Carlos Azambuja, Haroldo Lima, Jonival Lucas, José Dirceu, José Luiz Maia, José Lourenço, Mauri Sérgio, Pedro Irujo, Rose de Freitas e Werner Wanderer e Senadores Albano Franco, Coutinho Jorge, Louremberg Nunes Rocha, Mauricio Corrêa, Marluce Pinto, Alexandre Costa. Havendo número regimental o Senhor Presidente colocou em votação as Atas das Sétima e Oitava Reuniões Extraordinárias, aprovadas por unanimidade. Expediente: 1. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que a Subcomissão Especial para Organização-Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização votaria, no dia dez de setembro do corrente ano, o

Anteprojeto de Estrutura e Normas Internas da Comissão. Sendo assim, o referido Anteprojeto seria distribuído e apresentado na Comissão, em Reunião do dia doze de setembro, ocasião em que será aberto prazo para emendas. 2. O Senhor Presidente procedeu à leitura do cronograma para tramitação da Proposta Orçamentária para 1992: 2.1. Leitura em Sessão Conjunta — 3/9; 2.2. Distribuição de Avulsos — 9/9; 2.3. Apresentação de Emendas na Comissão — de 10 a 24/9; 2.4. Publicação das Emendas — até 4/10; 2.5. Votação dos Pareceres Parciais e Final na Comissão — até 13/11; 2.6. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do Congresso Nacional — 3/12. 3. O Senhor Presidente comunicou a designação dos Relatores aos Projetos de Lei nº 23, 24 e 25/91-CN, a — CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.458.217.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Deputado Hélio Rosas. b) Projeto de Lei nº 24/91 — CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Senador Lourival Baptista. c) Projeto de Lei nº 25/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$100.000.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Deputado Eraldo Tinoco. Ordem do Dia: 1. Votação do Requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Israel Pinheiro solicitando a convocação de Reunião Secreta para ouvir o Secretário de Assuntos Estratégicos, Senhor Pedro Paulo Leoni Ramos, sobre as despesas oriundas dos denominados “serviços de caráter secreto ou reservado”. O Requerimento foi apoiado pelos Senhores Membros, Senador Eduardo Suplicy e Deputado Paulo Hartung. O Senhor Deputado Israel Pinheiro justificou o seu requerimento. Discutiram o assunto os Senhores Parlamentares, Deputados Cid Carvalho, Francisco Dornelles, João Paulo, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Hélio Rosas, José Carlos Vasconcellos e Senadores Eduardo Suplicy, Saldanha Derzi e Chagas Rodrigues. O Senhor Deputado José Carlos Vasconcellos levantou uma Questão de Ordem sobre o procedimento a ser adotado pela Comissão para solicitar a presença do Senhor Secretário à Reunião Secreta requerida pelo Senhor Deputado Israel Pinheiro, com base no artigo 50 da Constituição Federal que dispõe “A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada”, e em uma Consulta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados à Comissão de Constituição e Justiça de Redação em 1990, sobre se os Secretários vinculados à Presidência da República, em conformidade com a Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, estão, ou não sujeitos às determinações do artigo 50 da Constituição Federal, Respondendo, o Senhor Presidente informou que, com base no disposto no artigo 50 da Constituição Federal e com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, o Secretário de Assuntos Estratégicos poderia ser convocado, não incidindo, entretanto, o seu não comparecimento, em crime de responsabilidade. O Senhor Deputado Israel Pinheiro apresentou um Adendo ao Requerimento, solicitando que fosse esclarecido pelo Secretário de Assuntos Estratégicos sobre a necessidade de continuação do Programa de Energia Nuclear. Em votação o Requerimento com o Adendo: Aprovado, contra os votos do Deputado José Carlos Vasconcellos, com decla-

ração de voto, e dos Senadores Saldanha Derzi, Valmir Campelo, Gerson Camata, César Dias, Lucídio Portela e Dario Pereira. 2. Parecer ao Projeto de Lei nº 10/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$673.272.000,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Felipe Mendes. Voto do Relator: pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo apresentado. Foi aberto prazo para apresentação de destaques, no início da discussão da matéria, encerrando-se com o término desta. Discutiram a matéria o Senador Eduardo Suplicy e os Deputados Israel Pinheiro, Cid Carvalho e José Carlos Vasconcellos. Os Senhores Deputados que pediram a palavra para discutir, parabenizaram o Relator, Senhor Deputado Felipe Mendes, pelo Parecer apresentado. O Senhor Deputado José Carlos Vasconcellos, ao discutir a matéria, parabenizou também o Senhor Presidente da Comissão pelo trabalho que tem desenvolvido junto às Presidências da Câmara dos Deputados e Senado Federal, no sentido de buscar apoio para estruturação da Comissão. Ressaltou ainda que a falta de estruturação desse Órgão Técnico depende exclusivamente de decisão política. Sobre esse assunto o Senhor Presidente discorreu sobre as dificuldades que tem enfrentado para conseguir uma estrutura mínima para a Comissão. Nesse sentido, fez um apelo às Lideranças, para que intervenham junto aos Presidentes das duas Casas para ajudá-lo a agilizar esse processo. O Senhor Deputado Paulo Hartung levantou uma Questão de Quedem, solicitando o cumprimento do disposto no art. 22 da Resolução nº 1/91-CN. Respondendo, o Senhor Presidente informou que cumpriria a Resolução e justificou que o atraso na entrega dos Pareceres aos Senhores Membros decorreu da chegada das informações solicitadas somente no final da tarde anterior. Em votação a dispensa do prazo de dois dias úteis, a contar da distribuição, para apreciação dos Pareceres: Aprovado, contra os votos dos Deputados Paulo Hartung, com declaração de votos, e Giovanni Queiroz, João Paulo e Paulo Portugal e Senadores Magno Bacelar e Eduardo Suplicy. Em votação o Parecer ao Projeto de Lei nº 10/91 — CN: Aprovado, por unanimidade. Abstiveram-se de votar os Senhores Membros, Deputado João Paulo e Senadores Magno Bacelar e Eduardo Suplicy. O Senhor Deputado Felipe Mendes pediu a palavra para elogiar o trabalho desenvolvido pelo funcionário Antonio Maria Mesquita, que o assessorou na relatoria do referido Parecer. 3. Parecer ao Projeto de Lei nº 11/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$13.645.676.000,00 para os fins que especifica". Relator: Senador Valmir Campelo. O Senhor Senador Valmir Campelo apresentou requerimento oral, solicitando a ampliação, por mais quinze dias, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão ao Projeto e às Emendas, conforme o disposto no § 2º do artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, tendo em vista o recebimento, no final da tarde do dia anterior, de informações complementares para análise do referido Projeto. Discutiu o requerimento o Senhor Deputado José Carlos Vasconcellos. Em votação o requerimento: Aprovado, por unanimidade. 4. Parecer ao Projeto de Lei nº 12/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de Cr\$4.529.903.000,00 para os fins que especifica". Relator: Deputado Luis Roberto Ponte. Em virtude da ausência do Relator, previamente justificada, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Cid Carvalho, para que apresentasse o Parecer. O Senhor Deputado Cid Carvalho apre-

sentou requerimento oral, solicitando a ampliação, por mais quinze dias, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão ao Projeto e às Emendas, 91-CN, tendo em vista o recebimento, no final da tarde do dia anterior, de informações complementares para análise do referido Projeto. Em votação o requerimento: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Deputado Cid Carvalho requereu à Presidência que fosse enviado ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento ofício solicitando do Poder Executivo, uma maior atenção quanto à elaboração das Mensagens pertinentes às matérias sujeitas à apreciação da comissão. 5. Parecer ao Projeto de Lei nº 14/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$33.512.566.000,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Jorge Tadeu Mudalen. Voto do Relator: pela rejeição do Projeto. Após a apresentação do Parecer, pediram a palavra para discutir os Senhores Deputados Paulo Hartung, Cid Carvalho e José Carlos Vasconcellos, que parabenizaram o Relator pelo Parecer apresentado. Discutiram, ainda, a matéria os Deputados Pedro Novais e Giovanni Queiroz. Em votação o Parecer: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Deputado José Carlos Vasconcellos pediu a palavra para se referir aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Especial para Organização-Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Falou ainda sobre a função do Presidente da Comissão de determinar os prazos para tramitação das matérias pertinentes a esse órgão Técnico, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução nº 1/91-CN, e que tem sido desempenhado pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional. O Senhor Deputado Cid Carvalho discorreu sobre a necessidade de estruturação da Comissão, ressaltando a importância de mobilização das Direções das duas Casas para solucionar esse problema. Discutiram a falta de estruturação da Comissão os Senadores Teotônio Vilela Filho e João Calmon. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, às doze horas e cinqüenta minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os Trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12-9-91

Décima Primeira Reunião Extraordinária, Em 12-9-91.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às onze horas e seis minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Antonio Barbara, Antonio dos Santos, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Camurça, Cid Carvalho, Cleonâncio Fonseca, Décio Tavares, Domingos Juvenil, Eduardo Braga, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Eraldo Tinoco, Evaldo Gonçalves, Fábio Melilles, Fábio Raunheitti, Felipe Mendes, Félix Mendonça, Fernando Diniz, Flávio Palmeira da Veiga, Francisco Coelho, Francisco Diógenes, Francisco Dornelles, Francisco Evangelista, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Haroldo Lima, Hélio Rosas, Irma Passoni,

Israel Pinheiro, João Alves, João Paulo, Jonas Pinheiro, Jones Santos Neves, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Dirceu, José Elias, José Geraldo, José Lourenço, José Luiz Maia, José Maranhão, Luiz Roberto Ponte, Luiz Dantas, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Luiz Viana Neto, Marco Penaforte, Maurílio Sérgio, Maurício Campos, Mauro Miranda, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nelson Morro, Nilson Gibson, Osvaldo Melo, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Paulo Portugal, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pinheiro Landim, Rita Camata, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Roseana Sarney, Ruberbal Pilotto, Saulo Coelho, Sérgio Barcellos, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra, Sérgio Naya, Sigmaringa Seixas, Valdemar Costa e Werner Wanderer e os Senhores Senadores Alexandre Costa, Aurélio Mello, Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Darío Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Henrique Almeida, Hugo Napoleão, João Calmon, José Richa, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Onofre Quinn, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Telmo Vieira, Teotônio Vilela Filho e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Alacid Nunes, Arno Magarinos, Atoloido Cedraz, Clovis Assis, Edson Silva, Eduardo Moreira, Etevalda Grassi de Menezes, Ézio Ferreira, Flávio Derzi, Freire Júnior, George Takimoto, Gilson Machado, Hagaúis Araújo, Humberto Souto, Ivandro Cunha Lima, Jorge Khoury, José Carlos Aleluia, José Dutra, José Mucio Monteiro, José Ulisses de Oliveira, Luiz Moreira, Maluly Netto, Marcos Lima, Maria Valadão, Nelson Bornier, Pedro Novais, Rodrigues Palma, Rubem Medina, Ruben Bento, Sérgio Machado, Simão Sessem, Teresa Jucá, Valter Pereira, Wellington Fagundes e Wilson Moreira, e os Senhores Senadores Beni Veras, Jonas Pinheiro e Saldanha Derzi; e os Senhores Senadores Parlamentares não membros, Deputados Laire Rosado, Marcos Medrado, Paulo Octavio e Vítorio Malta. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Christovam Chiaradia, Giovani Queiroz, Osvaldo Coelho e Senadores Coutinho Jorge, Guilherme Palmeira e Maurício Correa. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Iberê Ferreira, Jonival Lucas, Renato Vianna e o Senador Albano Franco, Irapuan Costa Junior e Alimir Gabriel. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando a palavra, pela ordem, ao Senhor Deputado João Paulo, que protestou pela exoneração do Diretor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Senhor Roberval Baptista de Jesus. Discutiram o assunto os Senhores Deputados Eduardo Jorge, Messias Góis, Aécio Neves, Manoel Moreira, Paulo Hartung, Aluizio Mercadante, Geddel Vieira Lima, Hélio Rosas, Irma Passoni, Cid Carvalho e Sérgio Machado e Senhores Senadores Ronan Tito e Mansueto de Lavor. O Senhor Deputado Cesar Maia apresentou requerimento oral solicitando a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de esclarecer e corrigir a extração de dotações orçamentárias, conforme consta do Relatório e Parecer do Tribunal de Contas da União, sobre prestação de contas do Governo da República, relativa ao exercício financeiro de 1990. Em razão do início de Sessão do Congresso Nacional o Senhor Presidente suspendeu a Reunião, às onze horas e quarenta e cinco minutos, convocando o reinício dos trabalhos para logo após o término daquela Sessão. Aos dezesseis dias do mês de setembro do corrente ano, às dez horas e cinquenta e dois minutos, o Senhor Presidente reiniciou

os trabalhos, colocando em discussão e votação as Atas da Nona e Décima Reuniões Extraordinárias, aprovadas por unanimidade. Expediente: 1. O Senhor Presidente informou aos presentes que o Presidente da Subcomissão Especial para Organização Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Deputado Sérgio Gaudenzi, encaminhou à Comissão o Anteprojeto de Estruturação e Regulamento Interno, aprovado em reunião realizada na última terça-feira, dia dez de setembro, por aquela Subcomissão. Em seguida, determinou o prazo para apresentação de emendas 1. 2. O Senhor Presidente procedeu à leitura do cronograma detalhado da tramitação da Proposta Orçamentária para 1992, a saber: 1. Leitura em sessão conjunta — 3/9; 2. Recebimento pela Comissão — 4/9; 3. Publicação e distribuição dos avisos — até 9/9; 4. Apresentação de indicações — 17 e 18/9; 5. Apresentação de emendas, dos boletins de subvenções sociais e do parecer preliminar do Relator-Geral — até 24/9; 6. Discussão e Votação do Parecer Preliminar — até 1/10; 7. Distribuição dos avisos das emendas — até 4/10; 8. Distribuição do parecer preliminar — até 4/10; 9. Apresentação à comissão dos relatórios pelos respectivos Relatores — até 25/10; 10. Discussão e votação dos relatórios — até 5/11. Apresentação do relatório final do Relator-Geral — até 8/11; 12. Discussão e votação do relatório final do Relator-Geral na Comissão — até 13/11; 13. Sistematização do Parecer Final sobre o Projeto e as emendas e encaminhamento do mesmo consolidado à mesa do Congresso — até 3/12; 14. Término do prazo de tramitação no Congresso Nacional — até 15/12 Ordem do Dia: 1. Requerimentos: a) Requerimento do Senhor Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja formulado convite a Ex-Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Senhora Zélia Cardoso de Mello. Discutiram o assunto os Senadores Parlamentares, Deputados César Maia, Israel Pinheiro, Messias Góis, Eduardo Jorge, José Dirceu, Flávio Palmier da Veiga, José Carlos Vasconcellos, Geddel Vieira Lima, Antônio dos Santos, Cid Carvalho, Irma Passoni, Delcino Tavares, José Lourenço, Paulo Mandarino e Senador Eduardo Suplicy. O Senhor Deputado Cid Carvalho informou que votaria favoravelmente ao requerimento, contanto que esta reunião não viesse a prejudicar os trabalhos da comissão, durante a análise do Orçamento. Ficou decidido, com a aquiescência do Plenário, que seria acrescentada esta condicional ao Requerimento. O Senhor Deputado Aloizio Mercadante apresentou, antes do nício da Reunião, um Requerimento sobre o mesmo assunto, que foi anexado ao presente requerimento. O Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento para convite à ex-Ministra, Senhora Zélia Cardoso de Mello, com o adendo, observada a condicional proposta pelo Deputado Cid Carvalho, aquescida pelo Plenário, em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. b) Requerimento do Senhor Deputado Paulo Hartung solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados a recondução do Técnico Legislativo Ruberval Baptista de Jesus no cargo de Diretor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, em razão dos relevantes serviços que o mesmo vinha prestando à Comissão e que, em caso de eventual negativa, apresentasse esclarecimentos sobre as razões que motivaram a sua exoneração. Por se tratar do mesmo objeto, o terceiro Requerimento Constante da pauta, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Jorge, foi englobado por este. O Senhor Presidente decidiu que, para discutir os requerimentos, falariam dois a favor e dois contra, em virtude do

assunto haver sido amplamente discutido no início da Reunião, no dia doze de setembro. Falaram favoravelmente os Autores do Requerimentos, Senhores Deputados Paulo Hartung e Eduardo Jorge. Falaram contra os Senhores Deputados Messias Góis e Cid Carvalho, que foram aparteados pelos Senhores Deputados José Carlos Vasconcellos e Hélio Rosas. O Senhor Presidente colocou em votação, em bloco, os requerimentos. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Rejeitados, contra os votos dos Deputados José Dirceu, Paulo Portugal, Hélio Rosas, Eduardo Jorge, Paulo Hartung, Irma Passoni, João Paulo, Rose de Freitas e Sérgio Machado. Rejeitados na representação da Câmara dos Deputados, não foram à representação do Senado Federal, conforme dispõe o art. 23 da Resolução nº 1/91-CN. O Senhor Deputado José Dirceu pediu a palavra para requerer ao Senhor Presidente que solicitasse ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Deputado Ibsen Pinheiro, o resultado da apuração da responsabilidade de matéria publicada no *Jornal de Brasília*, em dezessete de julho de mil novecentos e noventa e um.

c) Requerimento do Senhor Deputado Messias Góis para sustar a tramitação de qualquer proposta de regulamento interno e de estrutura organizacional da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, até que se conclua a tramitação e votação do Orçamento Anual para 1992. Discutiram o assunto os Deputados Eduardo Jorge, Israel Pinheiro, Cid Carvalho, Irma Passoni, José Tadeu Mudalen, Paulo Hartung, Flávio Palmier da Veiga, José Geraldo, Rose de Freitas, Sérgio Gaudenzi e Hélio Rosas. O Senhor Presidente informou ao Autor do Requerimento que, em virtude de ter sido aberto prazo para apresentação de emendas ao Anteprojeto de Estrutura e Normas Internas da Comissão, aprovado pela Subcomissão Especial para Organização Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o referido requerimento não poderia ser votado na presente Reunião. O Senhor Deputado Messias Góis retirou o seu Requerimento.

d) Requerimento do Senhor Deputado Israel Pinheiro solicitando a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de esclarecer e corrigir a extrapolação de dotações orçamentárias, conforme consta do Relatório e parecer do Tribunal de Contas da União, sobre a prestação de contas do Governo da República, relativa ao exercício financeiro de 1990. O referido requerimento já havia sido apresentado oralmente pelo Senhor Deputado César Maia no início da presente Reunião e foi ratificado pelo senhor Deputado Israel Pinheiro, por ser membro da comissão. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Deputado Sérgio Machado apresentou um Requerimento solicitando fosse encaminhado, pela comissão, um pedido ao Presidente do Congresso Nacional, no sentido de que o Poder Executivo envie a esta Casa, para apreciação e aprovação, se for o caso, um projeto de lei que trate da instituição do Plano de Desenvolvimento Regional Integrado do Nordeste, com base no disposto no art. 48, inciso VI e art. 165, Parágrafo 4º da Constituição Federal. 2. Apresentação, discussão e votação dos pareceres aos seguintes Projetos de Lei:

a) Projeto de Lei nº 15/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento a União, crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para os fins que especifica". Relator: Senador Eduardo Suplicy. Voto do relator: favorável ao Projeto. Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presi-

dente solicitou ao Senhor Deputado Eduardo Jorge que apresentasse o Parecer. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente colocou em votação o Parecer. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Magno Bacelar pediu verificação de votação e obteve o apoio exigido pelo art. 20 da Resolução nº 1/91-CN. O Senhor Presidente decidiu, atendendo à solicitação do Senhor Deputado José Geraldo, suspender, por uma hora e trinta minutos, a presente Reunião, para que houvesse possibilidade da Secretaria comunicar aos senhores senadores, Membros da Comissão, a realização de verificação de votação. Às quinze horas e dezoito minutos o senhor Deputado Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente, reiniciou os trabalhos informando que procederia à verificação de votação na representação do Senado Federal. O Senhor Magno Bacelar retirou o seu pedido de verificação de votação. O Senhor Deputado César Maia, com o apoio do Senhor Senador Eduardo Suplicy, pediu a palavra para requerer à Presidência a realização de uma reunião da Comissão, com a presença do Ministro Moreira, para abertura da análise da Proposta Orçamentária para 1992. O Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Deputado João Paulo pediu a palavra para registrar o seu protesto pela suspensão da Reunião, ocorrida no dia doze do corrente, e consequente utilização do mesmo quórum existente no Livro de Presença para a sua continuidade. Respondendo, o Senhor Presidente informou que a Reunião havia sido suspensa em decorrência do início de Sessão do Congresso Nacional. b) Projeto de Lei nº 16/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$578.256.000,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado Maurício Campos. Voto do Relator: favorável ao Projeto, na forma originalmente proposta pelo Poder Executivo. Após a apresentação do Parecer, o Senhor Presidente, não havendo inscritos para discutir, colocou a matéria em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Deputado João Paulo pediu a palavra para encaminhar ao senhor Presidente um Requerimento em que solicita a realização, pelo Tribunal de Contas da União, de inspeção extraordinária para apurar irregularidades no Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS. 3. Votação de Requerimentos para ampliação do prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional dos Pareceres aos Projetos de Lei nº 11/91-CN, 12/91-CN, 17/91-CN, 18/91-CN, 19/91-CN e 21/91-CN, conforme solicitação confida no Ofício Gabin-91/178, enviado pelo Diretor do Departamento de Orçamento da União, Senhor José Carlos Alves dos Santos. O Senhor Presidente colocou em votação, em bloco, os requerimentos para ampliação do referido prazo, por quinze dias. Em votação na representação do Senado Federal: aprovado, pro unanimidade. O Senhor Presidente informou sobre a solicitação feita pelo Senhor Senador Alexandre Costa, Relator do Projeto de Lei nº 7/91-CN, para a prorrogação, nos termos do parágrafo 2º artigo 18 da Resolução nº 1/91-CN, do prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do Parecer da Comissão sobre o referido projeto. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente o colocou em votação.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados: aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: aprovado, por unanimidade. 4. Apreciação da Comissão pela dispensa do prazo de dois dias úteis, a contar da distribuição, para votação de Pareceres aos Projetos de Lei nº 20/91-CN e 24/91-CN, conforme dispõe o art. 22 da Resolução nº 1/91-CN. O Senhor Presidente colocou em votação a dispensa do prazo. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. a) Projeto de Lei nº 20/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$1.178.803.000,00, para os fins que especifica". Relator: Senador César Dias. Voto do Relator: favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Deputado Nilson Gibson que apresentasse o Parecer. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente o colocou em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: aprovado, por unanimidade. b) Projeto de Lei nº 24/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00, para os fins que especifica". Relator: Senador Lourival Baptista. Voto do Relator: Favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Deputado Nilson Gibson que apresentasse o parecer. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente o colocou em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: aprovado, por unanimidade. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário a designação do Senhor Deputado João Alves para Relator-Geral do Projeto de Lei nº 26/91-CN, referente à Proposta Orçamentária para 1992. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, às quinze horas e quarenta e dois minutos e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/09/91
Décima Segunda Reunião Extrordinária, em 19/9/91.

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reunião, Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Áécio Neves, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves Antonio Barbara, Antônios dos Santos, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Cid Carvalho, Cleonâncio Fonseca, Delcino Tavares, Eduardo Jorge, Eraldo Tinoco, Evaldo Gonsalves, Fernando Diniz, Francisco Diógenes, Francisco Dornelles, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Hélio Rosas, Irma Passoni, Israel Pinheiro, João Alves, Jonas Pinheiro, Jones Santos Neves, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Luiz Maia, José Maranhão, Luiz Girão, Luiz Plauhylino, Marco Penaforte, Maurício Campos, Messias

Góis, Nelson Marquezelli, Nilson Gibson, Osvaldo Melo, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Portugal, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Rivaldo Medeiros, Roseane Sarney, Ruberval Pilotto, Saulo Coelho, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra, Sérgio Naya, Sigmaringa Seixas, Valdemar Costa, Werner Wanderer e Senadores Albano Franco, Almir Gabriel, Aureo Mello, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Guilherme Palmeira, João Calmon, José Richa, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Onofre Quinan, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Arno Magarinos, Eduardo Moreira, Estevaldo Grassi de Menezes, Hagaúis Araújo, Jorge Khoury, José Carlos Aleluia, Marcos Lima, Matheus Iensen, Pedro Novais, Pedro Toneilli, Sérgio Machado e Wilson Moreira. Foi registrada as ausências dos Senhores Membros titulares, Deputados Beto Mansur, Carlos Camurça, Carlos Kayzth, Domingos Juvenil, Eduardo Braga, Elio Dalla-Vechia, Fábio Meirelles, Fábio Raunheitti, Felipe Mendes, Felix Mendonça, Fávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Haroldo Lima, João Paulo, José D'Ircceu, José Lourenço, Luis Roberto Ponte, Luis Dantas, Luiz Viana Neto, Mauri Sérgio, Mauro Miranda, Nelson Morro, Osvaldo Coelho, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rita Camata, Sérgio Barcellos e Senadores Alexandre Costa, César Dias, Henrique Aleida, Hugo Napoleão, Marluce Pinto e Mauricio Corrêa. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Francisco Coelho, Iberê Ferreira, Jonival Lucas, Maluly Neto, Paulo Mandarino e Senadores Irapuan Costa Junior e Teotônio Vilela Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, ender à solicitação do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados para suspensão dos trabalhos de todas as Comissões, em virtude da realização de Sessão da Câmara dos Deputados naquele momento, suspenderia a Reunião, convocando o seu reinício para as quinze horas do mesmo dia. Às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos, o Senhor Deputado Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente, reiniciou os trabalhos colocado em discussão e votação a Ata da Décima Primeira Reunião, aprovada por unanimidade. **EEXPEDIENTE:** a) O Senhor Presidente comunicou a designação dos Relatores aos seguintes Projetos de Lei: 1. Projeto de Lei nº 27/91-CN — Deputado Paulo Mandarino; 2. Projeto de Lei nº 28/91-CN — Deputado Paulo Hartung; 3. Projeto de Lei nº 29/91-CN — Deputado Luiz Plauhylino; 4. Projeto de Lei nº 30/91-CN — Deputado Israel Pinheiro; 5. Projeto de Lei nº 31/91-CN — Deputado Fábio Raunheitti; 6. Projeto de lei nº 32/91-CN — Deputado Aloizio Mercadante; 7. Projeto de Lei nº 33/91-CN — Deputado José Luiz Maia. Em seguida, procedeu à leitura do Cronograma dos referidos Projetos, a saber: 1. Leitura em Sessão Conjunta — 10/09; 2. Distribuição de Avulsos — 12/09; 3. Apresentação de Emendas na Comissão — de 13 a 20/09/91; 4. Publicação das Emendas — até 25/09; 5. Parecer do Relator — até 27/09; 6. Discussão e votação do Parecer e das Emendas — de 30/09 a 04/10; 7. Encaminhamento do Parecer da comissão à Mesa do Congresso Nacional — até 07/10. b) O Senhor Presidente designou o Senhor Senador Almir Gabriel para Relator do Projeto de Regulamento Interno e do Anteprojeto de Resolução para Estrutura da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em seguida, informou que o prazo para o Relator apresentar o seu parecer à Comissão seria até o dia vinte e seis do corrente

te. ORDEM DO DIA: 1. Deliberação pelo Plenário da Comissão da dispensa do prazo de dois dias úteis, a contar da distribuição, para apreciação dos Pareceres aos Projetos de Lei números 23/91-CN e 25/91-CN, conforme o disposto no artigo 22 da Resolução nº 01/91-CN: 1. 1 PROJETO DE LEI Nº 23/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.458.217.000,00, para os fins que especifica". RELATOR: Deputado Hélio Rosas. VOTO DO RELATOR: Favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo, Discutiram a dispensa do prazo os Senhores Deputados Eduardo Jorge, Nilson Gibson, Messias Góis, Cid Carvalho, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Pedro Tonelli. O Senhor Presidente, Senador Ronaldo Aragão, assumiu a Presidência. Em seguida, perguntou ao Deputado Hélio Rosas se ele concordaria com a retirada de Pauta do seu Parecer e a sua inclusão na Pauta da próxima Reunião. Diante da concordância do Relator, o Senhor Presidente retirou de Pauta o Parecer. 1.2. PROJETO DE LEI Nº 25/91-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 para os fins que especifica". RELATOR: Deputado Eraldo Tinoco. VOTO DO RELATOR: Favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. O Senhor Presidente colocou em votação a dispensa, pela Comissão, do prazo de dois dias úteis, a contar da distribuição, para apreciação do Parecer. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, POR UNANIMIDADE. Em votação na Representação do Senado Federal: APROVADO, POR UNANIMIDADE. Em virtude da ausência do Relator, o Senhor Presidente solicitou ao Deputado Nilson Gibson que apresentasse o Parecer. Não havendo inscritos para discutir, o Senhor Presidente o colocou em votação. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, POR UNANIMIDADE. Em votação na representação do Senado Federal: APROVADO, POR UNANIMIDADE. 2. REQUERIMENTOS: 2.1. Requerimento do Senhor Deputado João Paulo, solicitando a realização, pelo Tribunal de Contas da União, de inspeção extraordinária para apurar irregularidades no Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS. Discutiram o assunto os Deputados Israel Pinheiro, Messias Góis, Cid Carvalho, Pedro Tonelli, Nilson Gibson, Eduardo Jorge e Senadores Ronan Tito e Magno Bacelar. O Senhor Deputado Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente, assumiu a Presidência. Em seguida, colocou em votação o Requerimento. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, POR UNANIMIDADE. EM votação na representação do Senado Federal: APROVADO, POR UNANIMIDADE. Tendo em vista a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente informou que o encaminhamento da solicitação do Deputado João Paulo, ao Tribunal de Contas da União, seria encapada pela Comissão. 2.2 Requerimento do Senhor Deputado Sérgio Machado, solicitando seja encaminhando, pela Comissão, ao pedido ao Presidente do Congresso Nacional, no sentido de que o Poder Executivo envie a esta Casa, para apreciação e aprovação, se for o caso, um Projeto de Lei que trate da Instituição do Plano de Desenvolvimento Regional Integrado do Nordeste, com base no disposto no art. 48, inciso VI e art. 165, Parágrafo 4º, da Constituição Federal. Ao discutir o assunto o Senhor Deputado Cid Carvalho propôs a retirada de Pauta do referido Requerimento e sua Inclusão na Pauta da próxima Reunião, para que se pudesse formular melhor a solicitação requerida. Diante da concordância do Autor,

o Senhor Presidente anunciou a apresentação à Mesa de três Requerimentos, não constantes da Pauta, pra apreciação do Plenário. EXTRAPAUTA: 1. Requerimento do Senhor Deputado Sérgio Machado, solicitando fosse submetido ao Plenário da Comissão o encaminhamento de solicitação ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, para prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 26/91-CN, referentes à Proposta Orçamentária para o exercício de mil novecentos e trinta do corrente. Discutiram o assunto os Deputados Cid Carvalho, Antonio dos Santos, Sérgio Machado, João Alves e José Luiz Maia. Em votação o Requerimento na representação da Câmara dos Deputados: APROVADO, POR UNANIMIDADE. Em votação o Requerimento na representação do Senado Federal: APROVADO, POR UNANIMIDADE. O Senhor Deputado Sérgio Gaudenzi, que estava presidindo os trabalhos, informou ao Plenário que o Senhor Presidente, Senador Ronaldo Aragão, entraria em contato telefônico com o Senhor Presidente, Senador Ronaldo Aragão, entraria em contato telefônico com o Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, para consultá-lo sobre a possibilidade de prorrogação do referido prazo. 2. Requerimento do Senhor Deputado José Luiz Maia e outros, solicitando, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do inciso III, do artigo 18 da Resolução nº 01/91-CN, o adiamento, até o dia vinte do corrente, das indicações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de mil novecentos e noventa e dois. com tal ampliação, seriam estendidos, por igual período, o prazo de apresentação do Parecer Preliminar e o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 26/91-CN. O Senhor Presidente informou que o último item do Requerimento estava prejudicando em razão de ter sido objeto de matéria já apreciada. Discutiram o assunto os Senhores Deputados João Alves e Cid Carvalho. O Senhor Deputado José Luiz Maia retirou o seu requerimento. 3. Requerimento do Senhor Deputado José Geraldo, solicitando a abertura de prazo de dois dias úteis para apresentação de emendas ao Relatório Preliminar, contados a partir da data de sua distribuição. Discutiram o assunto os Deputados José Geraldo, Gedell Vieira Lima, João Alves, Hélio Rosas, Cid Carvalho, Manoel Moreira, Pedro Tonelli e Antonio dos Santos. Ao responder a um questionamento do Senhor Deputado Hélio Rosas sobre a possibilidade regimental de se apresentar emendas ao Relatório Preliminar, o Senhor Presidente procedeu à leitura do artigo 16 e seus parágrafos da Resolução nº 01/91-CN: "Art. 16 — O Relator-Geral da Lei Orçamentária Anual apresentará parecer preliminar que, depois de aprovado pelo Plenário da Comissão, estabelecerá os parâmetros que, obrigatoriamente, deverão ser obedecidas pelos Relatores Parciais ou Setoriais na elaboração de seus relatórios, inclusive quanto à apreciação das emendas. Parágrafo 1º — A Comissão estabelecerá prazo para a apresentação de indicações para o parecer preliminar, as quais deverão ser publicadas e apreciadas pelo Relator-Geral. Parágrafo 2º — As indicações que implicarem aumento de despesa deverão indicar, também, a respectiva fonte de receita. Parágrafo 3º — O parecer preliminar será apresentado pelo Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual até o término do prazo de emendas e votado, na Comissão, nos cinco dias úteis que se seguirem". Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Ronaldo Aragão, assumiu a Presidência. O Senhor Deputado João Alves acusou a falta de ~~quorum~~ no Plenário para deliberar sobre o assunto. Respondendo, o Senhor Presidente informou haver "quorum" suficiente no Livro ~~de Presença~~ e que se o Senhor Deputado

João Alves ou outro Parlamentar não concordasse com o procedimento poderia pedir verificação de votação na oportunidade adequada. Em votação o Requerimento na representação da Câmara dos Deputados: **APROVADO, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS ANTONIO DOS SANTOS, JOÃO ALVES, ROSEANA SARNEY E JORGE KHOURY.** Em votação na representação do Senado Federal: **APROVADO, CONTRA O VOTO DO SENADOR ÁUREO MELLO.** Ao encerrar os trabalhos, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente anunciou que havia consultado, por telefone, o Senhor Presidente do Congresso Nacional, e que este concordou com a prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 26/91-CN, referente à Proposta Orçamentária para mil novecentos e noventa e um e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, lavrarei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidas, integrarão esta Ata.

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 24-9-91

13ª Reunião Extraordinária, em 24-9-91

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às onze horas e quatorze minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu Titular, Senador Ronaldo Aragão. Compareceram à Reunião os Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Alcides Modesto, Aluizio Alves, Antonio Bárbara, Antonio dos Santos, Carlos Azambuja, Carlos Camurça, Carlos Cardinal, Cleonâncio Fonseca, Cid Carvalho, Delcino Tavares, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla Vecchia, Eraldo Tinoco, Evaldo Gonçalves, Fábio Raunheitti, Felipe Mendes, Felix Mendonça, Fernando Diniz, Flávio Palmier da Veiga, Francisco Coelho, Francisco Evangelista, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Hélio Rosas, Iberê Ferreira, Irma Passoni, Israel Pinheiro, João Alves, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Luiz Maia, José Maranhão, Luiz Dantas, Luiz Piauhylino, Luiz Viana Neto, Mauri Sérgio, Maurício Campos, Mauro Miranda, Messias Góis, Nelson Morro, Nilson Gibson, Osvaldo Coelho, Osvaldo Melo, Paes Landim, Paulo Mandarino, Pedro M., Renato Vianna, Rita Camata, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Roseana Sarney, Sérgio Gaudenzi, Sérgio Guerra, Sérgio Naya, Sigmaringa Seixas, Valdemar Costa e Werner Wanderer; e os Senadores Almir Gabriel, Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Hugo Napoleão, João Calmon, José Richa, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira, Teotônio Vilela Filho e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Adroaldo Streck, Alacid Nunes, Annibal Teixeira, Arno Magarinos, Aroldo Cedraz, Clóvis Assis, Eduardo Moreira, Etevalda Grassi de Menezes, Ézio Ferreira, Flávio Derzi, George Takimoto, Hagaus /raújo, Humberto Souto, Ivandro Cunha Lira, Jaber Ribeiro, Jorge Khouri, José Carlos Aleluia, José Dutra, José Ulisses de Oliveira, Luiz Moreira, Manoel Castro, Maria Valadão, Pedro Novais, e Sérgio Machado e Wilson Moreira; e Sendores Amir Lando, João Rocha e Jonas Pinheiro; e o Senhor Parlamentar não Membro,

Senador Flaviano Melo. Foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Aloizio Mercante, Beto Masur, Carlos Kayath, Eduardo Braga, Fabio Meirelles, Francisco Diógenes, Francisco Dornelles, Giovanni Queiroz, Haroldo Lima, João Paulo, Jones Santos Neves, Jonival Lucas, José Lourenço, Luiz Roberto Ponte, Marco Penaforte, Nelson Marquezelli, Paulo Hartung, Paulo Portugal, Ruberval Pilotto e Sérgio Bacellos e Senadores Alexandre Costa, Aureo Mello, Guilherme Palmeira, Henrique Almeida, Irapuan Costa Júnior, Onofre Quinan e Ronan Tito. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputado Luiz Girão, José Dirceu, Saulo Coelho e Senador Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da Décima Segunda Reunião. Os Senhores Deputados Paulo Mandarino e Maluhy Neto pediram a palavra para solicitar fosse procedida retificação na Ata, no tocante às suas presenças. Em votação a Ata com as retificações, na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, por unanimidade. Em votação a Ata com as retificações, na representação do Senado Federal: Aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Deputado Messias Góis pediu a palavra para perguntar sobre o prazo para a apresentação de emendas ao Relatório Preliminar e sobre o prazo do Relator-Geral para a apresentação à Comissão do referido Relatório com o parecer sobre as emendas, tendo em vista a prorrogação do prazo para apresentação de emendas à Proposta Orçamentária para 1992, decidida em Reunião realizada pela manhã, entre o Presidente do Congresso Nacional e todas as Lideranças das duas Casas. Respondendo, o Senhor Presidente informou sobre os referidos prazos, a saber: 1. Distribuição do Relatório Preliminar — 23/09; 2. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar — 24 e 25/09; 3. Apresentação do Relatório Preliminar com o Parecer sobre as emendas — até 30/9; 4. Discussão e votação do Relatório Preliminar — até cinco dias úteis que se seguirem ao término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 26/91-CN. O Senhor Senador Coutinho Jorge pediu a palavra para solicitar informações sobre o Relatório do Senhor Senador Almir Gabriel referente ao Anteprojeto de Estrutura e ao projeto de Regulamento Interno da Comissão. Respondendo, o Senhor Presidente informou que o Relator apresentaria seu Relatório no dia vinte e seis do corrente. Órdem do Dia: 1. Apresentação, discussão e votação do Parecer ao Projeto de Lei nº 23/91-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.458.217.000,00, para os fins que especifica”. Relator: Deputado Hélio Rosas. Voto do Relator: Favorável ao Projeto, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Eduardo Jorge e Fábio Meirelles e o Senhor Senador Eduardo Suplicy. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, contra os votos dos Deputados Antonio Bárbara, Sérgio Guerra, Irma Passoni, Eduardo Jorge e Luiz Piauhylino. Em votação na representação do Senado Federal: Aprovado, contra o voto do Senador Eduardo Suplicy. 2. Requerimento do Senhor Deputado Sérgio Machado. O Senhor Deputado Sérgio Machado solicitou o adiamento da apreciação do referido Requerimento. O Senhor Presidente concordou com a solicitação feita e, em seguida, procedeu à leitura do Ofício nº S-045/91-CMPOPF, elaborado pela Secretaria da Comissão e encaminhado à Presidência: “Brasília-DF, 12 de setembro de 1991. Senhor Presidente, apreensiva pela situação caótica em que se encontra e da possibilidade de colapso

de todas as suas atividades, o que poderá comprometer diretamente a imagem da Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização, esta Secretaria resolveu registrar os problemas que vem enfrentando desde 1988, mas agravados sensivelmente na presente Sessão Legislativa, visando, principalmente, resguardar o compromisso e responsabilidade dos seus funcionários. A Secretaria de Comissão, que antes contava com 10 funcionários para atender a 112 membros, tem atualmente apenas sete funcionários para 240 membros, sendo que três destes são Agentes de Serviços Legislativos (Mensageiros). A referida redução em seu quadro funcional deve-se, essencialmente, à sobrecarga de trabalho, que sempre exigiu dos poucos servidores o desempenho de suas atividades além do horário normal de expediente e finais de semana, bem como, a insistentes convites de outros setores da Casa com melhores atrativos (horário corrido e melhores gratificações). O significativo aumento de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria, em decorrência da Resolução nº 01/91-CN, que determina prazos e novos procedimentos para apreciação das matérias veio demonstrar, com clareza e de forma sistemática, a completa falta de estrutura da Comissão. Basta dizer que alguns Membros da Comissão colocaram à disposição desta Secretaria funcionários de seus gabinetes para prestarem auxílio neste período de acúmulo de serviço, em decorrência da tramitação da Proposta Orçamentária para 1992. Apesar desta colaboração, o funcionamento da Secretaria continua precário, visto que somente a parte de atendimento ao público absorveu esses funcionários. No tocante ao processo legislativo, a situação não se modificou, uma vez que é necessário, além de certo conhecimento e especialização do trabalho, compromisso com a Comissão e consequentemente com a própria Casa, sob pena de responder pelas falhas cometidas, quando investidos no cargo de funcionário público. Apesar de reconhecer que a falta de um quadro funcional condizente com a demanda de trabalho da Comissão é o principal fator do caos por que passa esta Secretaria, a falta de equipamentos também tem favorecido, sobremaneira, o atravancamento de suas atividades. A aquisição de microcomputadores e máquinas fotocopiadoras torna-se imperiosa para a racionalização dos trabalhos. Falta à Secretaria materiais de expedientes para o exercício de suas rotinas. Somente para exemplificar, uma Comissão que recebe cerca de 20.000 emendas dispõe somente de (um) grampeador para execução dos seus serviços. Todos os esforços foram feitos para que a Secretaria da Comissão pudesse dispor de uma estrutura mínima para o seu funcionamento, de forma a não comprometer a qualidade do trabalho desenvolvido e possibilitar o atendimento eficaz a todos os Parlamentares, principalmente aos Membros deste órgão Técnico, bem como às demais pessoas interessadas no processo orçamentário. Ciente do interesse de V. Ex^e em solucionar todos esses problemas e da importância desta Comissão desempenhar, a bem do Congresso Nacional, suas prerrogativas constitucionais, o corpo de funcionários desta Secretaria deseja ressaltar que, apesar do seu esforço, não poderão se responsabilizar pelo cumprimento de seus deveres, principalmente, diante do acréscimo dos serviços que serão impostos a partir desse momento. Atenciosamente, Myrna Lopes Pereira de Oliveira — Secretária. Ao Exm^o Sr. Senador Ronaldo Aragão. DD. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Nesta". Discutiram o assunto os Senhores Deputados José Carlos Vasconcelos, Cid Carvalho, Irma Passoni, Flávio Palmier da Veiga, Maluly Neto, Messias Góis e José Luiz Maia. O Senhor Presi-

dente informou que se reuniria, às dezoito horas daquele dia, com os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e com o Relator do Ante-projeto de Estrutura e do Projeto de Regulamento Interno da Comissão, Senhor Senador Almir Gabriel, para tratar da estruturação deste órgão Técnico. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, às doze horas, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 26-9-91

14ª Reunião Extraordinária, realizada em 26-9-91

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às onze horas e trinta e dois minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em sua Sala de Reunião, no Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de seu titular, Senador Ronaldo Aragão. Compareceram à Reunião os Senhores membros titulares, Deputados Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Antonio Bárbara, Antonio dos Santos, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Cleonâncio Fonseca, Delcino Tavares, Eduardo Braga, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Veccchia, Evaldo Gonçalves, Fábio Meirelles, Fábio Raunheitti, Felipe Mendes, Félix Mendonça, Fernando Diniz, Flávio Palmier da Veiga, Francisco Coelho, Francisco Diógenes, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Iberê Ferreira, Israel Pinheiro, João Alves, João Paulo, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Burnett, José Carlos Vasconcelos, José Dirceu, José Elias, José Geraldo, José Luiz Maia, José Maranhão, Luiz Dantas, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Luiz Viana Neto, Manoel Moreira, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauri Sérgio, Maurício Campos, Mauro Miranda, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nelson Morro, Nilson Gibson, Odacir Klein, Osvaldo Coelho, Osvaldo Melo, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Paulo Portugal, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pinheiro Landim, Renato Vianna, Rita Camata, Rivaldo Medeiros, Roseana Sarney, Ruberval Pilloto, Saulo Coelho, Sérgio Guerra, Sérgio Naya, Sigmaringa Seixas, Valdemar Costa, Werner Wanderer, e Senadores Almir Gabriel, César Dias, Chagas Rodrigues, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Henrique Almeida, Irapuan Costa Junior, João Calmon, José Richa, Louemberg Nunes Rocha, Lucídio Portella, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Onofre Quinan, Ronan Tito, Telmo Vieira, Teotônio Vilhena Filho e Valmir Campelo; os Senhores Membros Suplentes, Deputados Alacid Nunes, Arno Magarinos, Aroldo Cedraz, Edson Silva, Etevalda Grassi de Menezes, Ézio Ferreira, Flávio Derzi, Freire Júnior, Hagaún Araújo, Humberto Souto, Jubes Ribeiro, João Henrique, José Carlos Aleluia, José Ulisses de Oliveira, Luiz Moreira, Manoel Castro, Matheus Jensen, Mauro Sampaio, Nelson Bornier, Nobel Moura, Pedro Novais, Ruben Bento, Simão Sessim e Wilson Moreira e Senadores Amir Lando e Nelson Wedekin; foi registrada a ausência dos Senhores Membros Titulares, Deputados Carlos Camurça, Carlos Kayath, Cid Carvalho, Domingos Juvenil, Eraldo Tinoco, Francisco Dornelles, Francisco Evangelista, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Irma Passoni, Jones Santos Neves, José Lourenço, Luis Roberto Ponte e Rose de Freitas e Senadores Albano Franco, Alexandre Costa, Áureo Mello, Carlos Patrício, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Guilherme Palmeira,

Hugo Napoleão e Lourival Baptista. Justificaram suas ausências os Senhores Membros Titulares, Deputados Aécio Neves, Jonival Lucas, Sérgio Barcellos e Sérgio Gaudenzi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da Décima Terceira Reunião Extraordinária, aprovada por unanimidade. Antes de passar à Ordem do Dia o Senhor Presidente alertou os Senhores Membros para a necessidade de assinarem o Livro de Presença em dias de reunião. Ordem do Dia: 1. Apresentação, discussão e votação do Parecer do Senhor Senador Almir Gabriel, que concluiu por: a) Projeto de Regulamento Interno da Comissão e o Parecer sobre as emendas a ele apresentadas. b) Anteprojeto de Estruturação e Funcionamento da Comissão e o Parecer sobre as emendas a ele apresentadas. O Senhor Senador Almir Gabriel, ao apresentar seu Parecer, teceu comentários sobre uma matéria publicada no *Jornal de Brasília* que se referia a estruturação da Comissão. Discutiram o assunto os Senhores Deputados Israel Pinheiro, Cid Carvalho, Hélio Rosas, Aloizio Mercadante, Flávio Palmier da Veiga, Messias Góis e Senhor Senador Chagas Rodrigues. O Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, estabeleceu o dia vinte e sete de setembro para apresentação de destaques à matéria e convocou reunião para o dia primeiro de outubro para a discussão e votação do referido Parecer e dos destaques a ele apresentados. 2. Requerimento do Senhor Deputado Eduardo Jorge para que fosse oficiado ao Órgão Central do sistema de Planejamento Federal e Orça-

mento solicitando o encaminhamento de proposta de acordo com o previsto na legislação, referente ao Orçamento da Seguridade Social. O referido requerimento também foi objeto de apreciação na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, e aprovado por unanimidade. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Israel Pinheiro, Paulo Hartung, Pedro Novais, Manoel Moreira Cid Carvalho, Messias Góis, Giovanni Queiroz, Eduardo Jorge, José Carlos Vasconcelos, José Geraldo, Osvaldo Coelho, Nilson Gibson e Senhor Senador Chagas Rodrigues. O Senhor Deputado José Carlos Vasconcelos sugeriu fosse modificada a solicitação, incluindo a expressão "complementando a proposta de orçamento da Seguridade Social". Conforme entendimento do Plenário e com a aquiescência do Senhor Deputado Eduardo Jorge, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento, com a alteração proposta. Em votação na representação da Câmara dos Deputados: Aprovado, contra o voto do Deputado Nilson Gibson. Em votação na representação do Senado Federal: aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, às doze horas e cinqüenta e cinco minutos, convocando a próxima Reunião para o dia primeiro de outubro do corrente ano, às dez horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Myrna pes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais _ 311-3728

Seção de Cobrança _ 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil _ Agência 0452-9 _ CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações _
Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnaldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração – *Odece Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Neison Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes. CEP 70160-900 Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Affonso Mandado de injunção* - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa - *Rubem Nogueira*
PESQUISA - Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 _ NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho - *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos - *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro - *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira - *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 - *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas - *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais - *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 - *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial - *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição - *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal - *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos - *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay sobre

o Direito do Mar - *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa - *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura de hermenêutica na Teoria Pura do Direito - *Glads-ton Mamede*

Direito Romano em Gramsci - *Ronaldo Polatti*

A filiação ilegítima e a Constituição de 1988 - *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança - *Arnaldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens - *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaração de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento - *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente - *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? - *José Pitas*

A arte e o obsceno - *Everaldo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 - *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! - *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn - *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS